



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**SECITEC**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e em seus anexos, notadamente, quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

Além disso, faz-se necessária a análise detalhada do edital e seus anexos para a formulação de proposta/lance. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (Acórdão TCU n.º 754-2015 - Plenário)



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

**SIGA**



## SUMÁRIO

1. **PREÂMBULO**
2. **OBJETO**
3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
4. **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
5. **ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
6. **CRENCIAMENTO**
7. **PROPOSTA ELETRONICA DE PREÇOS**
8. **DA ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**
9. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
10. **AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO**
11. **HABILITAÇÃO**
12. **RECURSOS**
13. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
14. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
15. **CONTRATO**
16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
17. **INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
18. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III e IV– MODELO DE DECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – TERMO ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025/SECITECI/MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SECITECI-PRO-2024/05576**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECITECI).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS DE SEMENTES, AUTOMAÇÃO E TÊXTIL, DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – ETEEPT DE CAMPO VERDE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.476.343,62** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO / POR GRUPO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/03/2025 ÀS 08H30MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (09H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA:** [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br) e [www.seciteci.mt.gov.br](http://www.seciteci.mt.gov.br)

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da(o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna público que realizará licitação, para contratação de Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, para atender as demandas dos Laboratórios de Sementes, Automação e Têxtil, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – ETEEPT de Campo Verde, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por grupo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. O SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre **14/03/2025 a 27/03/2025**.
- 1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até as **08H15min** - horário de Cuiabá/MT (09H15min - Horário de Brasília/DF) do dia **27/03/2025**.

**2. OBJETO**

- 2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, para atender as demandas dos Laboratórios de Sementes, Automação e Têxtil, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – ETEEPT de Campo Verde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 1 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2.3. Este Pregão possui lotes de ampla concorrência/cota principal (75%) do objeto, lotes com reserva de cota (25%) e lotes exclusivos destinados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo**.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2486	UN.	1	ESTUFA - TIPO: BACTERIOLOGIA; FAIXA DE TEMPERATURA: +15°C a 60°C; CONTROLE DE TEMPERATURA: PID; RESOLUÇÃO.: ± 0,1°C; TELA: TOUCHSCREEN; SENSOR DE TEMPERATURA: PT100; CAPACIDADE INTERNA: APROXIMADAMENTE 150L; VOLTAGEM: 220V.	R\$ 4.512,47	R\$ 4.512,47
2	2136	UN.	9	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 50 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.	R\$ 179,91	R\$ 1.619,19
3	2137	UN.	12	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 100 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.	R\$ 179,91	R\$ 2.158,92
4	2233	UN.	1	BARRILETE - MATERIAL: PVC; CAPACIDADE: 5 LITROS; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO: 6CM; PARA: ÁGUA.	R\$ 249,10	R\$ 249,10
5	2205	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 1000 ML; ALTURA: 45 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 7 CM; SUBDIVISÃO: 10 ML.	R\$ 83,45	R\$ 500,70
6	2206	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 100 ML; ALTURA: 25,5 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.	R\$ 24,29	R\$ 145,74
7	2197	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 50 ML; ALTURA: 19 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.	R\$ 8,70	R\$ 52,20

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 2 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

8	2236	UN.	5	SAL - COMPOSIÇÃO: TETRAZÓLIO, OU CLORETO 2,3,5 TRIFENIL TETRAZÓLIO; EMBALAGEM: VIDRO; PESO: 10 GRAMAS; UTILIZAÇÃO: TESTE DE VIABILIDADE E VIGOR DE SEMENTES.	R\$ 213,97	R\$ 1.069,85
9	2191	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 2500ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 35CM.	R\$ 39,11	R\$ 234,66
10	1293	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 600 ML; SUBDIVISÃO: 50 /50ML; ALTURA: 12,7cm; DIÂMETRO DE FUNDO: 8,8; DIÂMETRO DE BOCA: 11,2CM.	R\$ 12,20	R\$ 73,20
11	1292	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 1000 ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO DE FUNDO: 10,5; DIÂMETRO DE BOCA: 13,1.	R\$ 15,80	R\$ 94,80
12	2224	UN.	100	CAIXA - INDICAÇÃO: PARA SEMENTES; MATERIAL: POLIESTIRENO; VISIBILIDADE: CLARA; PARA: GERMINAÇÃO DE SEMENTES.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
13	2190	UN.	35	TELA - TIPO: GERBOX; DIMENSÃO: 0.20 x 0.20 x 0.80; COMPRIMENTO: 11 CM; LARGURA:11CM; MATERIAL: AÇO INOX.	R\$ 15,00	R\$ 525,00
14	2176	UN.	1	LUPA - TIPO: ELÉTRICO DE MESA; DIÂMETRO: 135,0 MM; ESTRUTURA: PLASTICO; DIÂMETRO DA LENTE PRINCIPAL: 90 MM; DIÂMETRO DA LENTE SECUNDÁRIA: 22MM; CAPACIDADE DE AUMENTO: 3,0X (LENTE DE 90MM) / 12X (LENTE DE 22MM).	R\$ 47,86	R\$ 47,86
15	2200	UN.	1	DESTILADOR - TIPO: PILSEN; PARA: ÁGUA; POTENCIA: 3.500 WATTS; VOLTAGEM: 220V; RENDIMENTO: 5 L/H; CONSUMO: 200 LITROS.	R\$ 2.032,36	R\$ 2.032,36
16	2203	UN.	1	GERMINADOR - VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA APROXIMADA: 79 cm; LARGURA APROXIMADA: 57 cm; COMPRIMENTO: 55 CM; TIPO: ANÁLOGICO; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05.	R\$ 8.826,30	R\$ 8.826,30

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 3 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

17	2177	UN.	6	BANDEJA - DIMENSÃO: 22 X 12 X 1 CM; TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 cm; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 8CM; CAPACIDADE: 17 LITROS.	R\$ 143,00	R\$ 858,00
18	1025	UN.	5	NOBREAK - TIPO: 6 TOMADAS; VOLTAGEM: ENTRADA BIVOLT; VOLTAGEM AMPERE: 800VA.	R\$ 855,70	R\$ 4.278,50
19	1338	UN.	1	REFRIGERADOR - CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 300 A 400 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA: 370 LITROS.; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES.; VOLTAGEM: 110 OUBIVOLT.; COR: INOX; SISTEMA DEDEGEL: FROST FREE.; PORTAS: 2PORTAS (DUPLEX).; TIPO: GELADEIRA; ALTURA APROXIMADA: 170CM; LARGURA APROXIMADA: 60CM.; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 63CM.; SELO: PROCEL.	R\$ 21.168,64	R\$ 21.168,64
20	0517	UN.	8	TERMÔMETRO – MATERIAL DA SONDA: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.	R\$ 62,00	R\$ 496,00
21	2246	UN.	9	BOMBONA - TIPO: GRADUADO; MATERIAL: POLIETILENO; ALÇA: SIM; CAPACIDADE: 10 LITROS.	R\$ 80,65	R\$ 725,85
22	2202	UN.	1	GARRAFA - TIPO: AMBAR; APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS; TAMPA: ROSQUEAVEL; CAPACIDADE: 1 LITRO.	R\$ 12,21	R\$ 12,21
23	0650	UN.	6	BANDEJA - TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; ACOMPANHA: TAMPA; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 CM; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 8 CM.	R\$ 107,36	R\$ 644,16
24	3723	UN.	2	ESTANTE - MATERIAL: INOX ESCOVADO; PROFUNDIDADE: 30 CM; ESPESSURA: 0.8 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 80 CM.	R\$ 1.458,00	R\$ 2.916,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 4 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

25	3728	UN.	1	ARMÁRIO - MATERIAL: AÇO; PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; FECHADURA: UNIVERSAL PARAMÓVEIS DE AÇO, ROTAÇÃO DE 90°, 2 CHAVES, FECHAMENTO EM 3 PONTOS (SUPERIOR, INFERIOR, CENTRAL); COR ARMÁRIO: CINZA; DIMENSÕES (A X L X P): 196 CM X 116 CM X 40 CM; TIPO DA CHAPA: AÇO 22.	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
26	3742	UN.	12	MESA - TIPO: BANCADA; ALTURA: 190 CM; SAPATAS: Plásticas; Largura: 0,60 CM; PROFUNDIDADE: 0,13 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM: PRATELEIRA; COMPRIMENTO DA BANCADA: 2 METROS.	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
27	3787	UN.	2	MESA - TIPO: APOIO; ALTURA: 88 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; MATERIAL: INOX 201; COM: PRATELEIRA; 4 PÉS: TUBULARES 38,1 MM COM REGULAGEM DE ALTURA DE 3 CM; COMPRIMENTO: 70 CM.	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
28	3737	UN.	20	CADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL; BRAÇOS: COM BRAÇOS; BASE: CROMADA; COR: PRETO; FUNCIONALIDADE: GIRATÓRIA (360 GRAUS); DIMENSÕES ( P x L x A ): 49 x 60 x 101CM; ESTILO DA PARTE DE TRÁS: ENCOSTO SÓLIDO; TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO; AJUSTE DE ALTURA: SIM; DENSIDADE DA ESPUMA: 55kg/M³.	R\$ 506,66	R\$ 10.133,20
29	3746	UN.	1	ROTULADOR - TIPO: MANUAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:230 DPI; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM; PORTÁTIL: PODESER TRANSPORTADO FACILMENTE; TIPOS DE FITAS: M (NÃO LAMINADAS); LARGURA DA FITA: 9 E 12 MM; DISPLAY:12 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR; REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9CÓPIAS; TAMANHO: 6; NÚMEROS DESÍMBOLOS: 71; ESTILOS: 9; FONTES: 1; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; PERMISSÃO: IMPRIMIR ETIQUETAS.	R\$ 470,87	R\$ 470,87
30	2201	UN.	1	MEDIDOR DE UMIDADE - TIPO: PARA GRÃOS; VOLTAGEM: BIVOLT; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 221MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 174MM; PRECISÃO NA LEITURA: 0,1%; PRECISÃO DO RESULTADO: ±0,3%; FAIXA DE TEMPERATURA BALANÇA: 10 - 60°C; FAIXA DE LEITURA UMIDADE: 1- 60% DEPENDENDO DO TIPO DE GRÃO; QUANTIDADE AMOSTRA: ±500G; MATERIAL ADICIONAL: 1 MEDIDOR DE UMIDADE AL-102 ECO R; 1 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT; 1	R\$ 9.422,50	R\$ 9.422,50

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 5 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				BATERIA (INTERNA E INSTALADA); 1 GUIA RÁPIDO DE USO; 1 NIVELADOR; 1 PINCEL DE LIMPEZA.		
31	1113440	UN.	3	DIVISOR DE SEMENTES EM AÇO INOX 304, 18 CANAIS DE 5/8" (15,9 MM), COM 04 CAÇAMBAS. UNIDADE.	R\$ 5.943,63	R\$ 17.830,89
32	1587	UN.	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX AISI ESCOVADO; vidro: TEMPERADO 6 MM SEM MOLDURA; TIPO DA LÂMPADA: GERMICIDA UV; BANDEJA DE LÍQUIDOS: CAPACIDADE DE ATÉ 20 L; TOMADAS: AUXILIARES; GRADES: DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO INCORPORADA AO FILTRO; VALVULA: DE UTILIDADE; MESA: DE TRABALHO AJUSTÁVEL; APOIO: PARA OS PÉS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; DISPLAY: COLORIDO TOUCHSCREEN COM SOFTWARE PRÓPRIO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 14.495,30	R\$ 14.495,30
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE:</b> R\$ 123.691,47 (cento e vinte e tres mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)						
<b>LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4765	UN.	2	BLOCO DISTRIBUIDOR – TIPO DE CONEXÃO: 04 DE PRESSÃO E 04 DE RETORNO; SISTEMA: HIDRÁULICO; MATERIAL: ALUMINIO; DIÂMETRO: 3/8; TAMANHO APROXIMADO: 30X60 MM.	R\$ 1.387,27	R\$ 2.774,54
2	4719	UN.	2	DESPRESSURIZADOR - SISTEMA: HIDRÁULICO; ACIONAMENTO: FLUXOSTATO INTERNO; FUNÇÃO: ELIMINAR CALÇOS HIDRÁULICOS; TENSÃO ELÉTRICA: 127 V; POTENCIA: 750 W.	R\$ 793,36	R\$ 1.586,72
3	4637	UN.	1	BANCADA - TIPO: HIDRÁULICA; RODÍZIOS: GIRATÓRIO; GAVETEIRO: FIXO COM 2 GAVETAS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS; PAINEL: PNEUMÁTICA, ELETROPNEUMÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO, HIDRÁULIC MÓBIL, PROPORCIONAL, ELETROHIDRÁULICA E HIDRÁULICA INDUSTRIAL; TAMPO: DUPLO.	R\$ 144.655,90	R\$ 144.655,90

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 6 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4	4676	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF; PULSADOR: SIM; COR: VERDE.	R\$ 819,04	R\$ 1.638,08
5	4687	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATO NA + 01 CONTATO NF; BOTÃO: COMUTADOR COM TRAVA; COR: PRETO.	R\$ 773,19	R\$ 1.546,38
6	4689	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATOS NA + 01 CONTATOS NF (EMERGÊNCIA); BOTÃO: COGUMELO COM TRAVA; COR: VERMELHO.	R\$ 773,19	R\$ 1.546,38
7	4694	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF; PULSADOR: SIM; COR: VERMELHO.	R\$ 819,04	R\$ 1.638,08
8	4814	UN.	4	COMUTADOR - TIPO: GATILHO; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RAPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.	R\$ 890,23	R\$ 3.560,92
9	4754	UN.	8	COMUTADOR - TIPO: ROLETE; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RAPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.	R\$ 890,23	R\$ 7.121,84
10	4670	UN.	2	CABO ELETRICO - TIPO: ELÉTRICO; MODELO: COM PINO DE BANANA DE 4MM; COTENDO: 20 CABOS DE 500 MM AZUL, 10 CABOS DE 1000 MM AZUL, 20 CABOS DE 500 MM VERMELHO, 10 CABOS DE 1000 MM VERMELHO.	R\$ 4.078,44	R\$ 8.156,88
11	4702	UN.	4	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: CONTADOR COM 06 DÍGITOS E 01 CONTADOR; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 1.490,63	R\$ 5.962,52
12	4673	UN.	2	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: TEMPORIZADOR DE 30S COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO, COM 01 CONTATO COMUTADOR REVERSÍVEL; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 933,64	R\$ 1.867,28

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 7 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

13	4626	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: CAPACITIVO COM SAIDA NA E NF; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 1.477,56	R\$ 2.955,12
14	4627	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: INDUTIVO COM SAIDA NA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 2.026,82	R\$ 4.053,64
15	4628	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: PROXIMIDADE PARA BOBINA DA VÁLVULA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 3.823,21	R\$ 7.646,42
16	4743	UN.	2	FORTE DE ALIMENTAÇÃO - TENSÃO: 110/220 VCA; SAÍDA: 24 VCC; POTENCIA: 240W; COM: BORNES DE LIGAÇÃO RÁPIDA DE CABOS ELETRICOS; PARA: PINOS DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 3.693,44	R\$ 7.386,88
17	3555	UN.	4	CILINDRO HIDRÁULICO - PESO: 20 KG; CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIÂMETRO DA HASTE: 40 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO: 65 MM.	R\$ 9.392,66	R\$ 37.570,64
18	4678	UN.	2	MOTOR HIDRÁULICO - TIPO: BIDIRECIONAL DE ENGRANAGENS; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO; DIÂMETRO: 3/8; BASE: ALUMÍNIO; FAIXA DE DESLOCAMENTO: 8 A 15 CM3.	R\$ 4.539,82	R\$ 9.079,64
19	4731	UN.	2	ROTÂMETRO - SISTEMA: ANTIVAZEMNTO 3/8; ESCALA: 2 A 20 LPM; TIPO: HIDRÁULICO.; COM: CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA.	R\$ 5.034,94	R\$ 10.069,88
20	4674	UN.	4	CAPTADOR - TIPO: PNEUMÁTICA; TIPO DE USO: CILINDRO 25 MM; FUNÇÃO: CONTROLADOR DE QUEDA DE PRESSÃO.	R\$ 328,13	R\$ 1.312,52
21	4769	UN.	2	CONEXÃO PNEUMÁTICA - TIPO DE USO: PARA MANGUEIRAS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 70 METROS DE TUBO EXTRA FLEXÍVEL, 10 CONECTORES TEE, 06 TAMPÕES PLUG PLÁSTICO, 01 CORTA TUBOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM E 6 MM.	R\$ 792,74	R\$ 1.585,48

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 8 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

22	4929	UN.	1	MANÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO; MODELO: REGULADOR DE PRESSÃO; PARA USO: PAINEL DIDÁTICO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; CAPACIDADE: 0 A 100 BAR; DIÂMETRO: 63 MM; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO DE 3/8; COM: 02 ENGATES RÁPIDOS MACHO FACE PLANA.	R\$ 1.834,42	R\$ 1.834,42
23	4967	UN.	12	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1200 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 992,71	R\$ 11.912,52
24	4970	UN.	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1000 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 1.023,74	R\$ 16.379,84
25	4953	UN.	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 600 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 1.039,27	R\$ 16.628,32
26	5120	UN.	1	VALVULA - TIPO: HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 10 VÁLVULA DE CONTROLE DIRECIONAL 4/2 VIAS, 6 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 4/3 VIAS, 12 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 5/2 VIAS, 30 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 3/2 VIAS; MÉTODO UTILIZADO: PARA CONTROLAR O FLUXO DE FLUIDOS EM SISTEMA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.	R\$ 89.424,21	R\$ 89.424,21
27	5205	UN.	2	FILTRO - TIPO: LUBREFIL; REGULADOR: COM MANOMETRO E LUBRIFICADOR; PARA: CONSERVAÇÃO DE AR.	R\$ 801,75	R\$ 1.603,50
28	5175	UN.	2	INDICADOR ÓPTICO - TIPO: PNEUMÁTICO; PARA: TUBOS TERMOPLÁSTICOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM.	R\$ 535,85	R\$ 1.071,70
29	5163	UN.	12	CONTATOR - TIPO: AUXILIAR; CONTATOR AUXILIAR: 02 CONTATOSNA + 02 CONTATOS NF; TENSÃO NOMINAL: 690 V CA 25 400HZ; TENSÃO DE COMUTAÇÃO: 17 V.	R\$ 1.137,00	R\$ 13.644,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 9 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

30	5184	UN.	2	CILINDRO HIDRÁULICO - CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO: DE SIMPLES AÇÃO; DIÂMETRO: 25 MM.	R\$ 9.392,66	R\$ 18.785,32
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE:</b> R\$ 434.999,57 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novessentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)						
<b>LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2361	UN.	5	QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONOFÁSICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM; LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.	R\$ 417,99	R\$ 2.089,95
2	2949	UN.	5	FORTE DE ALIMENTAÇÃO - DIGITAL: SIM; TENSÃO: 64 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPÉRES; SAÍDA: 5V /3A; MODO DE USO: MANUAL; PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MODO DE OPERAÇÃO: PARALELO, CORRENTE CONSTANTE, TENSÃO CONSTANTE E SAÍDA FIXA; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, 2 PARES DE CABOS PINO BANANA/ JACARÉ, MANUAL DE INSTRUÇÕES; DADOS DO DISPLAY: LED DE 3 DÍGITOS QUÁDRUPLO; CANAIS: 2.	R\$ 406,28	R\$ 2.031,40
3	2960	UN.	2	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: DUPLO CRISTAL LÍQUIDO, LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; MODO DE COMPARAÇÃO: PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE VALORES ATUAIS COM ANTERIORES; ESCALAS: MANUAIS E AUTOMÁTICAS; FREQUÊNCIA: 300? / 30K? / 300K? / 3M? / 100M?; ALIMENTAÇÃO: 220 VAC 50/60HZ; ACESSÓRIOS: SOFTWARE, CABO USB, PAR DE PONTAS DE PROVA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADA RBC.	R\$ 209,48	R\$ 418,96
4	3583	UN.	8	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (6LF22, NEDA1604A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75%; DIMENSÕES (L x A x P): 66 X 128 X 27MM.	R\$ 2.084,93	R\$ 16.679,44
5	3378	UN.	1	REGULADOR TENSÃO - TIPO: MONOFASICO; CAPACIDADE: 15 KVA;	R\$ 499,97	R\$ 499,97

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 10 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				FASES: 1; ENTRADA: 220VCA ±10% (MONOFÁSICA); CORRENTE DE SAÍDA: 60 A; RIGIDÉZ DIELETRICA: 1500V/MIN; SAÍDA: 0-250Vca ±10% (MONOFÁSICA); RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 5M O; FREQUÊNCIA: MAIOR QUE 90%; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: MENOR QUE 60°C; DIMENSÕES (L x A x P): 320x 526x235 MM.		
6	2522	UN.	300	BORNE ELETRICO - TIPO: B10; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; GÊNERO DO CONECTOR: FÊMEA; TENSÃO MÁXIMA: 25A; DIÂMETRO: 4MM; ÂNGULO: 180°; COR: PRETO OU VERMELHO.	R\$ 21,05	R\$ 6.315,00
7	2523	UN.	500	PLUG BANANA - GÊNERO DO CONECTOR: MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; ÂNGULO: 180°; CORRENTE MÁXIMA: 32 A; TENSÃO MÁXIMA: 60 V; SECÇÃO MÁXIMA DO FIO: 6 MM²; MÉTODO DE CONEXÃO: PARAFUSO; COR: PRETO OU VERMELHO.	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
8	3567	UN.	1	KIT DE FERRO DE SOLDA - TIPO DE ESTAÇÃO DE SOLDA: AR QUENTE; POTENCIA: 60 W; QUANTIDADE DE BOCAIS: 1; QUANTIDADE DE PONTAS: 1; TEMPERATURA MÁXIMA: 450 °C; ITENS INCLUSOS: 1 FERRAMENTA DE SOLDA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, 1 MULTÍMETRO DIGITAL, 1 BOMBA DE REMOÇÃO DE ESCÓRIA, 1 PINÇA ANTIESTÁTICA, 5 PONTA DE FERRO DE SOLDA, 1 RACK DE FERRO DE SOLDA, 1 DESCASCADOR DE FIOS, 1 NÚCLEO DE SOLDA, 1 CABO ELETRÔNICO, 2 PARAFUSOS KIT DE MONTAGEM, 1 CHAVE DE FEBDA INCLUI 8 PONTAS; ITENS INCLUSOS 2: 1 CAIXA DE FERRAMENTAS, 2 CANETA DE MESA DE TESTE, 1 ESTOJO; VOLTAGEM: 110/220V.	R\$ 12,12	R\$ 12,12
9	3566	UN.	3	FIO DE SOLDA - TIPO DE FERRO DE SOLDA: LÁPIS; POTENCIA: 30W; DIÂMETRO DO ELETRODO: 1.5 MM; MATERIAL DA PONTA: ESTANHO; TEMPERATURA MÁXIMA: 100 °C; ROLO: 250 G; SOLDA ESTANHO: 60x40 / 1,50 MM.	R\$ 161,06	R\$ 483,18
10	2329	UN.	10	LÂMPADA - TIPO: DEUTÉRIO; VIDA ÚTIL: 750 (HORAS); POTENCIA: 100 (W); TIPO DA LÂMPADA: INCANDESCENTE; DIMENSÕES: 55MM X 100 MM (DIÂMENTRO X ALTURA).	R\$ 32,29	R\$ 322,90
11	3754	UN.	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO	R\$ 243,55	R\$ 730,65

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 11 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A): 15 X 50 X15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.		
12	3578	UN.	3	PROGRAMADOR GRAVADOR - LEITURA: GRAVAÇÃO DE MEMÓRIA DE PROGRAMA E DADOS DE MICROCONTROLADOR; LEITURA 1: PROGRAMA 512 K BYTES FHASH COM PROGRAMADOR-TO-GO; CAPACIDADE: SUPORTA BAIXA TENSÃO DE 2.0 VOLTS.	R\$ 229,50	R\$ 688,50
13	3551	UN.	2	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO / ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 150MM/6;; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 0 MM - 150 MM; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,02MM/.001;; EXATIDÃO: ±0,03MM; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; DIGITAL: NÃO.	R\$ 128,20	R\$ 256,40
14	3478	UN.	2	TRANSFERIDOR DE GRAU - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ÂNGULO MÁXIMO MENSURÁVEL: 180°; COMPRIMENTO x LARGURA x PROFUNDIDADE: 0 MM x 0MM x 0 MM; COM: RÉGUA 145 MM; GRADUAÇÃO: 1 GRAU MEDIÇÕES PRECISAS; ESCALA: 0 A 180 GRAUS; PESO APROXIMADO: 0,90 G.	R\$ 60,56	R\$ 121,12
15	2455	UN.	2	TESTADOR DE SOLIDEZ - TIPO: MANUAL.; UTILIZAÇÃO: TESTAR A SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO EM TECIDOS; EQUIPADO: TAMPA DE SEGURANÇA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 220 MM; LARGURA APROXIMADA: 610 MM; ALTURA APROXIMADA: 300 MM.	R\$ 355,83	R\$ 711,66
16	3136	UN.	2	CALIBRE - MATERIAL: METAL; TIPO DO PAQUÍMETRO: MECÂNICO; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; CONTEM: 20 LÂMINAS; TAMANHO DAS LÂMINAS: 0,05 - 0,10 - 0,15 - 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 - 0,40 - 0,45 - 0,50 - 0,55 - 0,60 - 0,65 - 0,70 - 0,75 - 0,80 - 0,85 - 0,90 - 0,95 - 1,00 MM.	R\$ 262,22	R\$ 524,44
17	2592	UN.	2	MICRÔMETRO – MÉTODO UTILIZADO: USO MANUAL – REALIZAR MEDIDAS PEQUENAS; GRADUAÇÃO: 0,01MM; DIÂMETRO: 6,55MM; CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 0-25MM; EXATIDÃO APROXIMADA: 0,004MM; MATERIAL: METAL.	R\$ 278,19	R\$ 556,38

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 12 de 47



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

18	3122	UN.	1	RELÓGIO COMPARADOR - DIÂMETRO: 58MM; CAPACIDADE: 0-10 MM; ARTICULAÇÃO: BRAÇO DE 165MM; ALTURA DA BASE: 230MM; CHAVE MAGNÉTICO: LIGA / DESLIGA; FORÇA DE FIXAÇÃO: 60KGF (VERTICAL); BASE PRISMÁTICA: 50X60X55MM (LARG X PROF X ALT) SUPERFÍCIES PLANAS OU CILÍNDRICAS.	R\$ 270,99	R\$ 270,99
19	3396	UN.	2	COMPARADOR DE DIÂMETRO - TIPO: INTERNO; ESCALA DE MEDIÇÃO: 50 A 160 MM; TOLERÂNCIA: 0,01 MM; ITENS INCLUSOS: 13 PINOS DE AJUSTES DE MEDIÇÃO, BASE DE APOIO PARA MEDIÇÃO, RELÓGIO COMPARADOR; TRAVA: FIXAÇÃO DE MEDIDA.	R\$ 1.237,40	R\$ 2.474,80
20	2468	UN.	1	TORQUIMETRO – MASSA APROXIMADA: PESO 1,34 KG; ENCAIXE: 1/2; CAPACIDADE: 4,0 KGF.M - 20,0 KGF. M; DIVISÃO DE ESCALA: 10 IBF.PÉ / 0,50 N.M; COMPRIMENTO: 460,0 MM.	R\$ 188,44	R\$ 188,44
21	3142	UN.	1	MESA DE SENOS - MODO DE USO: MAGNETISMO DE FIXAÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA DE MOTORES, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, USINAGEM E CALDERIA, FRIGORÍFICOS, AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL; FORÇA MAGNÉTICA: (KGF/CM <sup>2</sup> ): 12; PESO: 32.0 KG.	R\$ 9.578,07	R\$ 9.578,07
22	3380	UN.	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 45X32; ESPESSURA: 2 MM.	R\$ 57,98	R\$ 869,70
23	3379	UN.	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 60X32; ESPESSURA: 2 MM.	R\$ 28,45	R\$ 426,75
24	2538	UN.	15	RÉGUA - TIPO: TRADICIONAL; MATERIAL: ACRÍLICO; TAMANHO: 30 CM.	R\$ 20,74	R\$ 311,10
25	2540	UN.	15	RÉGUA - TIPO: T; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CM; ÂNGULO: 90°	R\$ 73,95	R\$ 1.109,25
26	2454	UN.	2	TACÔMETRO – DISPLAY LCD: 5 DÍGITOS GRANDE 18 MM: LIMITES DE MEDIÇÃO EM ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 2,5 A 99999; RESOLUÇÃO: 0.1 RPM; PRECISÃO:	R\$ 544,36	R\$ 1.088,72

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 13 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				0,05% + 1 DÍGITO; BATERIA: 9 V; PESO: 142 G; COMPONENTES; 3 FITAS REFLETIVAS 20CM + MANUAL USUÁRIO.		
27	2534	UN.	6	CABO ELETRICO – TIPO: ANTI CHAMA; MODELO: FLEXÍVEL 750V; DIMENSÃO: 3 X 2,5MM; UTILIZAÇÃO: INSTALAÇÕES ELETRICAS; COR; PRETO OU VERMELHO	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00
28	2582	UN.	8	SOQUETE – BASE; E27 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 250 VAC; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM	R\$ 11,57	R\$ 92,56
29	2605	UN.	4	SOQUETE – BASE; E14 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 127/220 V; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM	R\$ 20,63	R\$ 82,52
30	2736	UN.	8	CAIXA – INDICAÇÃO: ELETRICA; MATERIAL; PVC RIGIDO; COR; CINZA; MODELO; 2X4	R\$ 41,96	R\$ 335,68
31	2754	UN.	20	INTERRUPTOR – TENSÃO: 250 V; AMPERAGEM: 16 A; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA; COR: BRANCA	R\$ 48,03	R\$ 960,60
32	2439	UN.	12	ABRAÇADEIRA – TIPO: D; APLICAÇÃO; TURBOS; COBRE, GALVANIZADO, PVC, PEX E ELETRODUTOS; LARGURA: APROXIMADAMENTE 20,500 CM; MATERIAL; METAL GALVANIZADO: INCLUSO: PARAFUSO	R\$ 78,83	R\$ 945,96
33	1473	UN.	2	CHAVE (FERRAMENTA) – TIPO: FENDA E PHILIPS; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDAS: FENDA 3/16X1-1/2 – FENDA 1/8X3-FENDA 3/16X4 – FENDA 1/4X5 – FENDA 3/16X6 – FENDA 1/4X8 – PHILIPS 1/4X1-1/2 – PHILIPS 1/4X5 – PHILIPS 3/16X4 – PHILIPS 1/4X8; JOGO; IMANTADO COM 12 PEÇAS; HASTE; EM AÇO, LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO	R\$ 1.191,50	R\$ 2.383,00
34	2542	UN.	2	JOGO DE FERRAMENTA – KIT; PARAFUSADEIRA – 2 FURADEIRA – CARREGADOR BIVOLT – ESMERILHADEIRA ANGULAR – 4 SERRA COPO BROCA DE CENTRO – TRENA – 2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 14 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				MARTELO – 6 BROCA – 12 FENDAS – 3 ALICATES – 2 TESOURA – ARCO DE SERRA – 2 CHAVES UNIVERSAL – PINÇA – CANETA TESTADORA – 2 ABRIDOR – FIO DE SOLDA – FITA ISOLANTE – VEDA ROSCA – MODELO: MALETA ; MATERIAL; RESISTÊNCIA DURABILIDADE; ACABAMENTO: CROMADO CONTRA OXIDAÇÃO; MODE DE USO; DIVERSOS; KIT 2: SUGADOR DE SOLDA – ESTILETE – LAMINA – SACA ROLHA – ADAPTADOR SOQUETE – 9 SOQUETE – EIXO FLEXIVEL UNIVERSAL – ESTOJO BUCHAS E PARAFUSOS – MALETA DE ACONDICIONAMENTO – 32 CHAVE PRECISÃO PONTEIRAS – 10 BITS LONGOS		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE:</b> R\$ 66.804,21 (sessenta e seis mil, oitossentos e quarto reais e vinte um centavos)						
<b>LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1380	UN.	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: RETA; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERISTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	R\$ 3.749,50	R\$ 3.749,50
2	1443	UN.	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: OVERLOQUE; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERISTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	R\$ 4.533,29	R\$ 4.533,29
3	3718	UN.	1	TEAR – TIPO: REGULÁVEL; MODO DE USO: MANUAL; COMPONENTES MATERIAS: CALA (SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNESS) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECCIONAR CACHECÓIS, MANTAS, MEIAS, TOCAS ENTRE OUTROS; MATERIAL: MADEIRA.	R\$ 394,00	R\$ 394,00
4	3588	UN.	1	TEAR – TIPO: CIRCULAR; MODO DE USO: MANUAL; MÉTODO UTILIZADO: CONFECCÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS: COMPONENTES MATERIAS: CALA	R\$ 197,08	R\$ 197,08

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 15 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				(SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNES) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECÇÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS.		
5	2668	UN.	1	MESA DE ESTAMPARIA – CATEGORIA: SERIGRAFIA; MODO DE USO: MANUAL; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: TECIDOS E BONES: IMPRESSÃO: TEXTIL	R\$ 91.456,00	R\$ 91.456,00
6	2242	UN.	5	TESOURA – TIPO: RETA 16CM; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	R\$ 62,27	R\$ 311,35
7	2903	UN.	1	RAMA SECADORA – PARA: SECAGEM; POTENCIA: 7,5 KW; TEMPO DE PERMANÊNCIA: ATÉ 99 MIN E 59 SEGUNDOS; FLUXO DE AR: 500 – 1700 M3/H; TEMPERATURA: 220°C OPCIONAL ATE 250°C; TAMANHO MAXIMO AMOSTRA: 33CM X 42CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3X220 V + T/3X380V + N + T; PESO LIQUIDO: 240 KG; LARGURA APROXIMADA: 80 CM; ALTURA APROXIMADA: 96 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 100 CM	R\$ 135.106,00	R\$ 135.106,00
8	2245	UN.	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA – MATERIAL: MDF/ALUMINIOS; TIPO DA LAMPADA: GERMICIDA UV; COMPRIMENTO: 60CM; VOLTAGEM: 220V; TEMPERATURA: UV+2700 K + 4000 K.	R\$ 15.423,98	R\$ 15.423,98
9	2249	UN.	1	DINAMÔMETRO – TIPO: ESTATOR DE TRAÇÃO SEMIAUTOMATICO; CAPACIDADE DE CARGA: 10 N, 20 N, 100 N, 500 N, 1000 N, 5000 N, PRECISÃO DA CÉLULA DE CARGA: 0,02%; VELOCIDADE MÁXIMA A PLENA CARGA: 1000 MM/MIN; VELOCIDADE MÁXIMA DE RETORNO: 1800 MM/MIN; CURSO DA TRAVESSA: 900 MM, RESOLUÇÃO DE POSIÇÃO: 0,0001 MM; FAIXA DE VELOCIDADE: 0,001 A 1800 MM/MIN; PRECISÃO DA MEDIA DE FORÇA: 0,03%; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA: 0°C A +50°C; UMIDADE OPERACIONAL: +10 A + 90% NÃO CONDENSANTE; DIMENSÃO: (L) 370 MM X (W) 480 MM X (H) 1415 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115-240 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO, 0,7 KW	R\$ 91.466,00	R\$ 91.466,00
10	2378	UN.	1	TORSÍMETRO - TIPO: MANUAL.; DISTÂNCIA AJUSTAVEL ENTRE GRAMPOS: 1 A 50 CM; DISPLAY: DIGITAL; ACESSÓRIOS ADICIONAIS:	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 16 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				LENTE DE AUMENTO; PAQUIMENTO 500 MM; CONJUNTO DE PESOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 8 x 1,5 VDC (BATERIA AA).		
11	2349	UN.	1	ASPA TÊXTIL - TIPO: MANUAL.; CIRCUNFERÊNCIA DO TAMBOR: 1 METRO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO; TENSIONADORES DE FIO AJUSTÁVEIS ESTACIONÁRIOS (7 POSIÇÕES); COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 270 MM; ALTURA: 600 MM.	R\$ 14.350,00	R\$ 14.350,00
12	0423	UN.	3	BALANÇA ANALÍTICA - CAPACIDADE MÍNIMA NO VISOR: 0,1 MG (0,0001G); LEGIBILIDADE: 0,1 MG; DESVIO PADRÃO: 0,1 MG; LINEARIDADE: +/- 0,2 MG; ESTABILIZAÇÃO: 3 S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 40 °C; SENSIBILIDADE À TEMPERATURA: +/- 3 PPM/°C; DIÂMETRO DA BANDEJA DE PESAGEM: 80 A 100 MM; SAÍDA DE DADOS SERIAL: RS232; CLASSE DE EXATIDÃO: I; SISTEMA DE NIVELAMENTO: ERGONÔMICO; DISPLAY: LCD AMPLO; COBERTURA DE PROTEÇÃO: DURANTE O USO; CONFORMIDADE COM INMETRO: SELO DE AFERIÇÃO; CAPACIDADE DE TARA: TOTAL; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICO INTERNO; UNIDADES DE MASSA: DISPONÍVEIS: G, MG, KG; ADAPTADOR: EXTERNO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 100 A 240 V; COMPARTIMENTO DE PESAGEM: COMPOSTO POR TRÊS PORTAS DE CORRER EM MATERIAL TRANSPARENTE, SENDO DUAS LATERAIS E UMA SUPERIOR; CAPACIDADE MÁXIMA NO VISOR: 210 A 320 G; COMPLEMENTO: SUPERFÍCIE DE PESAGEM EM AÇO INOX; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 220X330X310 MM (CXLXA)).	R\$ 6.011,00	R\$ 18.033,00
13	2354	UN.	1	FORNO - TIPO: CÂMARA CLIMÁTICA; PARA: CONDICIONAMENTO DE TÊXTEIS; ESTRUTURA: TÉRMICA ISOLADA COM POLIURETANO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 522 MM; ALTURA APROXIMADA: 797 MM; LARGURA APROXIMADA: 593 MM; VOLUME NOMINAL APROXIMADO: 250 LITROS.	R\$ 15.078,40	R\$ 15.078,40
14	2355	UN.	1	TESTADOR DE COEFICIENTE DE ATRITO - PARA: ATRITO DE FIOS; TESTE AUTOMÁTICO: ATÉ 999 SEM OPERADOR; SOFTWARES: WINDOWS; COMPRIMENTO APROXIMADO: 470 MM;	R\$ 76.674,88	R\$ 76.674,88

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 17 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				LARGURA APROXIMADA: 330 MM; ALTURA APROXIMADA: 310 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 OU 230 VAC, 50 /60 HZ, MONOFÁSICO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: SOFTWARE PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPLETO COM BANCO DE DADOS; SUPORTE PARA BOBINA; GANCHO DE ROSCA PARA INSERIR FACILMENTE O FIO ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PRÉ-TENSÃO; PARA TESTAR: COEFICIENTE DE ATRITO; MATERIAL: AÇO.		
15	2357	UN.	1	TESTADOR DE UNIFORMIDADE - UTILIZAÇÃO: PARA TESTAR UNIFORMIDADE DE MASSA E IMPERFEIÇÕES DE FIOS FIADOS, MECHAS E FITAS; SUPORTE: MECHAS E FITAS; LARGURA APROXIMADA: 320 MM; ALTURA APROXIMADA: 730 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 490 MM; MODOS DE MEDIÇÃO: MODO INERTE OU SEMI-INERTE; VELOCIDADE DO MATERIAL: 8 - 25 - 50 - 100 - 200 - 400 M /MIN; TEMPO DE AVALIAÇÃO: 10" A 20" EM CADA INCREMENTO DE 10"; FAIXA DE MATERIAL: NE 150 MÁX. (FIO) A 35 G /M (FITA).; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: O SENSOR DE PILOSIDADE (H-SENSOR), CÓDIGO 2342; O AUTO COP CHANGER (ACC) PARA TESTES AUTOMÁTICOS EM ATÉ 24 BOBINAS, CÓDIGO 299A.; CREEL VERTICAL MÓVEL PARA 24 BOBINAS, CÓDIGO 200; O DISPOSITIVO UPS (FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA), CÓDIGO 2341.900; FAIXA DE MEDIÇÃO DINÂMICA: ±12,5%, ±25%, ±50%, ±100%.	R\$ 243.388,48	R\$ 243.388,48
16	2351	UN.	1	TESTADOR DE UMIDADE - COMPRIMENTO APROXIMADO: 95 MM; LARGURA APROXIMADA: 40 MM; ALTURA APROXIMADA: 230 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V; DISPLAY: LCD AMPLO; ACOMPANHA: ESTOJO PARA O INSTRUMENTO E ELETRODOS, SUPORTE PARA ELETRODOS E CABO DE CONEXÃO; PRECISÃO DE LEITURA: 1% DA ESCALA COMPLETA; MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: PORTÁTIL.	R\$ 7.375,04	R\$ 7.375,04
17	2241	UN.	1	MICROSCÓPIO - TIPO: BINOCULAR; AMPLIAÇÃO: 1600X; ILUMINAÇÃO: LED; REVÓLVER: QUÁDRUPLO.	R\$ 2.946,70	R\$ 2.946,70
18	2356	UN.	3	CORTADOR DE AMOSTRAS - UTILIZAÇÃO: DETERMINAÇÃO DA	R\$ 4.876,50	R\$ 14.629,50

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 18 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				GRAMATURA; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; ACOMPANHA: TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS: 4.		
19	948	UN.	40	LUPA - TIPO: DE MÃO; LENTE: ÓPTICO; ARMAÇÃO: PLÁSTICO; AMPLIAÇÃO: 10X; DIÂMETRO: 100 MM.	R\$ 14,34	R\$ 573,60
20	2437	UN.	1	ESCALA - TIPO: FLEXÍVEL; MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: CONFECÇÃO DE ROUPAS; MEDIDA APROXIMADA: 2000MM (80 POLEGADAS).	R\$ 52,25	R\$ 52,25
21	2725	UN.	1	MÁQUINA DE TINGIMENTO - MODO DE USO: AMOSTRAS TEXTÉIS EM CANECAS DE AÇO; TINGIMENTO: 135°C; PROCESSO: ESGOSTAMENTO; AQUECIMENTO: 3,7KW; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 55 CM; ALTURA APROXIMADA: 65 CM; ROTAÇÃO DAS CANECAS: 30-60RPM; GRADIENTE DE TEMPERATURA: 0,3 - 4,0 C/MIN; PESO APROXIMADO: 75 KG; LARGURA APROXIMADA: 54 CM.	R\$ 82.079,00	R\$ 82.079,00
22	3754	UN.	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A): 15 X 50 X 15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.	R\$ 478,90	R\$ 1.436,70
23	2361	UN.	10	QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONAFÁSICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM; LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.	R\$ 307,50	R\$ 3.075,00
24	3398	UN.	5	GERADOR DE FUNÇÃO - CANAIS DE SAÍDA: 2; FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 1UHZ ~25MHZ; FORMAS DE ONDA: SENOIDAL, QUADRADA, RAMPA, PULSAÇÃO E RUÍDO; RESOLUÇÃO	R\$ 2.686,36	R\$ 13.431,80

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 19 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				VERTICAL: 14 BITS; DISPLAY: LCD 4; FREQUÊNCIA AMOSTRAL: 125 MSA/S; SAÍDA: 1MVPP A 10VPP EM 50 OHMS (20VPP EM ALTA IMPEDÂNCIA) IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 OHMS; DIMENSÕES (L x A x P): 35MM x 110MM x 295MM; FORMA DE ONDA: DEFINIDA PELO USUÁRIO; PESO APROXIMADO: 3KG.		
25	3389	UN.	1	CALIBRE - MATERIAL: AÇO INOX; CONTEM: 36 MEDIDAS; TIPO: FIEIRA; MEDIDAS DO DISCO: 0 / 0,3125 / 7,93, 1 / 0,281 / 7,14, 2 / 0,265 / 6,74, 3 / 0,250 / 6,35, 4 / 0,234 / 5,95, 5 / 0,2187 / 5,55, 6 / 0,203 / 5,15, 7 / 0,1875 / 4,76, 8 / 0,172 / 4,36, 9 / 0,156 / 3,96, 10 / 0,140 / 3,57, 11 / 0,125 / 3,17, 12 / 0,109 / 2,77, 13 / 0,0937 / 2,38, 14 / 0,078 / 1,98, 15 / 0,070 / 1,78; MEDIDAS DO DISCO 2: 16 / 0,0625 / 1,58, 17 / 0,056 / 1,42, 18 / 0,050 / 1,27, 19 / 0,0437 / 1,11, 20 / 0,0375 / 0,95, 21 / 0,0343 / 0,87, 22 / 0,0312 / 0,79, 23 / 0,028 / 0,71, 24 / 0,025 / 0,63, 25 / 0,0218 / 0,55, 26 / 0,0187 / 0,47, 27 / 0,017 / 0,43, 28 / 0,0156 / 0,39, 29 / 0,014 / 0,35, 30 / 0,0125; MEDIDAS DE DISCO 3: 31 / 0,0109 / 0,27, 32 / 0,010 / 0,25, 33 / 0,0093 / 0,23, 34 / 0,0085 / 0,21.	R\$ 174,66	R\$ 174,66
26	3255	UN.	2	MEDIDOR - TIPO: LCR; DISPLAY: LCD 3; TAXA DE AMOSTRAGEM: 1 VEZ/ NOMINAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C~40°C (32°F ~104°F); AMBIENTE ARMAZENAMENTO: -10°C~50°C (14°F~122°F); UMIDADE RELATIVA: MENOR OU IGUAL A 75% @ 0°C - 30°C; MENOR OU IGUAL A 50% @ 31°C - 40°C.; ALTITUDE: OPERAÇÃO 2000M; ARMAZENAMENTO: 10000 M; TEMPERATURA: COEFICIENTE 0.1; PRECISÃO: 18°C à 28°C; PESO: 310 GRAMAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MUDANÇA DE FAIXA MANUAL; BATERIA: 9 VOLTS.	R\$ 256,08	R\$ 512,16
				<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE:</b> R\$ 850.848,37 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)		
				<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 1.476.343,62 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).		

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 20 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 3.2.** A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 3.2.1** Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.
- 3.2.2** O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.
- 3.2.3** A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.
- 3.2.4** É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 3.2.5** Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.
- 3.2.6** Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 11** deste Edital.
- 3.2.2.1** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SECITECI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.2.2** Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.2.7** A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.
- 3.2.8** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.
- 3.2.9** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.
- 3.4.** Não poderão disputar esta licitação:

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 21 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 3.4.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2** Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.3** Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4.4** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.5** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 4.6.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.6** Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.7** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.8** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.4.9** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.11** A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5.** Para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 3.5.1** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3.5.1** Para a participação do(s) lote(s) da **COTA PRINCIPAL**, os licitantes enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do art. 3º da lei mencionada.

**3.5.2.1** A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

**3.5.2** Para a participação do(s) lote(s) de **COTA RESERVADA E/OU EXCLUSIVA**, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI ou Cooperativa equiparada **deverá** assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para participação no referido lote.

- 3.6.** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 3.7.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- 3.8.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

**4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**4.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

**4.1.1** A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.1.2** Para participação do lote de cota reservada e/ou exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**4.2.** Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 11.4.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:**

**4.2.1.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 4.2.1.2** Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.2.1.3** Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 4.2.1.4** O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.4.** Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 4.5.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.2.1.2 e 4.4.**
- 4.6.** Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.6.1.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.
- 4.6.1.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.6.1.3** No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.7.** Não se aplica o disposto no subitem anterior ao lote de Cota Reservada e/ou Exclusivo às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- 4.8.** A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.9. DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

**4.9.1** Não havendo vencedor para a cota reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, ao licitante remanescente, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

**4.9.2** Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pelo licitante.

**4.9.2.1** No caso descrito acima, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

**4.9.2.2** Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no **subitem 4.9.2**, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no **subitem 17.6** do Edital.

**5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

**5.1.1** Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.1.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

**5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.3.** Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

**5.4.** Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

**5.5.** Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

**5.6.** Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

**6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 25 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.

6.2.3.2 Para os lotes exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.2.3.3 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

6.2.3.4 Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.2.3.5 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.4.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.
- 6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

## 7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da proposta.
- 7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).
- 7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo 01**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.
- 7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:
- 7.3.1 Selecionar o lote para o qual fará a proposta.
- 7.3.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
- 7.3.2 Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.
- 7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.
- 7.3.4 Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.
- 7.3.4.1 O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- 7.3.5 O objeto que exige catálogo e/ou ficha técnica, **deverá ser anexado** no campo <FICHA/CATALOGO>.
- 7.3.5.1 O catálogo deverá ser anexado em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).
- 7.3.5 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.3.6 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.
- 7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.
- 7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**

- 8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
- 8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item/lote, considerando o valor unitário do item gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 28 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 8.6.2** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 01 (um real).
- 8.6.3** Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 8.6.4** As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7.** Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.
- 8.7.1** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 8.7.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente, de acordo com as melhores propostas.
- 8.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.
- 8.12.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.** Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.
- 9.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.2.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.
- 9.2.2** Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.2.2.1** Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.
- 9.3.** No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.** O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 9.5.** O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 9.5.1** Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.
- 9.5.2** O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 9.5.3** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.5.4** O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.
- 9.5.4.1** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 9.6.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 30 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 9.6.1** Conttenham vícios insanáveis ou ilegalidades.
- 9.6.2** Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.
- 9.6.3** Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação OU do preço máximo estimado para contratação.
- 9.6.4** Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.
- 9.6.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.
- 9.7.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.10.** Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.
- 9.11.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.12.** Caso o licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.13.** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.14.** Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.15.** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.16.1** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 31 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### 10. AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

- 10.1.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.2.** No caso de atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.3.** Se a amostra/prova de conceito apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras/provas de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 11. HABILITAÇÃO

- 11.1.** Nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
- 11.2.** Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 11.3.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:
- 11.4.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).
- 11.4.2** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
- 11.4.3** Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
- 11.4.4** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).
- 11.4.5** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 11.4.6** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 11.4.7** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 11.3.1, 11.3.5 e 11.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 11.4.8** A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021),

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 32 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.4.9** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.5.** Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

**11.5.1** Relativos à Habilitação Jurídica:

**11.5.1.1** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

**11.5.1.2** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

**11.5.1.3** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

**11.5.1.4** No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**11.5.1.5** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**11.5.1.6** No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**11.5.1.7** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**11.5.1.8** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.5.1.9** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

**11.5.1.10** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.5.2** Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 33 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.5.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.5.2.2** Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.
- 11.5.2.3** Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
- 11.5.2.4** Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.
- 11.4.2.3.1** Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- 11.5.2.5** Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 11.5.2.6** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- 11.5.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).
- 11.5.2.8** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

**11.5.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 11.5.3.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:
- 11.5.3.1.1** Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 11.5.3.1.2** Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:
- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
  - cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 34 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**11.5.3.1.3** Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 11.4.3.1.2**.

**11.5.3.1.4** Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**11.5.3.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

**11.5.3.3** Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**11.5.3.4** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

**11.5.3.5** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

**11.5.3.5.1** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

**11.5.3.5.2** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

**11.5.3.5.3** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

**11.5.3.6** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

**11.5.3.6.1** Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

**11.5.3.6.2** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de (5)% do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.

**11.5.3.7** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

**11.5.3.7.1** Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**11.5.3.7.2** Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

**11.5.3.7.3** Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

**11.5.3.8** Não se aplicará a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ao licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**11.5.4 Documentação Complementar:**

**11.5.4.1** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo (III))**

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 36 de 47



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.5.4.2** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo (III))**
- 11.5.4.3** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo anexo (III))**
- 11.5.4.4** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo (III))**
- 11.5.4.5** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo (III))**
- 11.5.4.6** Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo (III))**
- 11.5.4.7** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo (III))**
- 11.5.4.8 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:**
- 11.5.4.8.1** Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo (IV))**
- 11.5.4.8.2** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo)**
- 11.5.4.8.3** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 11.4.3.1**.
- 11.4.4.8.3.1** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 11.5.4.9** Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.4.4.9.1** Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.
- 11.4.4.9.2** Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.4.4.9.3** Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
- 11.4.4.9.4** Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.
- 11.4.4.9.5** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.4.4.9.6** Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971.
- 11.4.4.9.7** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 11.4.4.9.1** Ata de fundação;
  - 11.4.4.9.2** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - 11.4.4.9.3** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - 11.4.4.9.4** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - 11.4.4.9.5** Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
  - 11.4.4.9.6** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.4.4.9.8** Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**11.5.5 Relativos à Qualificação Técnica:**

- 11.5.5.1** É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: para garantir a contratação de empresa com experiência na execução do objeto, evitando erros que impliquem na falha das publicações e consequente ilegalidade nas licitações realizadas pela SECITECI-MT.
- 11.5.5.2** O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 11.5.5.3** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**11.5.5.4** O licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

**11.5.5.4.1** Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

**11.5.5.4.2** Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**11.4.5.4.2.1** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

**11.5.5.4.3** Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

**11.5.5.4.4** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

**11.5.5.4.5** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

**11.5.5.4.6** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

**11.5.5.4.7** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

**11.5.5.4.8** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

**11.5.5.4.9** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

**11.5.5.4.10** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

**11.5.6** Para efeito de verificação da qualificação técnica, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possuem conhecimento técnico e experiência prática na execução de contrato de



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**11.5.7**O licitante deve apresentar os documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.5.8**Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**11.5.9**Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**11.5.10.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

**11.5.10.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**11.5.10.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**11.5.10.4** O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

**11.5.10.5** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**11.5.10.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**11.5.10.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**11.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

**11.6.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**11.6.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.6.3** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.7.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 11.7.1** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 11.8.** Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual nº 11.767/2022.
- 11.9.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 11.10.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 11.11.** A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.
- 11.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.12.1** Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 11.12.2** Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.13.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 11.13.1** Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.
- 11.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 11.15.** Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.
- 11.15.1** A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 11.15.2** Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitados e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## 12. RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 12.1.1** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.
- 12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.3.** Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.
- 12.4.** Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.
- 12.5.** A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 12.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 12.7.** A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irrisignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## 14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** Este Pregão não se destina à formação de registro de preços.

## 15. CONTRATO

- 15.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 15.1.1** A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo (V)** deste instrumento convocatório.
- 15.2.** A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 15.3. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo (VI)**) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 15.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.
- 15.5. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.
- 15.6. O reajuste dos preços inicialmente pactuados será concedido nos termos definidos no termo de referência e no instrumento contratual.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Unidade Orçamentária:** 26101

**Ação (PAOE):** 1439

**Categoria/Grupo de despesa:** 345

**Fonte de despesa:** 2.500.192

**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:
- 17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 17.1.2 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.
- 17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 17.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 43 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 17.3.** Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 17.4.** Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5.** A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.
- 17.6.** Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.
- 17.7.** A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.8.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.9.** Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4** desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 17.10.** Para as infrações previstas nos **subitens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9** desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 17.11.** O descumprimento da obrigação contida no **subitem 4.9.2.2** deste Edital sujeita o licitante ME, EPP ou MEI às sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:
- 17.11.1** Advertência.
- 17.11.2** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 17.12.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 17.13.1** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- 17.13.2** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 17.13.** As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 44 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 17.15.** As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.
- 17.16.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.17.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.
- 17.18.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.19.** Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.
- 18.3.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.3.1.** A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 18.3.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.3.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 18.3.4.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

- 18.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 18.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 18.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 18.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.
- 18.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.
- 18.13. São partes integrantes deste Edital:
  - 1) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 2) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 3) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
  - 4) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
  - 5) ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;
  - 6) ANEXO VI – TERMO ANTICORRUPÇÃO;
  - 7) ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 46 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2025.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**  
(Ordenador de Despesa)

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576 Página 47 de 47



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SECITECI-PRO-2024/05576

Termo de Referência nº 026/2024/SECITECI

Órgão: SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECITECI).

Número da Unidade Orçamentária: 26101.0001

Unidade Administrativa Demandante: GABINETE SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR (GSAEPS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, para atender as demandas dos Laboratórios de Sementes, Automação e Têxtil, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – ETEEPT de Campo Verde, para atender as demandas da SECITECI, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - LABORATÓRIO DE SEMENTES						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2486	UN.	1	ESTUFA - TIPO: BACTERIOLOGIA; FAIXA DETEMPERATURA: +15°C a 60°C; CONTROLE DE TEMPERATURA: PID; RESOLUÇÃO.: ± 0,1°C; TELA: TOUCHSCREEN; SENSOR DETEMPERATURA: PT100; CAPACIDADE INTERNA: APROXIMADAMENTE 150L; VOLTAGEM: 220V.	R\$ 4.512,47	R\$ 4.512,47
2	2136	UN.	9	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 50 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.	R\$ 179,91	R\$ 1.619,19
3	2137	UN.	12	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 100 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.	R\$ 179,91	R\$ 2.158,92
4	2233	UN.	1	BARRILETE - MATERIAL: PVC; CAPACIDADE: 5 LITROS; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO: 6CM; PARA: ÁGUA.	R\$ 249,10	R\$ 249,10
5	2205	UN.	6		R\$ 83,45	R\$ 500,70

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				PROVETA - CAPACIDADE: 1000 ML; ALTURA: 45 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 7 CM; SUBDIVISÃO: 10 ML.		
6	2206	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 100 ML; ALTURA: 25,5 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.	R\$ 24,29	R\$ 145,74
7	2197	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 50 ML; ALTURA: 19 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.	R\$ 8,70	R\$ 52,20
8	2236	UN.	5	SAL - COMPOSIÇÃO: TETRAZÓLIO, OU CLORETO 2,3,5 TRIFENIL TETRAZÓLIO; EMBALAGEM: VIDRO; PESO: 10 GRAMAS; UTILIZAÇÃO: TESTE DE VIABILIDADE E VIGOR DE SEMENTES.	R\$ 213,97	R\$ 1.069,85
9	2191	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 2500ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 35CM.	R\$ 39,11	R\$ 234,66
10	1293	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 600 ML; SUBDIVISÃO: 50 /50ML; ALTURA: 12,7cm; DIÂMETRO DE FUNDO: 8,8; DIÂMETRO DE BOCA: 11,2CM.	R\$ 12,20	R\$ 73,20
11	1292	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 1000 ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO DE FUNDO: 10,5; DIÂMETRO DE BOCA: 13,1.	R\$ 15,80	R\$ 94,80
12	2224	UN.	100	CAIXA - INDICAÇÃO: PARA SEMENTES; MATERIAL: POLIESTIRENO; VISIBILIDADE: CLARA; PARA: GERMINAÇÃO DE SEMENTES.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
13	2190	UN.	35	TELA - TIPO: GERBOX; DIMENSÃO: 0.20 x 0.20 x 0.80; COMPRIMENTO: 11 CM; LARGURA:11CM; MATERIAL: AÇO INOX.	R\$ 15,00	R\$ 525,00
14	2176	UN.	1	LUPA - TIPO: ELÉTRICO DE MESA; DIÂMETRO: 135,0 MM; ESTRUTURA: PLÁSTICO; DIÂMETRO DA LENTE PRINCIPAL: 90 MM; DIÂMETRO DA LENTE	R\$ 47,86	R\$ 47,86

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

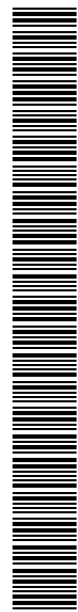
				SECUNDÁRIA: 22MM; CAPACIDADE DE AUMENTO: 3,0X (LENTE DE 90MM) / 12X (LENTE DE 22MM).		
15	2200	UN.	1	DESTILADOR - TIPO: PILSEN; PARA: ÁGUA; POTENCIA: 3.500 WATTS; VOLTAGEM: 220V; RENDIMENTO: 5 L/H; CONSUMO: 200 LITROS.	R\$ 2.032,36	R\$ 2.032,36
16	2203	UN.	1	GERMINADOR - VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA APROXIMADA: 79 cm; LARGURA APROXIMADA: 57 cm; COMPRIMENTO: 55 CM; TIPO: ANALÓGICO; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05.	R\$ 8.826,30	R\$ 8.826,30
17	2177	UN.	6	BANDEJA - DIMENSÃO: 22 X 12 X 1 CM; TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 cm; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 8CM; CAPACIDADE: 17 LITROS.	R\$ 143,00	R\$ 858,00
18	1025	UN.	5	NOBREAK - TIPO: 6 TOMADAS; VOLTAGEM: ENTRADA BIVOLT; VOLTAGEM AMPERE: 800VA.	R\$ 855,70	R\$ 4.278,50
19	1338	UN.	1	REFRIGERADOR - CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 300 A 400 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA: 370 LITROS.; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES.; VOLTAGEM: 110 OUBIVOLT.; COR: INOX; SISTEMA DEDEGEL: FROST FREE.; PORTAS: 2PORTAS (DUPLX).; TIPO: GELADEIRA; ALTURA APROXIMADA: 170CM; LARGURA APROXIMADA: 60CM.; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 63CM.; SELO: PROCEL.	R\$ 21.168,64	R\$ 21.168,64
20	0517	UN.	8	TERMÔMETRO – MATERIAL DA SONDA: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.	R\$ 62,00	R\$ 496,00
21	2246	UN.	9	BOMBONA - TIPO: GRADUADO; MATERIAL: POLIETILENO; ALÇA: SIM; CAPACIDADE: 10 LITROS.	R\$ 80,65	R\$ 725,85
22	2202	UN.	1	GARRAFA - TIPO: AMBAR; APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS; TAMPA: ROSQUEAVEL; CAPACIDADE: 1 LITRO.	R\$ 12,21	R\$ 12,21
23	0650	UN.	6		R\$ 107,36	R\$ 644,16

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				BANDEJA - TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; ACOMPANHA: TAMPA; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 CM; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 8 CM.		
24	3723	UN.	2	ESTANTE - MATERIAL: INOX ESCOVADO; PROFUNDIDADE: 30 CM; ESPESSURA: 0.8 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 80 CM.	R\$ 1.458,00	R\$ 2.916,00
25	3728	UN.	1	ARMÁRIO - MATERIAL: AÇO; PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; FECHADURA: UNIVERSAL PARAMÓVEIS DE AÇO, ROTAÇÃO DE 90°, 2 CHAVES, FECHAMENTO EM 3 PONTOS (SUPERIOR, INFERIOR, CENTRAL); COR ARMÁRIO: CINZA; DIMENSÕES (A X L X P): 196 CM X 116 CM X 40 CM; TIPO DA CHAPA: AÇO 22.	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
26	3742	UN.	12	MESA - TIPO: BANCADA; ALTURA: 190 CM; SAPATAS: Plásticas; Largura: 0,60 CM; PROFUNDIDADE: 0,13 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM: PRATELEIRA; COMPRIMENTO DA BANCADA: 2 METROS.	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
27	3787	UN.	2	MESA - TIPO: APOIO; ALTURA: 88 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; MATERIAL: INOX 201; COM: PRATELEIRA; 4 PÉS: TUBULARES 38,1 MM COM REGULAGEM DE ALTURA DE 3 CM; COMPRIMENTO: 70 CM.	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
28	3737	UN.	20	CADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL; BRAÇOS: COM BRAÇOS; BASE: CROMADA; COR: PRETO; FUNCIONALIDADE: GIRATÓRIA (360 GRAUS); DIMENSÕES ( P x L x A ): 49 x 60 x 101CM; ESTILO DA PARTE DE TRÁS: ENCOSTO SÓLIDO; TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO; AJUSTE DE ALTURA: SIM; DENSIDADE DA ESPUMA: 55kg/M³.	R\$ 506,66	R\$ 10.133,20
29	3746	UN.	1	ROTULADOR - TIPO: MANUAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:230 DPI; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM; PORTÁTIL: PODESER TRANSPORTADO FACILMENTE; TIPOS DE FITAS: M (NÃO LAMINADAS); LARGURA DA FITA: 9 E 12 MM; DISPLAY:12 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR; REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9CÓPIAS; TAMANHO: 6; NÚMEROS DESÍMBOLOS: 71; ESTILOS: 9; FONTES: 1; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; PERMISSÃO: IMPRIMIR ETIQUETAS.	R\$ 470,87	R\$ 470,87
30	2201	UN.	1	MEDIDOR DE UMIDADE - TIPO: PARA GRÃOS; VOLTAGEM: BIVOLT; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 221MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 174MM; PRECISÃO NA LEITURA: 0,1%; PRECISÃO DO RESULTADO: ±0,3%; FAIXA DE TEMPERATURA BALANÇA: 10 - 60°C; FAIXA DE LEITURA UMIDADE: 1- 60% DEPENDENDO DO	R\$ 9.422,50	R\$ 9.422,50





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				TIPO DE GRÃO; QUANTIDADE AMOSTRA: ±500G; MATERIAL ADICIONAL: 1 MEDIDOR DE UMIDADE AL-102 ECO R; 1 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT; 1 BATERIA (INTERNA E INSTALADA); 1 GUIA RÁPIDO DE USO; 1 NIVELADOR; 1 PINCEL DE LIMPEZA.		
31	1113440	UN.	3	DIVISOR DE SEMENTES EM AÇO INOX 304, 18 CANAIS DE 5/8" (15,9 MM), COM 04 CAÇAMBAS. UNIDADE.	R\$ 5.943,63	R\$ 17.830,89
32	1587	UN.	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX AISI ESCOVADO; vidro: TEMPERADO 6 MM SEM MOLDURA; TIPO DA LÂMPADA: GERMICIDA UV; BANDEJA DE LÍQUIDOS: CAPACIDADE DE ATÉ 20 L; TOMADAS: AUXILIARES; GRADES: DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO INCORPORADA AO FILTRO; VALVULA: DE UTILIDADE; MESA: DE TRABALHO AJUSTÁVEL; APOIO: PARA OS PÉS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; DISPLAY: COLORIDO TOUCHSCREEN COM SOFTWARE PRÓPRIO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 14.495,30	R\$ 14.495,30
<b>LOTE 02 - LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4765	UN.	2	BLOCO DISTRIBUIDOR – TIPO DE CONEXÃO: 04 DE PRESSÃO E 04 DE RETORNO; SISTEMA: HIDRÁULICO; MATERIAL: ALUMINIO; DIÂMETRO: 3/8; TAMANHO APROXIMADO: 30X60 MM.	R\$ 1.387,27	R\$ 2.774,54
2	4719	UN.	2	DESPRESSURIZADOR - SISTEMA: HIDRÁULICO; ACIONAMENTO: FLUXOSTATO INTERNO; FUNÇÃO: ELIMINAR CALÇOS HIDRÁULICOS; TENSÃO ELÉTRICA: 127 V; POTENCIA: 750 W.	R\$ 793,36	R\$ 1.586,72
3	4637	UN.	1	BANCADA - TIPO: HIDRÁULICA; RODÍZIOS: GIRATÓRIO; GAVETEIRO: FIXO COM 2 GAVETAS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS; PAINEL: PNEUMÁTICA, ELETROPNEUMÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO, HIDRÁULIC MÓBIL, PROPORCIONAL, ELETROHIDRÁULICA E HIDRÁULICA INDUSTRIAL; TAMPO: DUPLO.	R\$ 144.655,90	R\$ 144.655,90
4	4676	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF; PULSADOR: SIM; COR: VERDE.	R\$ 819,04	R\$ 1.638,08

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5	4687	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATO NA + 01 CONTATO NF; BOTÃO: COMUTADOR COM TRAVA; COR: PRETO.	R\$ 773,19	R\$ 1.546,38
6	4689	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATOS NA + 01 CONTATOS NF (EMERGÊNCIA); BOTÃO: COGUMELO COM TRAVA; COR: VERMELHO.	R\$ 773,19	R\$ 1.546,38
7	4694	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF; PULSADOR: SIM; COR: VERMELHO.	R\$ 819,04	R\$ 1.638,08
8	4814	UN.	4	COMUTADOR - TIPO: GATILHO; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RÁPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.	R\$ 890,23	R\$ 3.560,92
9	4754	UN.	8	COMUTADOR - TIPO: ROLETE; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RÁPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.	R\$ 890,23	R\$ 7.121,84
10	4670	UN.	2	CABO ELÉTRICO - TIPO: ELÉTRICO; MODELO: COM PINO DE BANANA DE 4MM; COTENDO: 20 CABOS DE 500 MM AZUL, 10 CABOS DE 1000 MM AZUL, 20 CABOS DE 500 MM VERMELHO, 10 CABOS DE 1000 MM VERMELHO.	R\$ 4.078,44	R\$ 8.156,88
11	4702	UN.	4	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: CONTADOR COM 06 DÍGITOS E 01 CONTADOR; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 1.490,63	R\$ 5.962,52
12	4673	UN.	2	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: TEMPORIZADOR DE 30S COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO, COM 01 CONTATO COMUTADOR REVERSÍVEL; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 933,64	R\$ 1.867,28
13	4626	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: CAPACITIVO COM SAÍDA NA E NF; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 1.477,56	R\$ 2.955,12

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

14	4627	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: INDUTIVO COM SAIDA NA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 2.026,82	R\$ 4.053,64
15	4628	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: PROXIMIDADE PARA BOBINA DA VÁLVULA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 3.823,21	R\$ 7.646,42
16	4743	UN.	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - TENSÃO: 110/220 VCA; SAÍDA: 24 VCC; POTENCIA: 240W; COM: BORNES DE LIGAÇÃO RÁPIDA DE CABOS ELETRICOS; PARA: PINOS DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 3.693,44	R\$ 7.386,88
17	3555	UN.	4	CILINDRO HIDRÁULICO - PESO: 20 KG; CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIÂMETRO DA HASTE: 40 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO: 65 MM.	R\$ 9.392,66	R\$ 37.570,64
18	4678	UN.	2	MOTOR HIDRÁULICO - TIPO: BIDIRECIONAL DE ENGENHAGENS; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO; DIÂMETRO: 3/8; BASE: ALUMÍNIO; FAIXA DE DESLOCAMENTO: 8 A 15 CM3.	R\$ 4.539,82	R\$ 9.079,64
19	4731	UN.	2	ROTÂMETRO - SISTEMA: ANTIVAZEMNTO 3/8; ESCALA: 2 A 20 LPM; TIPO: HIDRÁULICO.; COM: CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA.	R\$ 5.034,94	R\$ 10.069,88
20	4674	UN.	4	CAPTADOR - TIPO: PNEUMÁTICA; TIPO DE USO: CILINDRO 25 MM; FUNÇÃO: CONTROLADOR DE QUEDA DE PRESSÃO.	R\$ 328,13	R\$ 1.312,52
21	4769	UN.	2	CONEXÃO PNEUMÁTICA - TIPO DE USO: PARA MANGUEIRAS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 70 METROS DE TUBO EXTRA FLEXÍVEL, 10 CONECTORES TEE, 06 TAMPÕES PLUG PLÁSTICO, 01 CORTA TUBOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM E 6 MM.	R\$ 792,74	R\$ 1.585,48
22	4929	UN.	1	MANÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO; MODELO: REGULADOR DE PRESSÃO; PARA USO: PAINEL DIDÁTICO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; CAPACIDADE: 0 A 100 BAR; DIÂMETRO: 63 MM; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO DE 3 /8; COM: 02 ENGATES RÁPIDOS MACHO FACE PLANA.	R\$ 1.834,42	R\$ 1.834,42

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

23	4967	UN.	12	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1200 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 992,71	R\$ 11.912,52
24	4970	UN.	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1000 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 1.023,74	R\$ 16.379,84
25	4953	UN.	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 600 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 1.039,27	R\$ 16.628,32
26	5120	UN.	1	VALVULA - TIPO: HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 10 VÁLVULA DE CONTROLE DIRECIONAL 4/2 VIAS, 6 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 4/3 VIAS, 12 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 5/2 VIAS, 30 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 3/2 VIAS; MÉTODO UTILIZADO: PARA CONTROLAR O FLUXO DE FLUIDOS EM SISTEMA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.	R\$ 89.424,21	R\$ 89.424,21
27	5205	UN.	2	FILTRO - TIPO: LUBREFIL; REGULADOR: COM MANOMETRO E LUBRIFICADOR; PARA: CONSERVAÇÃO DE AR.	R\$ 801,75	R\$ 1.603,50
28	5175	UN.	2	INDICADOR ÓPTICO - TIPO: PNEUMÁTICO; PARA: TUBOS TERMOPLÁSTICOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM.	R\$ 535,85	R\$ 1.071,70
29	5163	UN.	12	CONTATOR - TIPO: AUXILIAR; CONTATOR AUXILIAR: 02 CONTATOSNA + 02 CONTATOS NF; TENSÃO NOMINAL: 690 V CA 25 400HZ; TENSÃO DE COMUTAÇÃO: 17 V.	R\$ 1.137,00	R\$ 13.644,00
30	5184	UN.	2	CILINDRO HIDRÁULICO - CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO: DE SIMPLES AÇÃO; DIÂMETRO: 25 MM.	R\$ 9.392,66	R\$ 18.785,32
<b>LOTE 03 - LABORATÓRIO TÊXTIL - I</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1	2361	UN.	5	QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONOFÁSICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM; LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.	R\$ 417,99	R\$ 2.089,95
2	2949	UN.	5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DIGITAL: SIM; TENSÃO: 64 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPÉRES; SAÍDA: 5V /3A; MODO DE USO: MANUAL; PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MODO DE OPERAÇÃO: PARALELO, CORRENTE CONSTANTE, TENSÃO CONSTANTE E SAÍDA FIXA; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, 2 PARES DE CABOS PINO BANANA/JACARÉ, MANUAL DE INSTRUÇÕES; DADOS DO DISPLAY: LED DE 3 DÍGITOS QUÁDRUPLO; CANAIS: 2.	R\$ 406,28	R\$ 2.031,40
3	2960	UN.	2	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: DUPLO CRISTAL LÍQUIDO, LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; MODO DE COMPARAÇÃO: PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE VALORES ATUAIS COM ANTERIORES; ESCALAS: MANUAIS E AUTOMÁTICAS; FREQUÊNCIA: 300? / 30K? / 300K? / 3M? / 100M?; ALIMENTAÇÃO: 220 VAC 50/60HZ; ACESSÓRIOS: SOFTWARE, CABO USB, PAR DE PONTAS DE PROVA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADA RBC.	R\$ 209,48	R\$ 418,96
4	3583	UN.	8	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (6LF22, NEDA1604A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75%; DIMENSÕES (L x A x P): 66 X 128 X 27MM.	R\$ 2.084,93	R\$ 16.679,44
5	3378	UN.	1	REGULADOR TENSÃO - TIPO: MONOFASICO; CAPACIDADE: 15 KVA; FASES: 1; ENTRADA: 220VCA ±10% (MONOFÁSICA); CORRENTE DE SAÍDA: 60 A; RIGIDÉZ DIELETRICA: 1500V/MIN; SAÍDA: 0-250Vca ±10% (MONOFÁSICA); RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 5M O; FREQUÊNCIA: MAIOR QUE 90%; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: MENOR QUE 60°C; DIMENSÕES (L x A x P): 320x 526x235 MM.	R\$ 499,97	R\$ 499,97
6	2522	UN.	300	BORNE ELETRICO - TIPO: B10; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; GÊNERO DO CONECTOR: FÊMEA; TENSÃO MÁXIMA: 25A; DIÂMETRO: 4MM; ÂNGULO: 180°; COR: PRETO OU VERMELHO.	R\$ 21,05	R\$ 6.315,00
7	2523	UN.	500	PLUG BANANA - GÊNERO DO CONECTOR: MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; ÂNGULO: 180°; CORRENTE MÁXIMA: 32 A; TENSÃO MÁXIMA: 60 V; SECCÃO MÁXIMA DO FIO: 6 MM²; MÉTODO DE CONEXÃO: PARAFUSO; COR: PRETO OU VERMELHO.	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
8	3567	UN.	1		R\$ 12,12	R\$ 12,12

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECI/202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				KIT DE FERRO DE SOLDA - TIPO DE ESTAÇÃO DE SOLDA: AR QUENTE; POTENCIA: 60 W; QUANTIDADE DE BOCAIS: 1; QUANTIDADE DE PONTAS: 1; TEMPERATURA MÁXIMA: 450 °C; ITENS INCLUSOS: 1 FERRAMENTA DE SOLDA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, 1 MULTÍMETRO DIGITAL, 1 BOMBA DE REMOÇÃO DE ESCÓRIA, 1 PINÇA ANTIESTÁTICA, 5 PONTA DE FERRO DE SOLDA, 1 RACK DE FERRO DE SOLDA, 1 DESCASCADOR DE FIOS, 1 NÚCLEO DE SOLDA, 1 CABO ELETRÔNICO, 2 PARAFUSOS KIT DE MONTAGEM, 1 CHAVE DE FEBDA INCLUI 8 PONTAS; ITENS INCLUSOS 2: 1 CAIXA DE FERRAMENTAS, 2 CANETA DE MESA DE TESTE, 1 ESTOJO; VOLTAGEM: 110/220V.		
9	3566	UN.	3	FIO DE SOLDA - TIPO DE FERRO DE SOLDA: LÁPIS; POTENCIA: 30W; DIÂMETRO DO ELETRODO: 1.5 MM; MATERIAL DA PONTA: ESTANHO; TEMPERATURA MÁXIMA: 100 °C; ROLO: 250 G; SOLDA ESTANHO: 60x40 / 1,50 MM.	R\$ 161,06	R\$ 483,18
10	2329	UN.	10	LÂMPADA - TIPO: DEUTÉRIO; VIDA ÚTIL: 750 (HORAS); POTENCIA: 100 (W); TIPO DA LÂMPADA: INCANDESCENTE; DIMENSÕES: 55MM X 100 MM (DIÂMETRO X ALTURA).	R\$ 32,29	R\$ 322,90
11	3754	UN.	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A ): 15 X 50 X15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.	R\$ 243,55	R\$ 730,65
12	3578	UN.	3	PROGRAMADOR GRAVADOR - LEITURA: GRAVAÇÃO DE MEMÓRIA DE PROGRAMA E DADOS DE MICROCONTROLADOR; LEITURA 1: PROGRAMA 512 K BYTES FHASH COM PROGRAMADOR-TO-GO; CAPACIDADE: SUPORTA BAIXA TENSÃO DE 2.0 VOLTS.	R\$ 229,50	R\$ 688,50
13	3551	UN.	2	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO / ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 150MM/6;; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 0 MM - 150 MM; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,02MM/001;; EXATIDÃO: ±0,03MM; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; DIGITAL: NÃO.	R\$ 128,20	R\$ 256,40
14	3478	UN.	2	TRANSFERIDOR DE GRAU - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ÂNGULO MÁXIMO MENSURÁVEL: 180°; COMPRIMENTO x LARGURA x PROFUNDIDADE: 0 MM x 0MM x 0 MM; COM: RÉGUA 145 MM; GRADUAÇÃO: 1 GRAU MEDIÇÕES PRECISAS; ESCALA: 0 A 180 GRAUS; PESO APROXIMADO: 0,90 G.	R\$ 60,56	R\$ 121,12
15	2455	UN.	2		R\$ 355,83	R\$ 711,66

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				TESTADOR DE SOLIDEZ - TIPO: MANUAL.; UTILIZAÇÃO: TESTAR A SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO EM TECIDOS; EQUIPADO: TAMPAS DE SEGURANÇA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 220 MM; LARGURA APROXIMADA: 610 MM; ALTURA APROXIMADA: 300 MM.		
16	3136	UN.	2	CALIBRE - MATERIAL: METAL; TIPO DO PAQUÍMETRO: MECÂNICO; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; CONTEM: 20 LÂMINAS; TAMANHO DAS LÂMINAS: 0,05 - 0,10 - 0,15 - 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 - 0,40 - 0,45 - 0,50 - 0,55 - 0,60 - 0,65 - 0,70 - 0,75 - 0,80 - 0,85 - 0,90 - 0,95 - 1,00 MM.	R\$ 262,22	R\$ 524,44
17	2592	UN.	2	MICRÔMETRO – MÉTODO UTILIZADO: USO MANUAL – REALIZAR MEDIDAS PEQUENAS; GRADUAÇÃO: 0,01MM; DIÂMETRO: 6,55MM; CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 0-25MM; EXATIDÃO APROXIMADA: 0,004MM; MATERIAL: METAL.	R\$ 278,19	R\$ 556,38
18	3122	UN.	1	RELÓGIO COMPARADOR - DIÂMETRO: 58MM; CAPACIDADE: 0-10 MM; ARTICULAÇÃO: BRAÇO DE 165MM; ALTURA DA BASE: 230MM; CHAVE MAGNÉTICO: LIGA / DESLIGA; FORÇA DE FIXAÇÃO: 60KGF (VERTICAL); BASE PRISMÁTICA: 50X60X55MM (LARG X PROF X ALT) SUPERFÍCIES PLANAS OU CILINDRICAS.	R\$ 270,99	R\$ 270,99
19	3396	UN.	2	COMPARADOR DE DIÂMETRO - TIPO: INTERNO; ESCALA DE MEDIÇÃO: 50 A 160 MM; TOLERÂNCIA: 0,01 MM; ITENS INCLUSOS: 13 PINOS DE AJUSTES DE MEDIÇÃO, BASE DE APOIO PARA MEDIÇÃO, RELÓGIO COMPARADOR; TRAVA: FIXAÇÃO DE MEDIDA.	R\$ 1.237,40	R\$ 2.474,80
20	2468	UN.	1	TORQUIMETRO – MASSA APROXIMADA: PESO 1,34 KG; ENCAIXE: 1/2; CAPACIDADE: 4,0 KGF.M - 20,0 KGF. M; DIVISÃO DE ESCALA: 10 IBF.PÉ / 0,50 N.M; COMPRIMENTO: 460,0 MM.	R\$ 188,44	R\$ 188,44
21	3142	UN.	1	MESA DE SENOS - MODO DE USO: MAGNETISMO DE FIXAÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA DE MOTORES, USINAS DE AÇÚCAR E ALCOOL, USINAGEM E CALDERIA, FRIGORÍFICOS, AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL; FORÇA MAGNÉTICA: (KGF/CM²): 12; PESO: 32.0 KG.	R\$ 9.578,07	R\$ 9.578,07
22	3380	UN.	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 45X32; ESPESSURA: 2 MM.	R\$ 57,98	R\$ 869,70
23	3379	UN.	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 60X32; ESPESSURA: 2 MM.	R\$ 28,45	R\$ 426,75

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

24	2538	UN.	15	RÉGUA - TIPO: TRADICIONAL; MATERIAL: ACRÍLICO; TAMANHO: 30 CM.	R\$ 20,74	R\$ 311,10
25	2540	UN.	15	RÉGUA - TIPO: T; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CM; ÂNGULO: 90°	R\$ 73,95	R\$ 1.109,25
26	2454	UN.	2	TACÔMETRO – DISPLAY LCD: 5 DÍGITOS GRANDE 18 MM; LIMITES DE MEDIÇÃO EM ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 2,5 A 99999; RESOLUÇÃO: 0.1 RPM; PRECISÃO: 0,05% + 1 DÍGITO; BATERIA: 9 V; PESO; 142 G; COMPONENTES; 3 FITAS REFLETIVAS 20CM + MANUAL USUÁRIO.	R\$ 544,36	R\$ 1.088,72
27	2534	UN.	6	CABO ELETRICO – TIPO: ANTI CHAMA; MODELO: FLEXÍVEL 750V; DIMENSÃO: 3 X 2,5MM; UTILIZAÇÃO: INSTALAÇÕES ELETRICAS; COR; PRETO OU VERMELHO	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00
28	2582	UN.	8	SOQUETE – BASE; E27 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 250 VAC; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM	R\$ 11,57	R\$ 92,56
29	2605	UN.	4	SOQUETE – BASE; E14 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 127/220 V; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM	R\$ 20,63	R\$ 82,52
30	2736	UN.	8	CAIXA – INDICAÇÃO: ELETRICA; MATERIAL; PVC RIGIDO; COR; CINZA; MODELO; 2X4	R\$ 41,96	R\$ 335,68
31	2754	UN.	20	INTERRUPTOR – TENSÃO: 250 V; AMPERAGEM: 16 A; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA; COR: BRANCA	R\$ 48,03	R\$ 960,60
32	2439	UN.	12	ABRACADEIRA – TIPO: D; APLICAÇÃO: TURBOS; COBRE, GALVANIZADO, PVC, PEX E ELETRODUTOS; LARGURA: APROXIMADAMENTE 20,500 CM; MATERIAL; METAL GALVANIZADO: INCLUSO: PARAFUSO	R\$ 78,83	R\$ 945,96

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

33	1473	UN.	2	CHAVE (FERRAMENTA) – TIPO: FENDA E PHILIPS: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDAS: FENDA 3/16X1-1/2 – FENDA 1/8X3-FENDA 3/16X4 – FENDA 1/4X5 – FENDA 3/16X6 – FENDA 1/4X8 – PHILIPS 1/4X1-1/2 – PHILIPS 1/4X5 – PHILIPS 3/16X4 – PHILIPS 1/4X8; JOGO: IMANTADO COM 12 PEÇAS; HASTE; EM AÇO, LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO	R\$ 1.191,50	R\$ 2.383,00
34	2542	UN.	2	JOGO DE FERRAMENTA – KIT: PARAFUSADEIRA – 2 FURADEIRA – CARREGADOR BIVOLT – ESMERILHADEIRA ANGULAR – 4 SERRA COPO BROCA DE CENTRO – TRENA – 2 MARTELO – 6 BROCA – 12 FENDAS – 3 ALICATES – 2 TESOURA – ARCO DE SERRA – 2 CHAVES UNIVERSAL – PINÇA – CANETA TESTADORA – 2 ABRIDOR – FIO DE SOLDA – FITA ISOLANTE – VEDA ROSCA – MODELO: MALETA ; MATERIAL; RESISTÊNCIA DURABILIDADE; ACABAMENTO: CROMADO CONTRA OXIDAÇÃO; MODE DE USO; DIVERSOS; KIT 2: SUGADOR DE SOLDA – ESTILETE – LAMINA – SACA ROLHA – ADAPTADOR SOQUETE – 9 SOQUETE – EIXO FLEXIVEL UNIVERSAL – ESTOJO BUCHAS E PARAFUSOS – MALETA DE ACONDICIONAMENTO – 32 CHAVE PRECISÃO PONTEIRAS – 10 BITS LONGOS	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00
<b>LOTE 04 - LABORATÓRIO TÊXTIL - II</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1380	UN.	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: RETA; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RÚIDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	R\$ 3.749,50	R\$ 3.749,50
2	1443	UN.	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: OVERLOQUE; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RÚIDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	R\$ 4.533,29	R\$ 4.533,29
3	3718	UN.	1	TEAR – TIPO: REGULÁVEL; MODO DE USO: MANUAL; COMPONENTES MATERIAS: CALA (SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNESS) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECCIONAR CACHECÓIS, MANTAS, MEIAS, TÓCAS ENTRE OUTROS; MATERIAL: MADEIRA.	R\$ 394,00	R\$ 394,00
4	3588	UN.	1	TEAR – TIPO: CIRCULAR; MODO DE USO: MANUAL; MÉTODO UTILIZADO: CONFECCÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS; COMPONENTES MATERIAS: CALA (SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNESS) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECCÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS.	R\$ 197,08	R\$ 197,08

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5	2668	UN.	1	MESA DE ESTAMPARIA – CATEGORIA: SERIGRAFIA; MODO DE USO: MANUAL; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: TECIDOS E BONES: IMPRESSÃO: TEXTIL	R\$ 91.456,00	R\$ 91.456,00
6	2242	UN.	5	TESOURA – TIPO: RETA 16CM; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	R\$ 62,27	R\$ 311,35
7	2903	UN.	1	RAMA SECADORA – PARA: SECAGEM; POTENCIA: 7,5 KW; TEMPO DE PERMANÊNCIA: ATÉ 99 MIN E 59 SEGUNDOS; FLUXO DE AR: 500 – 1700 M3/H; TEMPERATURA: 220°C OPCIONAL ATE 250°C; TAMANHO MAXIMO AMOSTRA: 33CM X 42CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3X220 V + T/3X380V + N + T; PESO LÍQUIDO; 240 KG; LARGURA APROXIMADA: 80 CM; ALTURA APROXIMADA: 96 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA; 100 CM	R\$ 135.106,00	R\$ 135.106,00
8	2245	UN.	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA – MATERIAL: MDF/ALUMINIOS; TIPO DA LAMPADA: GERMICIDA UV; COMPRIMENTO: 60CM; VOLTAGEM: 220V; TEMPERATURA: UV+2700 K + 4000 K.	R\$ 15.423,98	R\$ 15.423,98
9	2249	UN.	1	DINAMÔMETRO – TIPO: ESTATOR DE TRAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE CARGA: 10 N, 20 N, 100 N, 500 N, 1000 N, 5000 N, PRECISÃO DA CÉLULA DE CARGA: 0,02%; VELOCIDADE MÁXIMA A PLENA CARGA: 1000 MM/MIN; VELOCIDADE MÁXIMA DE RETORNO: 1800 MM/MIN; CURSO DA TRAVESSA: 900 MM, RESOLUÇÃO DE POSIÇÃO: 0,0001 MM; FAIXA DE VELOCIDADE: 0,001 A 1800 MM/MIN; PRECISÃO DA MEDIA DE FORÇA: 0,03%; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA: 0°C A +50°C; UMIDADE OPERACIONAL: +10 A + 90% NÃO CONDENSANTE; DIMENSÃO; (L) 370 MM X (W) 480 MM X (H) 1415 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115-240 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO, 0,7 KW	R\$ 91.466,00	R\$ 91.466,00
10	2378	UN.	1	TORSÍMETRO - TIPO: MANUAL.; DISTÂNCIA AJUSTAVEL ENTRE GRAMPOS: 1 A 50 CM; DISPLAY: DIGITAL; ACESSÓRIOS ADICIONAIS:LENTE DE AUMENTO; PAQUIMENTRO 500 MM; CONJUNTO DE PESOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 8 x 1,5 VDC (BATERIA AA).	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
11	2349	UN.	1	ASPA TÊXTIL - TIPO: MANUAL.; CIRCUNFERÊNCIA DO TAMBOR: 1 METRO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO; TENSIONADORES DE FIO AJUSTÁVEIS ESTACIONÁRIOS (7 POSIÇÕES); COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 270 MM; ALTURA: 600 MM.	R\$ 14.350,00	R\$ 14.350,00
12	0423	UN.	3		R\$ 6.011,00	R\$ 18.033,00

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				BALANÇA ANALÍTICA - CAPACIDADE MÍNIMA NO VISOR: 0,1 MG (0,0001G); LEGIBILIDADE: 0,1 MG; DESVIO PADRÃO: 0,1 MG; LINEARIDADE: +/- 0,2 MG; ESTABILIZAÇÃO: 3 S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 40 °C; SENSIBILIDADE À TEMPERATURA: +/- 3 PPM/°C; DIÂMETRO DA BANDEJA DE PESAGEM: 80 A 100 MM; SAÍDA DE DADOS SERIAL: RS232; CLASSE DE EXATIDÃO: I; SISTEMA DE NIVELAMENTO: ERGONÔMICO; DISPLAY: LCD AMPLO; COBERTURA DE PROTEÇÃO: DURANTE O USO; CONFORMIDADE COM INMETRO: SELO DE AFERIÇÃO; CAPACIDADE DE TARA: TOTAL; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICO INTERNO; UNIDADES DE MASSA: DISPONÍVEIS: G, MG, KG; ADAPTADOR: EXTERNO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 100 A 240 V; COMPARTIMENTO DE PESAGEM: COMPOSTO POR TRÊS PORTAS DE CORRER EM MATERIAL TRANSPARENTE, SENDO DUAS LATERAIS E UMA SUPERIOR; CAPACIDADE MÁXIMA NO VISOR: 210 A 320 G; COMPLEMENTO: SUPERFÍCIE DE PESAGEM EM AÇO INOX; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 220X330X310 MM (CXLXA)).		
13	2354	UN.	1	FORNO - TIPO: CÂMARA CLIMÁTICA; PARA: CONDICIONAMENTO DE TÊXTEIS; ESTRUTURA: TÉRMICA ISOLADA COM POLIURETANO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 522 MM; ALTURA APROXIMADA: 797 MM; LARGURA APROXIMADA: 593 MM; VOLUME NOMINAL APROXIMADO: 250 LITROS.	R\$ 15.078,40	R\$ 15.078,40
14	2355	UN.	1	TESTADOR DE COEFICIENTE DE ATRITO - PARA: ATRITO DE FIOS; TESTE AUTOMÁTICO: ATÉ 999 SEM OPERADOR; SOFTWARES: WINDOWS; COMPRIMENTO APROXIMADO: 470 MM; LARGURA APROXIMADA: 330 MM; ALTURA APROXIMADA: 310 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 OU 230 VAC, 50 /60 HZ, MONOFÁSICO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: SOFTWARE PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPLETO COM BANCO DE DADOS; SUPORTE PARA BOBINA; GANCHO DE ROSCA PARA INSERIR FACILMENTE O FIO ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PRÉ- TENSÃO; PARA TESTAR: COEFICIENTE DE ATRITO; MATERIAL: AÇO.	R\$ 76.674,88	R\$ 76.674,88
15	2357	UN.	1	TESTADOR DE UNIFORMIDADE - UTILIZAÇÃO: PARA TESTAR UNIFORMIDADE DE MASSA E IMPERFEIÇÕES DE FIOS FIADOS, MECHAS E FITAS; SUPORTE: MECHAS E FITAS; LARGURA APROXIMADA: 320 MM; ALTURA APROXIMADA: 730 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 490 MM; MODOS DE MEDIÇÃO: MODO INERTE OU SEMI-INERTE; VELOCIDADE DO MATERIAL: 8 - 25 - 50 - 100 - 200 - 400 M /MIN; TEMPO DE AVALIAÇÃO: 10" A 20" EM CADA INCREMENTO DE 10"; FAIXA DE MATERIAL: NE 150 MÁX. (FIO) A 35 G /M (FITA).; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: O SENSOR DE PILOSIDADE (H-SENSOR), CÓDIGO 2342; O AUTO COP CHANGER (ACC) PARA TESTES AUTOMÁTICOS EM ATÉ 24 BOBINAS, CÓDIGO 299A.; CREEE VERTICAL MÓVEL PARA 24 BOBINAS, CÓDIGO 200; O DISPOSITIVO UPS (FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA), CÓDIGO 2341.900; FAIXA DE MEDIÇÃO DINÂMICA: ±12,5%, ±25%, ±50%, ±100%.	R\$ 243.388,48	R\$ 243.388,48

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16	2351	UN.	1	TESTADOR DE UMIDADE - COMPRIMENTO APROXIMADO: 95 MM; LARGURA APROXIMADA: 40 MM; ALTURA APROXIMADA: 230 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V; DISPLAY: LCD AMPLO; ACOMPANHA: ESTOJO PARA O INSTRUMENTO E ELETRODOS, SUPORTE PARA ELETRODOS E CABO DE CONEXÃO; PRECISÃO DE LEITURA: 1% DA ESCALA COMPLETA; MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: PORTÁTIL.	R\$ 7.375,04	R\$ 7.375,04
17	2241	UN.	1	MICROSCÓPIO - TIPO: BINOCULAR; AMPLIAÇÃO: 1600X; ILUMINAÇÃO: LED; REVÓLVER: QUÁDRUPLO.	R\$ 2.946,70	R\$ 2.946,70
18	2356	UN.	3	CORTADOR DE AMOSTRAS - UTILIZAÇÃO: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; ACOMPANHA: TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS: 4.	R\$ 4.876,50	R\$ 14.629,50
19	948	UN.	40	LUPA - TIPO: DE MÃO; LENTE: ÓPTICO; ARMAÇÃO: PLÁSTICO; AMPLIAÇÃO: 10X; DIÂMETRO: 100 MM.	R\$ 14,34	R\$ 573,60
20	2437	UN.	1	ESCALA - TIPO: FLEXÍVEL; MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: CONFEÇÃO DE ROUPAS; MEDIDA APROXIMADA: 2000MM (80 POLEGADAS).	R\$ 52,25	R\$ 52,25
21	2725	UN.	1	MÁQUINA DE TINGIMENTO - MODO DE USO: AMOSTRAS TEXTÉIS EM CANECAS DE AÇO; TINGIMENTO: 135°C; PROCESSO: ESGOSTAMENTO; AQUECIMENTO: 3,7KW; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 55 CM; ALTURA APROXIMADA: 65 CM; ROTAÇÃO DAS CANECAS: 30-60RPM; GRADIENTE DE TEMPERATURA: 0,3 - 4,0 C/MIN; PESO APROXIMADO: 75 KG; LARGURA APROXIMADA: 54 CM.	R\$ 82.079,00	R\$ 82.079,00
22	3754	UN.	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A): 15 X 50 X15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.	R\$ 478,90	R\$ 1.436,70
23	2361	UN.	10	QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONAFÁSICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM;	R\$ 307,50	R\$ 3.075,00

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021  
Atualização: março/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.		
24	3398	UN.	5	GERADOR DE FUNÇÃO - CANAIS DE SAÍDA: 2; FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 1UHZ -25MHZ; FORMAS DE ONDA: SENOIDAL, QUADRADA, RAMP, PULSAÇÃO E RUÍDO; RESOLUÇÃO VERTICAL: 14 BITS; DISPLAY: LCD 4; FREQUÊNCIA AMOSTRAL: 125 MSA/S; SAÍDA: 1MVPP A 10VPP EM 50 OHMS (20VPP EM ALTA IMPEDÂNCIA) IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 OHMS; DIMENSÕES (L x A x P): 35MMM x 110MM x 295MM; FORMA DE ONDA: DEFINIDA PELO USUÁRIO; PESOAPROXIMADO: 3KG.	R\$ 2.686,36	R\$ 13.431,80
25	3389	UN.	1	CALIBRE - MATERIAL: AÇO INOX; CONTEM: 36 MEDIDAS; TIPO: FIEIRA; MEDIDAS DO DISCO: 0 / 0,3125 / 7,93, 1 / 0,281 / 7,14, 2 / 0,265 / 6,74, 3 / 0,250 / 6,35, 4 / 0,234 / 5,95, 5 / 0,2187 / 5,55, 6 / 0,203 / 5,15, 7 / 0,1875 / 4,76, 8 / 0,172 / 4,36, 9 / 0,156 / 3,96, 10 / 0,140 / 3,57, 11 / 0,125 / 3,17, 12 / 0,109 / 2,77, 13 / 0,0937 / 2,38, 14 / 0,078 / 1,98, 15 / 0,070 / 1,78; MEDIDAS DO DISCO 2: 16 / 0,0625 / 1,58, 17 / 0,056 / 1,42, 18 / 0,050 / 1,27, 19 / 0,0437 / 1,11, 20 / 0,0375 / 0,95, 21 / 0,0343 / 0,87, 22 / 0,0312 / 0,79, 23 / 0,028 / 0,71, 24 / 0,025 / 0,63, 25 / 0,0218 / 0,55, 26 / 0,0187 / 0,47, 27 / 0,017 / 0,43, 28 / 0,0156 / 0,39, 29 / 0,014 / 0,35, 30 / 0,0125; MEDIDAS DE DISCO 3: 31 / 0,0109 / 0,27, 32 / 0,010 / 0,25, 33 / 0,0093 / 0,23, 34 / 0,0085 / 0,21.	R\$ 174,66	R\$ 174,66
26	3255	UN.	2	MEDIDOR - TIPO: LCR; DISPLAY: LCD 3; TAXA DEAMOSTRAGEM: 1 VEZ/ NOMINAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C-40°C(32°F -104°F); AMBIENTE ARMAZENAMENTO: -10°C-50°C (14°F-122°F); UMIDADE RELATIVA: MENOR OU IGUAL A 75% @ 0°C - 30°C; MENOR OU IGUAL A 50% @ 31°C - 40°C.; ALTITUDE: OPERAÇÃO 2000M; ARMAZENAMENTO: 10000 M; TEMPERATURA: COEFICIENTE 0.1; PRECISÃO: 18°C à 28°C; PESO: 310 GRAMAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MUDANÇA DE FAIXA MANUAL; BATERIA: 9 VOLTS.	R\$ 256,08	R\$ 512,16
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						
<b>R\$ 1.476.343,62</b>						

- 1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.476.343,62 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.
- 1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.
- 1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: laboratórios, Têxtil, Automação e Sementes





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:
- 1.7.1. ( x ) Bens Permanentes (patrimoniáveis)
- 1.7.2. ( ) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)
- 1.7.3. ( ) Equipamento de Apoio
- 1.7.4. ( ) Equipamento de TI

**2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
- 2.3. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A contratação é necessária para A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no "Item 1 – Descrição da Necessidade da Contratação" do Estudo Técnico Preliminar nº 004/2024/SDCTI/SECITECI.
- 3.2. Ademais, justifica-se a presente aquisição, considerando que em decorrência da retomada da ampliação, reforma, e recém inauguração da Escola Técnica Estadual em abril deste ano, que ampliou sua capacidade para contemplar os estudantes com ensino especializado nos setores têxtil, sementes e automação.
- 3.3. Diante dessa necessidade em manter a unidade escolar em perfeito e interrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação dos materiais e equipamentos, tudo o que for necessário para realização dos serviços para entrega dos laboratórios.
- 3.4. Assim, fica demonstrado a essencialidade e necessidade pública contínua e permanente, contribuindo para educação e capacitação dos alunos para o mundo do mercado de trabalho.
- 3.5. Finalmente, conforme a explicação acima em consonância com o presente Estudo Técnico Preliminar no caso concreto, a necessidade motivadora da presente proposta de aquisição para implantação dos laboratórios, Têxtil, Automação e Sementes faz-se necessário.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico 7 - do Estudo Técnico Preliminar 004/2024/SDCTI, parte integrante dos autos do processo.

**5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.5 deste Termo de Referência.

5.5. A licitação será realizada pelo SECITECI tendo em vista que o serviço em questão não está listado no rol do art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e se trata de objeto específico que somente interessa a este ORGÃO.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.2. Exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.3. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Prazo de execução.**

7.2. Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, devendo o contratado prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**7.6. Local de execução.**

7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, rua Izidoro Luiz Gentilin nº 585, bairro Belvedere, CEP: 78.840-000 – Campo Verde (MT) – Telefone: (65) 3613-3900. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

**7.8. Forma de execução.**

7.9. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.10. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.11. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.12. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.13. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.14. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 7.15. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.16. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.17. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.18. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7 deste termo de referência.

- 8.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

**8.2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

- 8.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 8.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

- 8.2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

- 8.2.5. Os GESTORES e FISCAIS DE CONTRATO devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

- 8.2.6. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 9.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 9.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 9.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 9.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 9.7. Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 9.7.1.** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- 9.7.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 9.8. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 9.8.1.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 9.8.2.** Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.9.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 9.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

- 10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF
- 10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 03 dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- 10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até (05) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.
- 10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

- 10.3.1. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até (03) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 10.3.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 10.3.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;
- 10.3.4.** Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.
- 10.3.5.** Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

**11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

- 11.2.** A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

**11.3. Habilitação jurídica:**

- 11.3.1.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 11.3.2.** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 11.3.3.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 11.3.4.** No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 11.3.5.** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.3.6.** No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 11.3.7.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.3.8.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.3.9.** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.
- 11.3.10.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 11.3.11.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 11.3.12.** Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.
- 11.3.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 11.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 11.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.
- 11.4.4.** Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 11.4.5.** Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- 11.4.6.** Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.
- 11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que está presente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.5. Habilitação econômico-financeira:**

- 11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.
- 11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;
- 11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.5.5.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.
- 11.5.6.** A exigência desses requisitos é necessária, para garantir que a contratada tenha solidez financeira necessária à continuidade do contrato no período total de vigência.
- 11.5.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.5.8.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.5.9.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**11.6. Habilitação técnica:**

- 11.6.1.** É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, para garantir a contratação de empresa com experiência na execução do objeto, evitando erros que impliquem na falha das publicações e conseqüente ilegalidade nas licitações realizadas pela SECITECI-MT.
- 11.6.2.** O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 11.6.3.** O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 11.6.4.1.** Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
- 11.6.4.2.** Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 11.6.4.2.1.** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- 11.6.4.3.** Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.6.4.4.** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 11.6.4.5.** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 11.6.4.6.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 11.6.4.7.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
- 11.6.4.8.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- 11.6.4.** Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 11.6.5.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.
- 11.6.6.** Prova de atendimento aos requisitos, previstos na Lei 14.133/21.
- 11.7.** Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.8.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 11.8.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 11.8.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 11.8.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 11.8.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 11.8.5.** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 11.8.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 11.8.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

- 12.1.** Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há lotes reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outra participação de empresas por ampla concorrência.
- 12.1.1.** Há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza divisível e a reserva não traz prejuízo para o conjunto da aquisição.
- 12.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 12.2.** A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.3.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 12.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
- 12.5.** Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.8.** Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.

**12.9.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**12.10.** Não havendo vencedor para a cota reservada nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**12.11.** Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

**12.12.** No caso do subitem anterior, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

### **13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**13.1.** Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

### **14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**14.1.** Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, pois ampliara a diversidade e competitividade, a participação de cooperativas aumenta a diversidade de propostas, estimulando a competitividade e a busca por soluções inovadoras.

### **15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO**

**15.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

**15.2.** O modo de disputa adotado será ABERTO

**15.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances adotado será R\$ 100,00 (cem reais)

**15.3.** O certame licitatório está dividido em 04 lotes, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 15.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 15.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- 15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 26101  
Ação (PAOE): 1439  
Categoria/Grupo de despesa: 345  
Fonte de despesa: 2.500.192  
Elemento de Despesa: 44.90.52

**17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 17.1. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 17.2. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.
- 17.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 17.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 17.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 17.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 17.7.** Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 17.8.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- 17.9.** Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 17.10.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 17.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 17.12.** Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 17.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**18. PAGAMENTO**

- 18.1.** Não haverá pagamento antecipado.
- 18.2.** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 18.2.1.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).
- 18.3.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 18.3.1.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 18.4.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.
- 18.5.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 18.5.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
  - 18.5.2.** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
  - 18.5.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
  - 18.5.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
  - 18.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - 18.5.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 18.6.** Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 18.7.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 18.8.** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 18.9.** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 18.10.** A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 18.11.** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 18.12.** Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**18.13.** Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

**18.14.** As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

**18.15.** O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

## **19. REAJUSTE**

**19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**19.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**19.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

**19.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.5.** No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**19.6.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

**19.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **20. CONTRATO**

**20.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

**20.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

## **21. PREPOSTO**

**21.1.** O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

**21.1.1.** O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 21.1.2.** O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.
- 21.2.** As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 21.3.** A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 21.4.** O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 21.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 21.6.** São atribuições do Preposto, dentre outras:
- 21.7.1.** Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato.
- 21.7.2.** Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.
- 21.7.3.** Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.
- 21.7.4.** Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.
- 21.7.5.** Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.
- 21.7.6.** Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais.
- 21.7.7.** Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 21.7.8.** Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 21.7.9.** Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.
- 21.7.10.** Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 21.7.11.** Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.
- 21.7.12.** Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 21.7.13.** Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

**22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 22.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 22.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 22.3.** Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 22.4.** Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 22.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 22.6.** Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 22.7.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 22.8.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
- 22.8.1.** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 22.8.2.** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.
- 22.8.3.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 22.9.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 22.10.** Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.
- 22.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 22.12.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 22.13.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 22.14.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 22.14.1.** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 22.14.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 22.14.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 22.14.4.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 22.14.5.** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 22.14.6.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 22.14.7.** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 22.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**22.16.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

**22.17.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

**23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**23.1.** Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

**23.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

**23.3.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

**23.4.** Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

**23.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

**23.6.** Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

**23.6.1.** Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

**23.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

**23.8.** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

**23.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

**23.10.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

**23.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**24. GARANTIA CONTRATUAL**

24.1. Fica dispensada a apresentação de Garantia contratual conforme art. 96 da Nova Lei de Licitações, sem prejuízos as demais obrigações subsidiárias.

**25. SUBCONTRATAÇÃO**

25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, devendo a empresa Contratada fornecer integralmente os equipamentos licitados.

**26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

**27. SANÇÕES**

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

**28. LEGISLAÇÃO APLICADA**

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

28.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

28.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

**29. PÚBLICO ALVO**

29.1. Os equipamentos a serem contratados destinam-se ao atendimento das instalações dos Laboratórios da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde, a contemplar como público alvo os estudantes da rede de ensino, bem como professores, os técnicos e profissionais da área, com o objetivo de oferecer ensino de qualidade e preparar os alunos para os desafios do mercado de trabalho.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**30. ANEXOS**

**30.1.** São partes integrantes deste Termo de Referência:

**30.2.** (...)

**Elaborado por:**

**CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Assessor Técnico  
Gabinete Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior - GSAEPS  
SECITECI/MT

**De acordo:**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior  
SECITECI/MT





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Analizamos e aprovamos o Termo de Referência nº026/2024/SECITECI, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**2 – AUTORIZAÇÃO:**

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº026/2024/SECITECI, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

---

**ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**

**Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**

**Ordenador de Despesas - Ato Governamental nº 865/2023**

**Portaria Nº. 21/2023/SECITECI/MT**





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº: XX/2025/SECITECI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES/ITENS.

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eficácia da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de entrega do Material: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do representante \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa (**nome da empresa**) inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2024/SECITECI-MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) Está ciente e concorda com as condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 02/2024/SECITECI e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1, inciso X da Lei Complementar Estadual n° 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021;
- e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou com empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei n° 14.133/2021;
- f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**Obs.:** No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e MEI (Art. 23, LC 605/2018/MT) que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, está deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

\*( ). Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa .....,  
Inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal,  
....., devidamente inscrito no  
CPF nº ....., e RG nº .....,  
declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 01/2024/SECITECI, sob  
as penas da Lei, que é considerada:

- ( ) microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
( ) empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar  
123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que caso seja declarada vencedora do  
certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições  
existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Declara que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos  
contratos celebrados com a Administração Pública, não extrapolam a receita bruta  
máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos  
termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, ..... de.....de 2025.

(Assinatura representante legal)

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei  
Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal,  
sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste  
Edital.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº XX2024/SECITECI/MT –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025/SECITECI - PROCESSO: SECITECI-PRO-2024/05576

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI E A XXXXXXXXXXXX.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITEC/MT, doravante denominado contratante, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte (PRAINHA), nº. 1234, Centro Sul, CEP: 78.015-501, Cuiabá - Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0024-30, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, Sr. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ, portador do RG 10422250 SESP/MT e do CPF nº 621.662.711-20 e de outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente contratado, localizada à Av. XXXXXXXXXXXXXT, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme contrato social da empresa apresentada nos autos, residente à Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXX SESP/PR e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº SECITECI-PRO-2024/02500, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as demandas dos laboratórios têxtil, de sementes e de automação, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde/MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SECITECI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº. xxxx/2024/SECITECI.
- 1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SECITECI; (b) o Termo de Referência xxx/2024/SECITECI; (c) a proposta do

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços  
015/SEPLAG/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 001/2025/SECITECI, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

LOTE 01 - LABORATÓRIO DE SEMENTES						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2486	UN.	1	ESTUFA - TIPO: BACTERIOLOGIA; FAIXA DETEMPERATURA: +15°C a 60°C; CONTROLE DE TEMPERATURA: PID; RESOLUÇÃO.: ± 0,1°C; TELA: TOUCHSCREEN; SENSOR DETEMPERATURA: PT100; CAPACIDADE INTERNA: APROXIMADAMENTE 150L; VOLTAGEM: 220V.	R\$ 4.512,47	R\$ 4.512,47
2	2136	UN.	9	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 50 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.	R\$ 179,91	R\$ 1.619,19
3	2137	UN.	12	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 100 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.	R\$ 179,91	R\$ 2.158,92
4	2233	UN.	1	BARRILETE - MATERIAL: PVC; CAPACIDADE: 5 LITROS; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO: 6CM; PARA: ÁGUA.	R\$ 249,10	R\$ 249,10

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

5	2205	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 1000 ML; ALTURA: 45 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 7 CM; SUBDIVISÃO: 10 ML.	R\$ 83,45	R\$ 500,70
6	2206	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 100 ML; ALTURA: 25,5 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.	R\$ 24,29	R\$ 145,74
7	2197	UN.	6	PROVETA - CAPACIDADE: 50 ML; ALTURA: 19 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.	R\$ 8,70	R\$ 52,20
8	2236	UN.	5	SAL - COMPOSIÇÃO: TETRAZÓLIO, OU CLORETO 2,3,5 TRIFENIL TETRAZÓLIO; EMBALAGEM: VIDRO; PESO: 10 GRAMAS; UTILIZAÇÃO: TESTE DE VIABILIDADE E VIGOR DE SEMENTES.	R\$ 213,97	R\$ 1.069,85
9	2191	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 2500ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 35CM.	R\$ 39,11	R\$ 234,66
10	1293	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 600 ML; SUBDIVISÃO: 50 /50ML; ALTURA: 12,7cm; DIÂMETRO DE FUNDO: 8,8; DIÂMETRO DE BOCA: 11,2CM.	R\$ 12,20	R\$ 73,20
11	1292	UN.	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 1000 ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO DE	R\$ 15,80	R\$ 94,80

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				FUNDO: 10,5; DIÂMETRO DE BOCA: 13,1.		
12	2224	UN.	100	CAIXA - INDICAÇÃO: PARA SEMENTES; MATERIAL: POLIESTIRENO; VISIBILIDADE: CLARA; PARA: GERMINAÇÃO DE SEMENTES.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
13	2190	UN.	35	TELA - TIPO: GERBOX; DIMENSÃO: 0.20 x 0.20 x 0.80; COMPRIMENTO: 11 CM; LARGURA: 11CM; MATERIAL: AÇO INOX.	R\$ 15,00	R\$ 525,00
14	2176	UN.	1	LUPA - TIPO: ELÉTRICO DE MESA; DIÂMETRO: 135,0 MM; ESTRUTURA: PLÁSTICO; DIÂMETRO DA LENTE PRINCIPAL: 90 MM; DIÂMETRO DA LENTE SECUNDÁRIA: 22MM; CAPACIDADE DE AUMENTO: 3,0X (LENTE DE 90MM) / 12X (LENTE DE 22MM).	R\$ 47,86	R\$ 47,86
15	2200	UN.	1	DESTILADOR - TIPO: PILSEN; PARA: ÁGUA; POTENCIA: 3.500 WATTS; VOLTAGEM: 220V; RENDIMENTO: 5 L/H; CONSUMO: 200 LITROS.	R\$ 2.032,36	R\$ 2.032,36
16	2203	UN.	1	GERMINADOR - VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA APROXIMADA: 79 cm; LARGURA APROXIMADA: 57 cm; COMPRIMENTO: 55 CM; TIPO: ANALÓGICO; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05.	R\$ 8.826,30	R\$ 8.826,30
17	2177	UN.	6	BANDEJA - DIMENSÃO: 22 X 12 X 1 CM; TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 cm; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA:	R\$ 143,00	R\$ 858,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				APROXIMADAMENTE 8CM; CAPACIDADE: 17 LITROS.		
18	1025	UN.	5	NOBREAK - TIPO: 6 TOMADAS; VOLTAGEM: ENTRADA BIVOLT; VOLTAGEM AMPERE: 800VA.	R\$ 855,70	R\$ 4.278,50
19	1338	UN.	1	REFRIGERADOR - CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 300 A 400 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA: 370 LITROS.; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES.; VOLTAGEM: 110 OUBIVOLT.; COR: INOX; SISTEMA DEDEGELO: FROST FREE.; PORTAS: 2PORTAS (DUPLEX).; TIPO: GELADEIRA; ALTURA APROXIMADA: 170CM; LARGURA APROXIMADA: 60CM.; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 63CM.; SELO: PROCEL.	R\$ 21.168,64	R\$ 21.168,64
20	0517	UN.	8	TERMÔMETRO – MATERIAL DA SONDA: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.	R\$ 62,00	R\$ 496,00
21	2246	UN.	9	BOMBONA - TIPO: GRADUADO; MATERIAL: POLIETILENO; ALÇA: SIM; CAPACIDADE: 10 LITROS.	R\$ 80,65	R\$ 725,85
22	2202	UN.	1	GARRAFA - TIPO: AMBAR; APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS; TAMPAS: ROSQUEAVEL; CAPACIDADE: 1 LITRO.	R\$ 12,21	R\$ 12,21

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

23	0650	UN.	6	BANDEJA - TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; ACOMPANHA: TAMPA; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 CM; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 8 CM.	R\$ 107,36	R\$ 644,16
24	3723	UN.	2	ESTANTE - MATERIAL: INOX ESCOVADO; PROFUNDIDADE: 30 CM; ESPESSURA: 0.8 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 80 CM.	R\$ 1.458,00	R\$ 2.916,00
25	3728	UN.	1	ARMÁRIO - MATERIAL: AÇO; PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; FECHADURA: UNIVERSAL PARAMÓVEIS DE AÇO, ROTAÇÃO DE 90°, 2 CHAVES, FECHAMENTO EM 3 PONTOS (SUPERIOR, INFERIOR, CENTRAL); COR ARMÁRIO: CINZA; DIMENSÕES (A X L X P): 196 CM X 116 CM X 40 CM; TIPO DA CHAPA: AÇO 22.	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
26	3742	UN.	12	MESA - TIPO: BANCADA; ALTURA: 190 CM; SAPATAS: Plásticas; Largura: 0,60 CM; PROFUNDIDADE: 0,13 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM: PRATELEIRA; COMPRIMENTO DA BANCADA: 2 METROS.	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
27	3787	UN.	2	MESA - TIPO: APOIO; ALTURA: 88 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; MATERIAL: INOX 201; COM: PRATELEIRA; 4 PÉS: TUBULARES 38,1 MM COM REGULAGEM DE ALTURA DE 3 CM; COMPRIMENTO: 70 CM.	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
28	3737	UN.	20	CADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL; BRAÇOS:	R\$ 506,66	R\$ 10.133,20

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				COM BRAÇOS; BASE: CROMADA; COR: PRETO; FUNCIONALIDADE: GIRATÓRIA (360 GRAUS); DIMENSÕES ( P x L x A ): 49 x 60 x 101CM; ESTILO DA PARTE DE TRÁS: ENCOSTO SÓLIDO; TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO; AJUSTE DE ALTURA: SIM; DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M³.		
29	3746	UN.	1	ROTULADOR - TIPO: MANUAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:230 DPI; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM; PORTÁTIL: PODESER TRANSPORTADO FACILMENTE; TIPOS DE FITAS: M (NÃO LAMINADAS); LARGURA DA FITA: 9 E 12 MM; DISPLAY:12 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR; REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9CÓPIAS; TAMANHO: 6; NÚMEROS DESÍMBOLOS: 71; ESTILOS: 9; FONTES: 1; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; PERMISSÃO: IMPRIMIR ETIQUETAS.	R\$ 470,87	R\$ 470,87
30	2201	UN.	1	MEDIDOR DE UMIDADE - TIPO: PARA GRÃOS; VOLTAGEM: BIVOLT; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 221MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 174MM; PRECISÃO NA LEITURA: 0,1%; PRECISÃO DO RESULTADO: ±0,3%; FAIXA DE TEMPERATURA BALANÇA: 10 - 60°C; FAIXA DE LEITURA UMIDADE: 1- 60% DEPENDENDO DO TIPO DE GRÃO; QUANTIDADE AMOSTRA: ±500G; MATERIAL ADICIONAL: 1 MEDIDOR DE UMIDADE AL-102 ECO R; 1 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT; 1 BATERIA	R\$ 9.422,50	R\$ 9.422,50

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				(INTERNA E INSTALADA); 1 GUIA RÁPIDO DE USO; 1 NIVELADOR; 1 PINCEL DE LIMPEZA.		
31	1113440	UN.	3	DIVISOR DE SEMENTES EM AÇO INOX 304, 18 CANAIS DE 5/8" (15,9 MM), COM 04 CAÇAMBAS. UNIDADE.	R\$ 5.943,63	R\$ 17.830,89
32	1587	UN.	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX AISI ESCOVADO; vidro: TEMPERADO 6 MM SEM MOLDURA; TIPO DA LÂMPADA: GERMICIDA UV; BANDEJA DE LÍQUIDOS: CAPACIDADE DE ATÉ 20 L; TOMADAS: AUXILIARES; GRADES: DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO INCORPORADA AO FILTRO; VALVULA: DE UTILIDADE; MESA: DE TRABALHO AJUSTÁVEL; APOIO: PARA OS PÉS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; DISPLAY: COLORIDO TOUCHSCREEN COM SOFTWARE PRÓPRIO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 14.495,30	R\$ 14.495,30
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE:</b>						
R\$ 123.691,47 (cento e vinte e tres mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)						
<b>LOTE 02 - LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4765	UN.	2	BLOCO DISTRIBUIDOR – TIPO DE CONEXÃO: 04 DE PRESSÃO E 04 DE RETORNO; SISTEMA: HIDRÁULICO; MATERIAL: ALUMINIO; DIÂMETRO: 3/8; TAMANHO APROXIMADO: 30X60 MM.	R\$ 1.387,27	R\$ 2.774,54

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

2	4719	UN.	2	DESPRESSURIZADOR - SISTEMA: HIDRÁULICO; ACIONAMENTO: FLUXOSTATO INTERNO; FUNÇÃO: ELIMINAR CALÇOS HIDRÁULICOS; TENSÃO ELÉTRICA: 127 V; POTENCIA: 750 W.	R\$ 793,36	R\$ 1.586,72
3	4637	UN.	1	BANCADA - TIPO: HIDRÁULICA; RODÍZIOS: GIRATÓRIO; GAVETEIRO: FIXO COM 2 GAVETAS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS; PAINEL: PNEUMÁTICA, ELETROPNEUMÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO, HIDRÁULIC MÓBIL, PROPORCIONAL, ELETROHIDRÁULICA E HIDRÁULICA INDUSTRIAL; TAMPO: DUPLO.	R\$ 144.655,90	R\$ 144.655,90
4	4676	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF; PULSADOR: SIM; COR: VERDE.	R\$ 819,04	R\$ 1.638,08
5	4687	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATO NA + 01 CONTATO NF; BOTÃO: COMUTADOR COM TRAVA; COR: PRETO.	R\$ 773,19	R\$ 1.546,38
6	4689	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATOS NA + 01 CONTATOS NF (EMERGÊNCIA); BOTÃO: COGUMELO COM TRAVA; COR: VERMELHO.	R\$ 773,19	R\$ 1.546,38
7	4694	UN.	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF;	R\$ 819,04	R\$ 1.638,08

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				PULSADOR: SIM; COR: VERMELHO.		
8	4814	UN.	4	COMUTADOR - TIPO: GATILHO; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RAPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.	R\$ 890,23	R\$ 3.560,92
9	4754	UN.	8	COMUTADOR - TIPO: ROLETE; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RAPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.	R\$ 890,23	R\$ 7.121,84
10	4670	UN.	2	CABO ELETRICO - TIPO: ELÉTRICO; MODELO: COM PINO DE BANANA DE 4MM; COTENDO: 20 CABOS DE 500 MM AZUL, 10 CABOS DE 1000 MM AZUL, 20 CABOS DE 500 MM VERMELHO, 10 CABOS DE 1000 MM VERMELHO.	R\$ 4.078,44	R\$ 8.156,88
11	4702	UN.	4	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: CONTADOR COM 06 DÍGITOS E 01 CONTADOR; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 1.490,63	R\$ 5.962,52
12	4673	UN.	2	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: TEMPORIZADOR DE 30S COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO, COM 01 CONTATO COMUTADOR REVERSÍVEL; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 933,64	R\$ 1.867,28
13	4626	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: CAPACITIVO COM SAIDA NA E	R\$ 1.477,56	R\$ 2.955,12

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				NF; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.		
14	4627	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: INDUTIVO COM SAIDA NA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 2.026,82	R\$ 4.053,64
15	4628	UN.	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: PROXIMIDADE PARA BOBINA DA VÁLVULA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.	R\$ 3.823,21	R\$ 7.646,42
16	4743	UN.	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - TENSÃO: 110/220 VCA; SAÍDA: 24 VCC; POTENCIA: 240W; COM: BORNES DE LIGAÇÃO RÁPIDA DE CABOS ELETRICOS; PARA: PINOS DE BANANA DE 4 MM.	R\$ 3.693,44	R\$ 7.386,88
17	3555	UN.	4	CILINDRO HIDRÁULICO - PESO: 20 KG; CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIÂMETRO DA HASTE: 40 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO: 65 MM.	R\$ 9.392,66	R\$ 37.570,64
18	4678	UN.	2	MOTOR HIDRÁULICO - TIPO: BIDIRECIONAL DE ENGENHAGENS; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO; DIÂMETRO: 3/8; BASE: ALUMÍNIO; FAIXA DE DESLOCAMENTO: 8 A 15 CM3.	R\$ 4.539,82	R\$ 9.079,64
19	4731	UN.	2	ROTÂMETRO - SISTEMA: ANTIVAZEMNTO 3/8; ESCALA: 2 A 20 LPM; TIPO: HIDRÁULICO.; COM: CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA.	R\$ 5.034,94	R\$ 10.069,88
20	4674	UN.	4	CAPTADOR - TIPO: PNEUMÁTICA; TIPO DE USO: CILINDRO 25 MM; FUNÇÃO: CONTROLADOR DE QUEDA DE PRESSÃO.	R\$ 328,13	R\$ 1.312,52

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

21	4769	UN.	2	CONEXÃO PNEUMÁTICA - TIPO DE USO: PARA MANGUEIRAS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 70 METROS DE TUBO EXTRA FLEXÍVEL, 10 CONECTORES TEE, 06 TAMPÕES PLUG PLÁSTICO, 01 CORTA TUBOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM E 6 MM.	R\$ 792,74	R\$ 1.585,48
22	4929	UN.	1	MANÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO; MODELO: REGULADOR DE PRESSÃO; PARA USO: PAINEL DIDÁTICO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; CAPACIDADE: 0 A 100 BAR; DIÂMETRO: 63 MM; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO DE 3 /8; COM: 02 ENGATES RÁPIDOS MACHO FACE PLANA.	R\$ 1.834,42	R\$ 1.834,42
23	4967	UN.	12	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1200 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 992,71	R\$ 11.912,52
24	4970	UN.	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1000 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 1.023,74	R\$ 16.379,84
25	4953	UN.	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 600 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.	R\$ 1.039,27	R\$ 16.628,32

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Govorno de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

26	5120	UN.	1	VALVULA - TIPO: HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 10 VÁLVULA DE CONTROLE DIRECIONAL 4/2 VIAS, 6 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 4/3 VIAS, 12 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 5/2 VIAS, 30 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 3/2 VIAS; MÉTODO UTILIZADO: PARA CONTROLAR O FLUXO DE FLUIDOS EM SISTEMA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.	R\$ 89.424,21	R\$ 89.424,21
27	5205	UN.	2	FILTRO - TIPO: LUBREFIL; REGULADOR: COM MANOMETRO E LUBRIFICADOR; PARA: CONSERVAÇÃO DE AR.	R\$ 801,75	R\$ 1.603,50
28	5175	UN.	2	INDICADOR ÓPTICO - TIPO: PNEUMÁTICO; PARA: TUBOS TERMOPLÁSTICOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM.	R\$ 535,85	R\$ 1.071,70
29	5163	UN.	12	CONTATOR - TIPO: AUXILIAR; CONTATOR AUXILIAR: 02 CONTATOSNA + 02 CONTATOS NF; TENSÃO NOMINAL: 690 V CA 25 400HZ; TENSÃO DE COMUTAÇÃO: 17 V.	R\$ 1.137,00	R\$ 13.644,00
30	5184	UN.	2	CILINDRO HIDRÁULICO - CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO: DE SIMPLES AÇÃO; DIÂMETRO: 25 MM.	R\$ 9.392,66	R\$ 18.785,32
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE:</b> R\$ 434.999,57 (quatrocentos e trinta e quarto mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)						
<b>LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO</b>						

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2361	UN.	5	QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONAFÁSICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM; LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.	R\$ 417,99	R\$ 2.089,95
2	2949	UN.	5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DIGITAL: SIM; TENSÃO: 64 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPÉRES; SAÍDA: 5V /3A; MODO DE USO: MANUAL; PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MODO DE OPERAÇÃO: PARALELO, CORRENTE CONSTANTE, TENSÃO CONSTANTE E SAIDA FIXA; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, 2 PARES DE CABOS PINO BANANA/ JACARÉ, MANUAL DE INSTRUÇÕES; DADOS DO DISPLAY: LED DE 3 DÍGITOS QUÁDRUPLO; CANAIS: 2.	R\$ 406,28	R\$ 2.031,40
3	2960	UN.	2	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: DUPLO CRISTAL LÍQUIDO, LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; MODO DE COMPARAÇÃO: PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE VALORES ATUAIS COM ANTERIORES; ESCALAS: MANUAIS E AUTOMÁTICAS; FREQUÊNCIA: 300? / 30K? / 300K? / 3M? / 100M?; ALIMENTAÇÃO: 220 VAC	R\$ 209,48	R\$ 418,96

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				50/60HZ; ACESSÓRIOS: SOFTWARE, CABO USB, PAR DE PONTAS DE PROVA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DECALIBRAÇÃO ACREDITADA RBC.		
4	3583	UN.	8	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (6LF22, NEDA1604A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75%; DIMENSÕES (L x A x P): 66 X 128 X 27MM.	R\$ 2.084,93	R\$ 16.679,44
5	3378	UN.	1	REGULADOR TENSÃO - TIPO: MONOFASICO; CAPACIDADE: 15 KVA; FASES: 1; ENTRADA: 220VCA ±10% (MONOFÁSICA); CORRENTE DE SAÍDA: 60 A; RIGIDÉZ DIELETRICA: 1500V/MIN; SAÍDA: 0-250Vca ±10% (MONOFÁSICA); RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 5M O; FREQUÊNCIA: MAIOR QUE 90%; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: MENOR QUE 60°C; DIMENSÕES (L x A x P): 320x 526x235 MM.	R\$ 499,97	R\$ 499,97
6	2522	UN.	300	BORNE ELETRICO - TIPO: B10; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; GÊNERO DO CONECTOR: FÊMEA; TENSÃO MÁXIMA: 25A; DIÂMETRO: 4MM; ÂNGULO: 180°; COR: PRETO OU VERMELHO.	R\$ 21,05	R\$ 6.315,00
7	2523	UN.	500	PLUG BANANA - GÊNERO DO CONECTOR: MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; ÂNGULO: 180°; CORRENTE MÁXIMA: 32 A; TENSÃO MÁXIMA: 60 V; SECÇÃO MÁXIMA DO FIO: 6	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				MM²; MÉTODO DE CONEXÃO: PARAFUSO; COR: PRETO OU VERMELHO.		
8	3567	UN.	1	KIT DE FERRO DE SOLDA - TIPO DE ESTAÇÃO DE SOLDA: AR QUENTE; POTENCIA: 60 W; QUANTIDADE DE BOCAIS: 1; QUANTIDADE DE PONTAS: 1; TEMPERATURA MÁXIMA: 450 °C; ITENS INCLUSOS: 1 FERRAMENTA DE SOLDA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, 1 MULTÍMETRO DIGITAL, 1 BOMBA DE REMOÇÃO DE ESCÓRIA, 1 PINÇA ANTIESTÁTICA, 5 PONTA DE FERRO DE SOLDA, 1 RACK DE FERRO DE SOLDA, 1 DESCASCADOR DE FIOS, 1 NÚCLEO DE SOLDA, 1 CABO ELETRÔNICO, 2 PARAFUSOS KIT DE MONTAGEM, 1 CHAVE DE FEBDA INCLUI 8 PONTAS; ITENS INCLUSOS 2: 1 CAIXA DE FERRAMENTAS, 2 CANETA DE MESA DE TESTE, 1 ESTOJO; VOLTAGEM: 110/220V.	R\$ 12,12	R\$ 12,12
9	3566	UN.	3	FIO DE SOLDA - TIPO DE FERRO DE SOLDA: LÁPIS; POTENCIA: 30W; DIÂMETRO DO ELETRODO: 1.5 MM; MATERIAL DA PONTA: ESTANHO; TEMPERATURA MÁXIMA: 100 °C; ROLO: 250 G; SOLDA ESTANHO: 60x40 / 1,50 MM.	R\$ 161,06	R\$ 483,18
10	2329	UN.	10	LÂMPADA - TIPO: DEUTÉRIO; VIDA ÚTIL: 750 (HORAS); POTENCIA: 100 (W); TIPO DA LÂMPADA: INCANDESCENTE; DIMENSÕES: 55MM X 100 MM (DIÂMETRO X ALTURA).	R\$ 32,29	R\$ 322,90
11	3754	UN.	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE	R\$ 243,55	R\$ 730,65

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A): 15 X 50 X15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.		
12	3578	UN.	3	PROGRAMADOR GRAVADOR - LEITURA: GRAVAÇÃO DE MEMÓRIA DE PROGRAMA E DADOS DE MICROCONTROLADOR; LEITURA 1: PROGRAMA 512 K BYTES FLASH COM PROGRAMADOR- TO-GO; CAPACIDADE: SUPORTA BAIXA TENSÃO DE 2.0 VOLTS.	R\$ 229,50	R\$ 688,50
13	3551	UN.	2	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO / ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 150MM/6"; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 0 MM - 150 MM; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,02MM/.001"; EXATIDÃO: ±0,03MM; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; DIGITAL: NÃO.	R\$ 128,20	R\$ 256,40
14	3478	UN.	2	TRANSFERIDOR DE GRAU - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ÂNGULO MÁXIMO MENSURAVEL: 180°; COMPRIMENTO x LARGURA x PROFUNDIDADE: 0 MM x 0MM x 0 MM; COM: RÉGUA 145 MM; GRADUAÇÃO: 1 GRAU MEDIÇÕES PRECISAS; ESCALA:	R\$ 60,56	R\$ 121,12

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				0 A 180 GRAUS; PESO APROXIMADO: 0,90 G.		
15	2455	UN.	2	TESTADOR DE SOLIDEZ - TIPO: MANUAL.; UTILIZAÇÃO: TESTAR A SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO EM TECIDOS; EQUIPADO: TAMPA DE SEGURANÇA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 220 MM; LARGURA APROXIMADA: 610 MM; ALTURA APROXIMADA: 300 MM.	R\$ 355,83	R\$ 711,66
16	3136	UN.	2	CALIBRE - MATERIAL: METAL; TIPO DO PAQUÍMETRO: MECÂNICO; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; CONTEM: 20 LÂMINAS; TAMANHO DAS LÂMINAS: 0,05 - 0,10 - 0,15 - 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 - 0,40 - 0,45 - 0,50 - 0,55 - 0,60 - 0,65 - 0,70 - 0,75 - 0,80 - 0,85 - 0,90 - 0,95 - 1,00 MM.	R\$ 262,22	R\$ 524,44
17	2592	UN.	2	MICRÔMETRO – MÉTODO UTILIZADO: USO MANUAL – REALIZAR MEDIDAS PEQUENAS; GRADUAÇÃO: 0,01MM; DIÂMETRO: 6,55MM; CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 0-25MM; EXATIDÃO APROXIMADA: 0,004MM; MATERIAL: METAL.	R\$ 278,19	R\$ 556,38
18	3122	UN.	1	RELÓGIO COMPARADOR - DIÂMETRO: 58MM; CAPACIDADE: 0-10 MM; ARTICULAÇÃO: BRAÇO DE 165MM; ALTURA DA BASE: 230MM; CHAVE MAGNÉTICO: LIGA / DESLIGA; FORÇA DE FIXAÇÃO: 60KGF (VERTICAL); BASE PRISMÁTICA: 50X60X55MM (LARG X PROF X ALT) SUPERFÍCIES PLANAS OU CILÍNDRICAS.	R\$ 270,99	R\$ 270,99

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

19	3396	UN.	2	COMPARADOR DE DIÂMETRO - TIPO: INTERNO; ESCALA DE MEDIÇÃO: 50 A 160 MM; TOLERÂNCIA: 0,01 MM; ITENS INCLUSOS: 13 PINOS DE AJUSTES DE MEDIÇÃO, BASE DE APOIO PARA MEDIÇÃO, RELÓGIO COMPARADOR; TRAVA: FIXAÇÃO DE MEDIDA.	R\$ 1.237,40	R\$ 2.474,80
20	2468	UN.	1	TORQUIMETRO – MASSA APROXIMADA: PESO 1,34 KG; ENCAIXE: 1/2; CAPACIDADE: 4,0 KGF.M - 20,0 KGF. M; DIVISÃO DE ESCALA: 10 IBF.PÉ / 0,50 N.M; COMPRIMENTO: 460,0 MM.	R\$ 188,44	R\$ 188,44
21	3142	UN.	1	MESA DE SENO - MODO DE USO: MAGNETISMO DE FIXAÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA DE MOTORES, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, USINAGEM E CALDERIA, FRIGORÍFICOS, AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL; FORÇA MAGNÉTICA: (KGF/CM <sup>2</sup> ): 12; PESO: 32.0 KG.	R\$ 9.578,07	R\$ 9.578,07
22	3380	UN.	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 45X32; ESPESSURA: 2 MM.	R\$ 57,98	R\$ 869,70
23	3379	UN.	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 60X32; ESPESSURA: 2 MM.	R\$ 28,45	R\$ 426,75
24	2538	UN.	15	RÉGUA - TIPO: TRADICIONAL; MATERIAL: ACRÍLICO; TAMANHO: 30 CM.	R\$ 20,74	R\$ 311,10
25	2540	UN.	15		R\$ 73,95	

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				RÉGUA - TIPO: T; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CM; ÂNGULO: 90°		R\$ 1.109,25
26	2454	UN.	2	TACÔMETRO – DISPLAY LCD: 5 DÍGITOS GRANDE 18 MM: LIMITES DE MEDIÇÃO EM ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 2,5 A 99999; RESOLUÇÃO: 0.1 RPM; PRECISÃO: 0,05% + 1 DÍGITO; BATERIA: 9 V; PESO; 142 G; COMPONENTES; 3 FITAS REFLETIVAS 20CM + MANUAL USUÁRIO.	R\$ 544,36	R\$ 1.088,72
27	2534	UN.	6	CABO ELETRICO – TIPO: ANTI CHAMA; MODELO: FLEXÍVEL 750V; DIMENSÃO; 3 X 2,5MM; UTILIZAÇÃO: INSTALAÇÕES ELETRICAS; COR; PRETO OU VERMELHO	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00
28	2582	UN.	8	SOQUETE – BASE; E27 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 250 VAC; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM	R\$ 11,57	R\$ 92,56
29	2605	UN.	4	SOQUETE – BASE; E14 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 127/220 V; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM	R\$ 20,63	R\$ 82,52
30	2736	UN.	8	CAIXA – INDICAÇÃO: ELETRICA; MATERIAL; PVC RIGIDO; COR; CINZA; MODELO; 2X4	R\$ 41,96	R\$ 335,68
31	2754	UN.	20	INTERRUPTOR – TENSÃO: 250 V; AMPERAGEM: 16 A; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA; COR: BRANCA	R\$ 48,03	R\$ 960,60
32	2439	UN.	12		R\$ 78,83	R\$ 945,96

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				ABRAÇADEIRA – TIPO: D; APLICAÇÃO; TURBOS; COBRE, GALVANIZADO, PVC, PEX E ELETRODUTOS; LARGURA: APROXIMADAMENTE 20,500 CM; MATERIAL; METAL GALVANIZADO: INCLUSO: PARAFUSO		
33	1473	UN.	2	CHAVE (FERRAMENTA) – TIPO: FENDA E PHILIPS: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDAS: FENDA 3/16X1-1/2 – FENDA 1/8X3-FENDA 3/16X4 – FENDA 1/4X5 – FENDA 3/16X6 – FENDA 1/4X8 – PHILIPS 1/4X1-1/2 – PHILIPS 1/4X5 – PHILIPS 3/16X4 – PHILIPS 1/4X8; JOGO; IMANTADO COM 12 PEÇAS; HASTE; EM AÇO, LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO	R\$ 1.191,50	R\$ 2.383,00
34	2542	UN.	2	JOGO DE FERRAMENTA – KIT; PARAFUSADEIRA – 2 FURADEIRA – CARREGADOR BIVOLT – ESMERILHADEIRA ANGULAR – 4 SERRA COPO BROCA DE CENTRO – TRENA – 2 MARTELO – 6 BROCA – 12 FENDAS – 3 ALICATES – 2 TESOURA – ARCO DE SERRA – 2 CHAVES UNIVERSAL – PINÇA – CANETA TESTADORA – 2 ABRIDOR – FIO DE SOLDA – FITA ISOLANTE – VEDA ROSCA – MODELO: MALETA ; MATERIAL; RESISTÊNCIA DURABILIDADE; ACABAMENTO: CROMADO CONTRA OXIDAÇÃO; MODE DE USO; DIVERSOS; KIT 2: SUGADOR DE SOLDA – ESTILETE – LAMINA – SACA ROLHA – ADAPTADOR SOQUETE – 9 SOQUETE – EIXO FLEXIVEL UNIVERSAL – ESTOJO BUCHAS E PARAFUSOS – MALETA DE	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025  
às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ITEM	CÓD. SIAG	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				ACONDICIONAMENTO – 32 CHAVE PRECISÃO PONTEIRAS – 10 BITS LONGOS		
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 66.804,21 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarto reais e vinte um centavos)						
LOTE 04 - LABORATÓRIO TÊXTIL						
1	1380	UN.	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: RETA; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERISTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMATICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	R\$ 3.749,50	R\$ 3.749,50
2	1443	UN.	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: OVERLOQUE; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERISTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMATICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	R\$ 4.533,29	R\$ 4.533,29
3	3718	UN.	1	TEAR – TIPO: REGULÁVEL; MODO DE USO: MANUAL; COMPONENTES MATERIAS:	R\$ 394,00	R\$ 394,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				CALA (SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNESS) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECCIONAR CACHECÓIS, MANTAS, MEIAS, TOCAS ENTRE OUTROS; MATERIAL: MADEIRA.		
4	3588	UN.	1	TEAR – TIPO: CIRCULAR; MODO DE USO: MANUAL; MÉTODO UTILIZADO: CONFECCÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS: COMPONENTES MATERIAS: CALA (SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNESS) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECCÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS.	R\$ 197,08	R\$ 197,08
5	2668	UN.	1	MESA DE ESTAMPARIA – CATEGORIA: SERIGRAFIA; MODO DE USO: MANUAL; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: TECIDOS E BONES: IMPRESSÃO: TEXTIL	R\$ 91.456,00	R\$ 91.456,00
6	2242	UN.	5	TESOURA – TIPO: RETA 16CM; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	R\$ 62,27	R\$ 311,35
7	2903	UN.	1	RAMA SECADORA – PARA: SECAGEM; POTENCIA: 7,5 KW; TEMPO DE PERMANÊNCIA: ATÉ 99 MIN E 59 SEGUNDOS; FLUXO DE AR: 500 – 1700 M3/H; TEMPERATURA: 220°C OPCIONAL ATE 250°C; TAMANHO MAXIMO AMOSTRA: 33CM X 42CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3X220 V + T/3X380V + N + T; PESO LIQUIDO; 240 KG;	R\$ 135.106,00	R\$ 135.106,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				LARGURA APROXIMADA: 80 CM; ALTURA APROXIMADA: 96 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 100 CM		
8	2245	UN.	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA – MATERIAL; MDF/ALUMINIOS; TIPO DA LAMPADA: GERMICIDA UV; COMPRIMENTO: 60CM; VOLTAGEM: 220V; TEMPERATURA: UV+2700 K + 4000 K.	R\$ 15.423,98	R\$ 15.423,98
9	2249	UN.	1	DINAMÔMETRO – TIPO: ESTATOR DE TRACÇÃO SEMIAUTOMATICO; CAPACIDADE DE CARGA: 10 N, 20 N, 100 N, 500 N, 1000 N, 5000 N, PRECISÃO DA CÉLULA DE CARGA: 0,02%; VELOCIDADE MÁXIMA A PLENA CARGA: 1000 MM/MIN; VELOCIDADE MÁXIMA DE RETORNO: 1800 MM/MIN; CURSO DA TRAVESSA: 900 MM, RESOLUÇÃO DE POSIÇÃO: 0,0001 MM; FAIXA DE VELOCIDADE: 0,001 A 1800 MM/MIN; PRECISÃO DA MEDIA DE FORÇA: 0,03%; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA: 0°C A +50°C; UMIDADE OPERACIONAL: +10 A + 90% NÃO CONDENSANTE; DIMENSÃO; (L) 370 MM X (W) 480 MM X (H) 1415 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115-240 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO, 0,7 KW	R\$ 91.466,00	R\$ 91.466,00
10	2378	UN.	1	TORSÍMETRO - TIPO: MANUAL.; DISTÂNCIA AJUSTAVEL ENTRE GRAMPOS: 1 A 50 CM; DISPLAY: DIGITAL; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: LENTE DE AUMENTO; PAQUIMENTO 500 MM; CONJUNTO DE PESOS;	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 8 x 1,5 VDC (BATERIA AA).		
11	2349	UN.	1	ASPA TÊXTIL - TIPO: MANUAL.; CIRCUNFERÊNCIA DO TAMBOR: 1 METRO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO; TENSIONADORES DE FIO AJUSTÁVEIS ESTACIONÁRIOS (7 POSIÇÕES); COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 270 MM; ALTURA: 600 MM.	R\$ 14.350,00	R\$ 14.350,00
12	0423	UN.	3	BALANÇA ANALÍTICA - CAPACIDADE MÍNIMA NO VISOR: 0,1 MG (0,0001G); LEGIBILIDADE: 0,1 MG; DESVIO PADRÃO: 0,1 MG; LINEARIDADE: +/- 0,2 MG; ESTABILIZAÇÃO: 3 S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 40 °C; SENSIBILIDADE À TEMPERATURA: +/- 3 PPM/°C; DIÂMETRO DA BANDEJA DE PESAGEM: 80 A 100 MM; SAÍDA DE DADOS SERIAL: RS232; CLASSE DE EXATIDÃO: I; SISTEMA DE NIVELAMENTO: ERGONÔMICO; DISPLAY: LCD AMPLO; COBERTURA DE PROTEÇÃO: DURANTE O USO; CONFORMIDADE COM INMETRO: SELO DE AFERIÇÃO; CAPACIDADE DE TARA: TOTAL; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICO INTERNO; UNIDADES DE MASSA: DISPONÍVEIS: G, MG, KG; ADAPTADOR: EXTERNO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 100 A 240 V; COMPARTIMENTO DE PESAGEM: COMPOSTO POR TRÊS PORTAS DE CORRER EM MATERIAL TRANSPARENTE,	R\$ 6.011,00	R\$ 18.033,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				SENDO DUAS LATERAIS E UMA SUPERIOR; CAPACIDADE MÁXIMA NO VISOR: 210 A 320 G; COMPLEMENTO: SUPERFÍCIE DE PESAGEM EM AÇO INOX; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 220X330X310 MM (CXLXA).		
13	2354	UN.	1	FORNO - TIPO: CÂMARA CLIMÁTICA; PARA: CONDICIONAMENTO DE TÊXTEIS; ESTRUTURA: TÉRMICA ISOLADA COM POLIURETANO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 522 MM; ALTURA APROXIMADA: 797 MM; LARGURA APROXIMADA: 593 MM; VOLUME NOMINAL APROXIMADO: 250 LITROS.	R\$ 15.078,40	R\$ 15.078,40
14	2355	UN.	1	TESTADOR DE COEFICIENTE DE ATRITO - PARA: ATRITO DE FIOS; TESTE AUTOMÁTICO: ATÉ 999 SEM OPERADOR; SOFTWARES: WINDOWS; COMPRIMENTO APROXIMADO: 470 MM; LARGURA APROXIMADA: 330 MM; ALTURA APROXIMADA: 310 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 OU 230 VAC, 50 /60 HZ, MONOFÁSICO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: SOFTWARE PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPLETO COM BANCO DE DADOS; SUPORTE PARA BOBINA; GANCHO DE ROSCA PARA INSERIR FACILMENTE O FIO ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PRÉ- TENSÃO; PARA	R\$ 76.674,88	R\$ 76.674,88

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				TESTAR: COEFICIENTE DE ATRITO; MATERIAL: AÇO.		
15	2357	UN.	1	TESTADOR DE UNIFORMIDADE - UTILIZAÇÃO: PARA TESTAR UNIFORMIDADE DE MASSA E IMPERFEIÇÕES DE FIOS FIADOS, MECHAS E FITAS; SUPORTE: MECHAS E FITAS; LARGURA APROXIMADA: 320 MM; ALTURA APROXIMADA: 730 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 490 MM; MODOS DE MEDIÇÃO: MODO INERTE OU SEMI-INERTE; VELOCIDADE DO MATERIAL: 8 - 25 - 50 - 100 - 200 - 400 M /MIN; TEMPO DE AVALIAÇÃO: 10" A 20" EM CADA INCREMENTO DE 10".; FAIXA DE MATERIAL: NE 150 MÁX. (FIO) A 35 G /M (FITA).; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: O SENSOR DE PILOSIDADE (H-SENSOR), CÓDIGO 2342; O AUTO COP CHANGER (ACC) PARA TESTES AUTOMÁTICOS EM ATÉ 24 BOBINAS, CÓDIGO 299A.; CREEL VERTICAL MÓVEL PARA 24 BOBINAS, CÓDIGO 200; O DISPOSITIVO UPS (FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA), CÓDIGO 2341.900; FAIXA DE MEDIÇÃO DINÂMICA: ±12,5%, ±25%, ±50%, ±100%.	R\$ 243.388,48	R\$ 243.388,48
16	2351	UN.	1	TESTADOR DE UMIDADE - COMPRIMENTO APROXIMADO: 95 MM; LARGURA APROXIMADA: 40 MM; ALTURA APROXIMADA:	R\$ 7.375,04	R\$ 7.375,04

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				230 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V; DISPLAY: LCD AMPLO; ACOMPANHA: ESTOJO PARA O INSTRUMENTO E ELETRODOS, SUPORTE PARA ELETRODOS E CABO DE CONEXÃO; PRECISÃO DE LEITURA: 1% DA ESCALA COMPLETA; MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: PORTÁTIL.		
17	2241	UN.	1	MICROSCÓPIO - TIPO: BINOCULAR; AMPLIAÇÃO: 1600X; ILUMIMINAÇÃO: LED; REVÓLVER: QUÁDRUPLO.	R\$ 2.946,70	R\$ 2.946,70
18	2356	UN.	3	CORTADOR DE AMOSTRAS - UTILIZAÇÃO: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; ACOMPANHA: TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS: 4.	R\$ 4.876,50	R\$ 14.629,50
19	948	UN.	40	LUPA - TIPO: DE MÃO; LENTE: ÓPTICO; ARMAÇÃO: PLÁSTICO; AMPLIAÇÃO: 10X; DIÂMETRO: 100 MM.	R\$ 14,34	R\$ 573,60
20	2437	UN.	1	ESCALA - TIPO: FLEXÍVEL; MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: CONFECÇÃO DE ROUPAS; MEDIDA APROXIMADA: 2000MM (80 POLEGADAS).	R\$ 52,25	R\$ 52,25
21	2725	UN.	1	MÁQUINA DE TINGIMENTO - MODO DE USO: AMOSTRAS TEXTÊIS EM CANECAS DE AÇO; TINGIMENTO: 135°C; PROCESSO: ESGOSTAMENTO; AQUECIMENTO: 3,7KW; PROFUNDIDADE APROXIMADA:	R\$ 82.079,00	R\$ 82.079,00

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				55 CM; ALTURA APROXIMADA: 65 CM; ROTAÇÃO DAS CANECAS: 30-60RPM; GRADIENTE DE TEMPERATURA: 0,3 - 4,0 C/MIN; PESO APROXIMADO: 75 KG; LARGURA APROXIMADA: 54 CM.		
22	3754	UN.	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A): 15 X 50 X15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.	R\$ 478,90	R\$ 1.436,70
23	2361	UN.	10	QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONAFÁSICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM; LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.	R\$ 307,50	R\$ 3.075,00
24	3398	UN.	5	GERADOR DE FUNÇÃO - CANAIS DE SAÍDA: 2; FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 1UHZ ~25MHZ; FORMAS DE ONDA: SENOIDAL, QUADRADA, RAMP, PULSAÇÃO E RUÍDO; RESOLUÇÃO VERTICAL: 14 BITS; DISPLAY: LCD 4; FREQUÊNCIA AMOSTRAL: 125 MSA/S; SAÍDA: 1MVPP A	R\$ 2.686,36	R\$ 13.431,80

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				10VPP EM 50 OHMS (20VPP EM ALTA IMPEDÂNCIA) IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 OHMS; DIMENSÕES (L x A x P): 35MMM x 110MM x 295MM; FORMA DE ONDA: DEFINIDA PELO USUÁRIO; PESO APROXIMADO: 3KG.		
25	3389	UN.	1	CALIBRE - MATERIAL: AÇO INOX; CONTEM: 36 MEDIDAS; TIPO: FIEIRA; MEDIDAS DO DISCO: 0 / 0,3125 / 7,93, 1 / 0,281 / 7,14, 2 / 0,265 / 6,74, 3 / 0,250 / 6,35, 4 / 0,234 / 5,95, 5 / 0,2187 / 5,55, 6 / 0,203 / 5,15, 7 / 0,1875 / 4,76, 8 / 0,172 / 4,36, 9 / 0,156 / 3,96, 10 / 0,140 / 3,57, 11 / 0,125 / 3,17, 12 / 0,109 / 2,77, 13 / 0,0937 / 2,38, 14 / 0,078 / 1,98, 15 / 0,070 / 1,78; MEDIDAS DO DISCO 2: 16 / 0,0625 / 1,58, 17 / 0,056 / 1,42, 18 / 0,050 / 1,27, 19 / 0,0437 / 1,11, 20 / 0,0375 / 0,95, 21 / 0,0343 / 0,87, 22 / 0,0312 / 0,79, 23 / 0,028 / 0,71, 24 / 0,025 / 0,63, 25 / 0,0218 / 0,55, 26 / 0,0187 / 0,47, 27 / 0,017 / 0,43, 28 / 0,0156 / 0,39, 29 / 0,014 / 0,35, 30 / 0,0125; MEDIDAS DE DISCO 3: 31 / 0,0109 / 0,27, 32 / 0,010 / 0,25, 33 / 0,0093 / 0,23, 34 / 0,0085 / 0,21.	R\$ 174,66	R\$ 174,66
26	3255	UN.	2	MEDIDOR - TIPO: LCR; DISPLAY: LCD 3; TAXA DE AMOSTRAGEM: 1 VEZ / NOMINAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C~40°C (32°F ~104°F); AMBIENTE ARMAZENAMENTO: -10°C~50°C (14°F~122°F); UMIDADE RELATIVA: MENOR OU IGUAL A 75% @ 0°C - 30°C; MENOR OU IGUAL A 50% @ 31°C - 40°C.; ALTITUDE: OPERAÇÃO 2000M; ARMAZENAMENTO: 10000 M;	R\$ 256,08	R\$ 512,16

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				TEMPERATURA: COEFICIENTE 0.1; PRECISÃO: 18°C à 28°C; PESO: 310 GRAMAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MUDANÇA DE FAIXA MANUAL; BATERIA: 9 VOLTS.		
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE:</b> R\$ 850.848,37 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 1.476.343,62 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).						

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital, que faz parte integrante deste instrumento.

4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.

4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos poderá ser efetuado de forma parcelada, de acordo com o

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento, contados do recebimento formal do Órgão/Entidade Contratante.

**5.2.** Os produtos serão entregues, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

**5.3.** A entrega do objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a logística de seu transporte, deverá ocorrer na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde/MT, no Endereço: Rua Izidoro Luiz Gentillin nº. 585, bairro Belvedere, CEP nº 78.840-000 – Campo Verde (MT).

**5.4.** As demais condições acerca dos prazos e horários de entrega do objeto da aquisição estão descritas no item 5 e respectivos subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que faz parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 11.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6.2.** Os bens descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.

**6.3.** No ato da entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

**6.4.** Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

**6.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

**6.6.** A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

**6.7.** O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.

**6.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

**6.9.** O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

**6.10.** O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

**6.11.** O prazo para recebimento definitivo dos bens pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.12.** Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:

6.12.1. Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

6.12.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

**6.13.** No período de tempo em que o Contratado estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pela contratante fica suspenso.

**6.14.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e as indicadas a seguir.

**7.2.** O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste contrato, se concretiza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização, nos termos do item 13.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**7.3.** O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizada em conta corrente do contratado e por ele indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.

**7.4.** O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal: o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.

**7.5.** Em caso de atraso imputável ao contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, observado o disposto no Termo de Referência.

**7.6.** Os atrasos na efetivação do pagamento causados pelo contratado não serão computados para efeitos de correção monetária.

**7.7.** Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

**7.8.** O valor a ser pago ao Contratado poderá sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste contrato.

**7.9.** Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para promover as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.

**7.10.** O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pelo contratado das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.

**7.11.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

**7.12.** A liquidação e o pagamento não isentam o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.13.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

**7.14.** Não haverá pagamento antecipado.

**7.15.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado: (a) não entregou todos os bens acordados; (b) entregou bens de qualidade diferente do especificado.

**7.16.** O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

**7.17.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo artigo 355, § 6º do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

**7.18.** Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do contratante, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

**7.19.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da contratada;

7.19.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da contratada;

7.19.3. Serão aceitas as Certidões Conjuntas de Regularidade Estadual–Fazenda Estadual e Dívida Ativa–emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a contratada tenha sede ou

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

domicílio;

7.19.4. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.19.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.;

**7.20.** Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.

**7.21.** Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

**7.22.** Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

**7.23.** Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.

**7.24.** O contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

#### CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

**8.2.** Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**8.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

**8.4.** Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

**8.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
efeitos financeiros do último reajuste.

- 8.6.** No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 8.7.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8.** Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ao) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 8.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** O recurso para pagamento do produto será da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:	Natureza da Despesa:	Gestão/Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
1439	44.90.5200	26101	2.500192	345	3390.30.00	xxx

**9.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme veiculado no item 12.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 11.1.** O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2.** O prazo de garantia mínima do objeto é de,12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 11.3.** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 11.4.** Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 11.5.** As demais condições da garantia do produto estão dispostas no item 12 e respectivos subitens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 12.1.** Por este instrumento, SECITECI obriga-se:
- 12.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.3.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 12.4.** Disponibilizar local adequado para a entrega e recebimento dos equipamentos contratados.
- 12.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a entrega integral dos equipamentos, ressalvadas os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 12.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa especializada no ramo de seguros;
- 12.7.** Proporcionar todas as condições para viabilizar o início da prestação de serviço a ser executado pela contratada;
- 12.8.** Nomear representantes para fiscalização dos serviços e acompanhamento da execução dos serviços;
- 12.9.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa prestadora dos serviços ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 12.10.** Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem ser prestados os serviços;
- 12.11.** Proporcionar as condições necessárias para a prestação dos serviços, indicando os locais designados para sua execução e fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 12.12.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
- 12.13.** Notificar a contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
serviços, fixando prazo, para sua correção, conforme sua conveniência;

12.14. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela contratada, em conformidade com as condições estipuladas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1. Por este instrumento, a empresa contratada obriga-se:

13.2. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de empenho específica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

13.3. A Adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear PREPOSTO para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme o Item 17 deste Termo.

13.4. Cumprir fielmente o objeto, mediante a prestação de serviços em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, de acordo com as condições propostas e consignadas.

13.5. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas ao atendimento da demanda, à qualidade dos serviços e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de referência.

13.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, se for o caso.

13.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 1.126 de 29 de setembro de 2021.

13.10. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do Órgão contratante.

13.11. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

13.12. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual –EPI.

13.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de ataca as Normas Internas da SECITECI, bem como as normas de controle e de bens e fluxo de pessoas nas dependências do contratante.14.1.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem prévia autorização do contratante.

13.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, ainda que parcial, conforme item 18 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2.** Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

**15.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (si) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

**15.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**15.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

**15.6.** A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

**15.7.** Demais regras estão estabelecidas no item 9 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A Contratada se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Nova Lei de Licitações (art. 155) e do Decreto 1.525/22 (art. 370 E 371), o contratado que:

16.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.2.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.2.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.2.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.2.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

**16.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não impliquem prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

16.3.2. Multa;

16.3.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

**16.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(art.156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, entre outras, que se julgarem necessária ao caso concreto.

**16.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

**16.9.** A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**16.10.** Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

16.10.1. Atraso de até 02 dias úteis, multa de 2% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

16.10.2. A partir do 02 dia útil até o limite do 4º dia útil, multa de 5%, sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 30º dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas

**16.11.** Pela Inexecução Parcial ou Total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

16.11.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

16.11.2. Multa de 2% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 5%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação.

16.11.2.1. Multa de 2 % sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência.

16.11.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.12.** A contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**16.13.** A sanção prevista no item 16.3.4, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.14.** A Multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 2% ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o contratante proceder à cobrança judicial da multa;

**16.15.** A Multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 2% ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o contratante proceder à cobrança judicial da multa;

**16.16.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

**16.17.** No caso de aplicação de penalidades, o contratante deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**16.18.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

**16.18.1.** A sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao contratante.

**16.18.2.** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos.

**16.18.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**16.19.** Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas.

**16.20.** Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**16.21.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**17.1.** O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

17.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

17.7. Deferido o pedido, a revisão será registrada por aditamento ao contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

19.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados na cláusula sétima e seguintes do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

19.3. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

19.3.1. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

19.3.1.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
aquelas decorrentes da legislação aplicável.

19.3.1.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

19.3.2. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

19.3.2.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

19.3.2.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.4. O modelo de fiscalização contratual, seguirá o disposto no item nono do Termo de Referência e nas disposições contratuais.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DIREITO DE PETIÇÃO

20.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

21.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo I), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – NULIDADE DO CONTRATO

22.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no artigo 147 da Lei nº 14.133/2021.

**22.2.** A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

**23.1.** O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**24.1.** Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO**

**25.1.** Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cuiabá/MT, XX de novembro de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**  
**CONTRATADA**

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

**TERMO ANTICORRUPÇÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Cuiabá/MT, xá de novembro de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Av. Tenente Coronel Duarte, 1278 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-450  
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 001/2025/SECITECI – Processo: SECITECI-PRO-2024/05576



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 004/2024/SDCTI/SECITECI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECITECI-PRO-2024/05576  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26101

**ÁREA REQUISITANTE:**

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAMPO VERDE (MT)	JOÃO BATISTA FRANCO BORGES
EETEEPT – CAMPO VERDE	DIRETOR

**SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO</b>	
<b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>02</b>
<b>2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....</b>	<b>18</b>
<b>5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....</b>	<b>19</b>
<b>6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA.....</b>	<b>22</b>
<b>8. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO.....</b>	<b>22</b>
<b>9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....</b>	<b>23</b>
<b>10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS.....</b>	<b>24</b>
<b>11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS.....</b>	<b>24</b>
<b>12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.....</b>	<b>25</b>



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da Fase de Planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As diretrizes legais que orientam a ação neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, estão dispostas na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, nos artigos 18 e seguintes, como norma geral, e, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.525/22, nos artigos 33 a 41, estabelecendo em regra, como documento obrigatório para todo e qualquer procedimento licitatório, dando base ao anteprojeto, ao Termos de Referência ou a ao Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: Art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.*

O presente documento conforme define a Nova Lei de Licitações<sup>1</sup> caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Nesta descrição de necessidade da contratação, considerando o credenciamento<sup>2</sup> para oferta de educação básica da nova unidade da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde**, a partir de 01/01/2025, bem como, a autorização<sup>3</sup> para oferta dos cursos técnicos de Educação Técnica de Nível Médio em Têxtil – Eixo Tecnológico: Produção Industrial e em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sendo necessário uma estrutura física adequada para o início das atividades.

Nesse quadro, inicialmente podemos afirmar que o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para prove-la, em cumprimento às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

<sup>1</sup> Art. 6º, Inciso XX, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

<sup>2</sup> ATO 740/2023-CEE/MT, Diário Oficial nº 28.642, 15 de dezembro de 2023, concede credenciamento para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

<sup>3</sup> ATOS 085 e 086/2024-CEE/MT, Diário Oficial nº 28.676, 05 de fevereiro de 2024.



SECITECIDIC202501781



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assim, consideramos o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público, da continuidade do projeto, com o escopo da contratação de empresas fornecedoras de equipamentos, mobiliários e máquinas, para montagem dos respectivos laboratórios para a **Escola Técnica Estadual de Campo Verde**.

Ademais, considerando que em decorrência da retomada da ampliação, reforma, e recém inauguração da Nova Escola Técnica no dia 10 de abril de 2024, que ampliou sua capacidade para contemplar os estudantes com ensino especializado nos setores têxtil, sementes e automação.

Por certo que, a nova unidade de ensino tecnológico irá atender à crescente demanda por profissionais qualificados, impulsionando, principalmente, a oferta de mão de obra qualificada para os setores de agronegócio da região de Campo Verde.

Sendo assim, é fundamental a compra de equipamentos para os laboratórios da Unidade de Campo Verde, a fim de proporcionar à comunidade escolar as condições adequadas para realização das atividades acadêmicas, a propósito das especificações dos cursos ofertados, de igual modo, as complexidades que cada curso exige, desenvolvendo habilidade e competências necessárias aos alunos.

É sabido que o agronegócio é o principal responsável pela economia brasileira, à vista disso, é suma importância a busca de inovações a fim de garantir o desenvolvimento do setor produtivo do Estado de Mato Grosso, com a qualificação de profissionais, inclusão da automação e da robótica, e, tudo isso, deve estar aliado ao fomento por parte do Estado, com investimentos por parte da **SECITECI**, em oferecer ensino de qualidade e preparar os jovens para os desafios do mercado de trabalho, com uma estrutura moderna e totalmente equipada.



<sup>4</sup> Foto: Mayke Toscano/SECOM-MT





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Desta forma, as novas instalações desses laboratórios nos cursos técnicos, não apenas enriquece a formação dos alunos, como também fortalece a conexão entre a educação e o mercado de trabalho, assim contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial e da economia local, além disso, visando melhoria na qualidade de ensino por meio da ação dos professores tendo a oportunidade de focar numa estratégia de ensino dinâmico e interativo.

Em resumo, trata-se, portanto, da aquisição de equipamentos para montagem dos laboratórios, para efeito destes estudos e melhor descrição da necessidade da contratação, levando em consideração o problema a ser resolvido, abaixo, listamos os grupamentos de equipagem a serem adquiridos.

### **1.1. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DOS EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS**

À luz de tudo o que foi dito, com a ampliação, reforma e recém inauguração do prédio da ETE-Campo Verde, as salas destinadas aos laboratórios estão prontas para receberem os mobiliários.

Diante do exposto, justifica-se a grande necessidade da obtenção dos mobiliários como Mesas para estação de trabalho; Bancadas; Pranchetas; Bancos de madeira; Cadeiras; Armários, Estantes; Armário de aço; Mesa bancada; Mesa tipo apoio; Cadeira de Plástico e Rotulador.

Lembrando, que esse resumo de mobiliários acima listados serão descritos e singularizados em documentos anexo.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### **1.1.1. DA LISTAGEM PRELIMINAR DOS MATERIAIS EM COMUM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS LABORATÓRIOS**

Como acima destacado, a aquisição dos materiais para os laboratórios educacionais e tecnológicos é fundamentada em variados aspectos que tem como visão enriquecer e aprimorar a qualidade de ensino oferecido pela Escola Técnica de Campo Verde.

Abaixo estão alguns dos materiais levantados para o Laboratório de Automação, razão essencial para a necessidade em estudo:

- Quadro de comando;
- Fonte de Alimentação;
- Multímetro;
- Medidor LCR;
- Alicates;
- Gerador de Função;
- Regulador de Tensão;
- Extensão Elétrica;
- Borne Elétrico – B10;
- PLUG Banana;
- Fio Cabo Flexível;
- PROTOBOARD;
- Kit de Ferro de Solda;
- Fio de Solda;
- Lâmpada – Deutério;
- Tomadas;
- PICKIT3;
- Paquímetro;
- Transferidor de Grau;
- Testador de Solidez;
- Suta;
- Micrômetro;
- Relógio Comparador;
- Comparador de Diâmetro;
- Jogo de Soquete;
- TORQUIMETRO;
- Mesa de Seno;
- Compasso TRIDENT BT 9000 Compasso compasso de precisão;
- Cabo Elétrico;
- KIT 10 PERSILHA Tipo U;
- Soquete Bocal Receptáculo;
- Lâmpada;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Lâmpada Incandescente A55 EMPALUX;
- Borne Elétrico;
- ELETRODUTO;
- Caixa;
- Placa de Acabamento;
- Interruptor, 250 V, 16, Anti-chamas;
- Abraçadeira – Tipo D;
- Caixa; Trilho – Aço Galvanizado;
- Disjuntor – Monopolar 10 A;
- DPS CLAMPER 275V;
- Jogo Mini Chaves (Ferramenta);
- Jogo de Ferramentas com 102 peças;
- Jogo de Soquetes; Fonte de Alimentação;
- Painel Simulador de Pneumática e Eletropneumática;
- Pneumática e Sistema Didático ou Modulo Didático).

### 1.1.2. DA LISTAGEM PRELIMINAR DOS EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO TÊXTIL

Primeiramente, é necessário compreender o contexto em que se propõe a demanda de intenções da aquisição de equipamentos e matérias para a montagem do Laboratório Têxtil na Escola Técnica Estadual.

Como bem já destacamos anteriormente, o algodão é sem dúvida uma das principais bases de sustentação da economia do município de Campo Verde, a ótima produtividade alcançada e a excelente qualidade da fibra, fizeram com que o cultivo se expandisse tornando a município um dos polos de cultivo, produção e exportação de fios.

Atualmente, o município tem instalados diversas indústria destinada a produção de fios, com toneladas de fios ao mês, distribuídas em diversos fusos, destinado atender a Industria Têxtil por todo país, o município também abriga uma das principais cooperativas<sup>5</sup> agropecuária do setor algodoeira, verticalizando a cadeia produtiva agregando valor na escala de produção, desde o plantio, ou seja, da semente até o tecido.

O desafio maior do setor na região é escassez de mão de obra especializada, fator que coloca um travão no crescimento e desenvolvimento, não por menos, não há curso de capacitação e formação de profissionais na área, a resposta é insuficiente, desse modo, para mudar esse cenário, com o advento dos cursos, por conseguinte, é substancial a aquisição dos equipamentos para preparação e conhecimentos dos alunos que irão se preparar para suprir essa lacuna no setor.

<sup>5</sup> COOPERFIBRA;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O algodão é produzido em duas safras, o tempo até a maturação varia dentre 130 a 220 dias dependendo da variedade, quando a pluma começa a abrir e quase sai sozinha do caroço. O algodão quando chega na indústria, em talhões, de forma bem sucinta, entra na ordem e *processo de beneficiamento*, para retirada das impurezas e para sua padronização.

Todo esse *processo de beneficiamento* de algodão é objeto de estudo para estruturação do curso técnico na área têxtil, que a Escola Técnica irá ofertar.

Os equipamentos a ser adquirido visão elencar todo esse processo de beneficiamento, a pluma é o principal, mais não o único produto, na industrialização temos os denominados subprodutos, que também são aproveitados, a exemplificar, o caroço (onde faz a extração do óleo e da torta), o resíduo (utilizado para a ração bovina) e a fibrilha (tipo inferior de algodão).

Abaixo, os principais equipamentos para aquisição do Laboratório, com sua descrição e aplicação:

- **DINAMOMETRO**

**Descrição:**

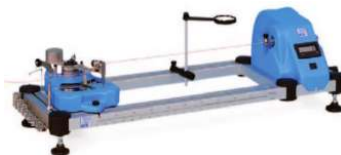


**Dinamometro** - Tipo: Estador de tração semiautomático; Capacidade de carga: 10 N, 20 N, 100 N, 500 N, 1000 N, 5000 N; Precisão da célula de carga:  $\pm 0,02\%$ ; velocidade máxima a plena carga: 1000 mm/min; velocidade máxima de retorno: 1800 mm/min; curso da travessa: 900 mm; resolução de posição: 0,0001 mm; faixa de velocidade: 0,001 a 1800 mm/min; precisão da medida de força:  $\pm 0,03\%$ ; operação em temperatura: 0°C a +50°C; umidade operacional: +10 a +90% não condensante; dimensão: (l) 370 mm x (w) 480 mm x (h) 1415 mm; Fonte de alimentação: 115-240 VAC, 50/60 HZ, monofásico, 0,7 KW.

**Aplicação:**

Faz medições de força em fios ou em tecidos têxteis, para medir a força que o fio ou tecido suporta antes de romper. Necessita de garras específicas para medir fio ou o tecido.

- **TOSÍOMETRO**



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Descrição:**

**Torsímetro** - Tipo: Manual.; Distância ajustável entre grampos: 1 a 50 cm; Display: digital; Acessórios adicionais: Lente de aumento; Paquímetro 500 mm; Conjunto de pesos; Fonte de alimentação: 8 x 1,5 VDC (Bateria AA).

**Aplicação:**

Utilizado para verificar o número de torções S ou Z em fios singelos têxteis. E também verificar o alongamento em fios retorcidos.

- **ASPA TÊXTIL**



**Descrição:**

**Aspa Têxtil** - Tipo: manual; Circunferência do tambor: 1 metro; Acessórios adicionais: Relatório de calibração; Tensionadores de fio ajustáveis estacionários (7 posições); Comprimento: 330 mm; Largura: 270 mm; altura: 600 mm.

**Aplicação:**

Utilizado para verificar o título do fio. Ou seja, este aparelho permite extrair amostras de 100 metros de fios. Estas amostras após serem pesadas, pode-se analisar a relação de massa por peso do fio.

- **BALANÇA ANALÍTICA**



**Descrição:**

**Balança Analítica** - Capacidade mínima no visor: 0,1 mg (0,0001g); Legibilidade: 0,1 mg; desvio padrão: 0,1 mg; linearidade: +/- 0,2 mg; estabilização: 3 s; Temperatura de operação: 10 a 40 °C; Sensibilidade à temperatura: +/- 3 PPM/°C; Diâmetro da bandeja de pesagem: 80 a 100





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

mm; saída de dados serial: rs232; classe de exatidão: i; Sistema de nivelamento: ergonômico; Display: LCD amplo; cobertura de proteção: durante o uso; conformidade com INMETRO: selo de aferição; capacidade de tara: total; sistema de calibração: automático interno; unidades de massa: disponíveis: g, mg, kg; adaptador: externo de corrente alternada para 100 a 240 v; compartimento de pesagem: composto por três portas de correr em material transparente, sendo duas laterais e uma superior; capacidade máxima no visor: 210 a 320 g; complemento: superfície de pesagem em aço inox; dimensão: aproximadamente 220x330x310 mm (CXLXA).

**Aplicação:**

Utilizado em várias situações. Para determinar o título do fio, definir a gramatura do tecido, pesar corantes para tinturaria ou pigmento para estamparia.

- **FORNO**



**Descrição:**

Forno - Tipo: Câmara Climática; para: condicionamento de têxteis; estrutura: térmica isolada com poliuretano; comprimento aproximado: 522 mm; altura aproximada: 797 mm; largura aproximada: 593 mm; volume nominal aproximado: 250 litros.

**Aplicação:**

Utilizado para condicionar, fibras, fios tecidos, em temperatura e umidade controlada.

- **TESTADOR DE COEFICIENTE DE ATRITO**



**Descrição:**

Testador de coeficiente de atrito para atrito de fios; teste automático: até 999 sem operador; Softwares: windows; Comprimento aproximado: 470 mm; Largura aproximada: 330 mm; Altura aproximada: 310 mm; Fonte de alimentação: 115 ou 230 vac, 50/60 hz, monofásico; Acessórios adicionais: software para sistema operacional windows completo com banco de dados; Suporte





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

para bobina; Gancho de rosca para inserir facilmente o fio através do dispositivo de pré-tensão; para testar: coeficiente de atrito; material: aço.

#### **Aplicação:**

Utilizado para medir o coeficiente de atrito nos fios. O atrito influencia em várias propriedades do fio como resistência do fio rigidez do tecido e capacidade do tecido recuperar o vinco. Em fios destinados para malhas (tear circular) é aplicado parafina no processo para reduzir o atrito do fio.

- **TESTADOR DE UMIDADE**

O presente equipamento serve como medidor de umidade de grão, em média, realiza a medição de 14 tipos de grão, possui uma sonda de alta precisão, ajuste ao modo de medição.

É um equipamento que atende às necessidades de controle de qualidade e produção nos setores alimentício, farmacêutico, químico entre outros.

- **BALANÇA ANALÍTICA**

#### **Descrição:**

**Testador de Umidade** - Comprimento aproximado: 95 mm; Largura aproximada: 40 mm; Altura aproximada: 230 mm; Fonte de alimentação: bateria de 9 v; Display: LCD amplo; Acompanha: estojo para o instrumento e eletrodos, suporte para eletrodos e cabo de conexão; Precisão de leitura: 1% da escala completa; Material: plástico de alta resistência; Tipo: portátil.



#### **Aplicação:**

Instrumento para fazer medição instantânea do teor umidade em têxteis.

### **1.1.3. LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO**

O Laboratório de automação, tem como objetivo fornecer aos futuros estudantes um ambiente de ensino prático e altamente tecnológico, onde possam realizar experimentos didáticos preparando-os para os desafios da automação agroindustrial.

Com a aquisição dos respectivos equipamentos o laboratório dará o primeiro passo para maiores aquisições e formação de recurso materiais, nos diversos níveis da automação, da instrumentação, controle, operação e supervisão.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Em que pese, ser as primeiras aquisições e levantamento de patrimônio para a ETE, os equipamentos e sistemas a serem adquiridos constituem de alto valor agregado, duráveis, robustos e adaptados ao ensino técnico, apropriado a um espaço e ambiente onde vivenciará a automação agroindustrial.

Cabe destacar que em todos os levantamentos de equipamentos, assim como acontece nos demais laboratórios de ensino de outros institutos, o empenho de professores e a colaboração das empresas dos setores é fundamental para que cenário didático não caia no ostracismo tecnológico, e seguindo, os avanços tecnológicos os futuros laboratórios possam acompanhar, essa é uma grande preocupação por parte das instituições de ensino, experiência essa diagnosticada na Visita Técnica realizada nos Laboratórios de Automação do **Instituto Federal de Ensino – IFMT – Campus Primavera do Leste**.

Assim, por todo exposto, o protocolo de intenções de aquisição, incluem os seguintes equipamentos:

• **SISTEMA DIDÁTICO COM TRANSDUTORES, CONDICIONADORES, SENSORES, CLP, IHM:**

**Descrição:**

O sistema permite o uso dos princípios e aplicações da tecnologia empregada em sensores e controladores utilizados no ambiente industrial, porém já acondicionados em aplicações práticas no ambiente educacional.



Além de incluir interface homem máquina para visualizar e desenvolver telas gráficas com orientação ao objeto, controlador lógico programável atendendo as cinco linguagens de programação IEC 61131-3 e dispondo de diversos protocolos industriais. aplicações e análise com sensores discretos 24 VCC, aplicações e análise com sensores analógicos 0 a 10 VCC, aplicações e análise com sensores analógicos 4 a 20 MA, aplicações e análise com sensores analógicos resistivos, aplicações com condicionadores A/D & D/A, aplicações com condicionadores V/F & F/V, aplicações com condicionadores V/I & I/V, aplicações com histerese ajustável, aplicação de trilho motorizado controlado e ENCODERS, aplicação de bombeamento de água controlado, aplicação com pressão e umidade, aplicação de aquecimento e resfriamento controlável, aplicação de programação no padrão LADDER para CLP, aplicação de programação no padrão SCL para CLP, possibilidade de expansão de programação IEC 61131-3, desenvolvimento de supervisórios do tipo SCADA para IHM, desenvolvimento de aplicações WEBSERVER, integração de redes industriais em barramento rs-485 e ethernet entre CLP e IHM, suporte aos protocolos de comunicação MODBUS-RTU / TCP/IP, OPC UA.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- **SISTEMA DE MANUFATURA INTEGRADA**



**Descrição:**

O sistema implementa: sistema duplo de eixos cartesianos, sistema de simulação de furo peças, pesagem das peças, unidade de transferência horizontal, manipulador cartesiano, controlador lógico programável, controle de processo CIM, integração com computador, classificação e separação de peças.

- **SISTEMA DIDÁTICO PARA ESTUDO EM COMANDOS ELÉTRICOS**

**Descrição:**



Estudo de acionamento de atuadores (relés, contadoras e motor), estudo de circuitos de selamento e intertravamento, estudo de partida direta, estudo de partida direta com reversão, estudo de partida direta temporizada, estudo de partida compensada, estudo de partida estrela triângulo com chave seccionadora, estudo de partida estrela triângulo com contadoras, estudo de partida estrela triângulo com reversão, estudo de lógica de comandos para semáforo.

#### 1.1.4. DO LABORATÓRIO DE ROBÓTICA

Indubitavelmente, a robótica é um dos seguimentos expoentes na seara tecnológica, os respectivos avanços são significativos para diversas áreas da indústria, comércio, serviços, e não poderia ser diferente para o setor agroindustrial.

Sendo assim, a estruturação do Laboratório de Robótica da Escola Técnica Estadual de Campo Verde está dentro desse cenário, justifica-se desse modo a aquisição dos equipamentos, a fim ampliar as instalações e recursos tecnológicos a dispor um ensino atualizado e de qualidade.

Neste estudo, preliminarmente destacamos os seguintes materiais a serem adquiridos:

**ARDUINO** - uma plataforma programável de prototipagem eletrônica que possibilita o desenvolvimento de projetos e objetos eletrônicos pelos alunos de forma simples e veloz, é cada vez mais usado em todo mundo, principalmente nas escolas e universidades.



SECITECIDIC202501781

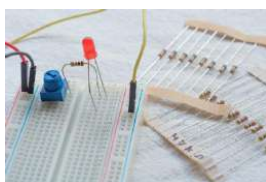




Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**PROTOBOARD** – que também constitui uma placa de prototipagem (matriz de contatos), possui furos e conexos internas para montagem de circuitos, utilizada para testes com componentes eletrônicos. Em resumo, é uma placa de ensaio, possibilitando para os alunos desenvolverem circuitos de testes sem que aja necessidade de solda e, dessa forma, garantido segurança e agilidade em diferentes atividades.<sup>6</sup>

Os **JUMPERS** para **Protoboard** são utilizados para fazer ligações entre os componentes sem precisar de soldas na plototipagem de projetos. É um tipo de cabo de conexão indispensável na bancada de projetos eletrônicos.

Outro item, também indispensável, são os chamados **LED'S**, diodo emissor de luz (em inglês: *light emitting diode*). O LED é um diodo semiconductor que quando energizado emite luz visível, há uma diversidade de cores, neste estudo, projeta-se a aquisição das cores amarelo, branco, verde, vermelho.



Aquisição de **resistores**, este é um componente eletrônico capaz de limitar a corrente elétrica em um determinado fluxo de energia, a maior parte dos resistores é feita de materiais de alta resistência elétrica, e esses são conhecidos como resistores ôhmicos. Para o presente estudo, foram solicitados, os resistores de 1 mil ohms, 10 mil ohms, 220 ohms e 180 mil ohms.<sup>7</sup>

## 1.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, faz-se necessário a contratação dos materiais e equipamentos descritos, assim, no exercício das atribuições da **SECITECI**, compatível com as demandas levantadas, com o objetivo de buscar a melhor solução dentre as possíveis, a aquisição dos matérias e equipamentos acima elencados, será fundamental para o atendimento dos novos cursos ofertados, bem sabemos, será disponibilizado os cursos técnicos em logística, manutenção de máquinas industriais, além da formação de novos técnicos na área têxtil e contemplando a cadeia produtiva do algodão.

É necessário prever, como foi realizado neste estudo, todos os possíveis equipamentos que irão dar o suporte geral para a montagem de um laboratório dentro dos padrões de ensino, em que pese, a consciência de que a aquisição depende da disponibilidade orçamentária, ou seja, nem tudo que fora incluso neste estudo preliminar possa ser adquirido de imediato, todavia, este levantamento atende o objetivo principal que é evidenciação do problema a ser resolvido e a busca da melhor solução pela viabilidade técnica e econômica.

<sup>6</sup><https://ipelab.ufg.br/n/156373protoboardoqueeeecomousar>.

<sup>7</sup><https://brasilescola.uol.com.br/fisica/resistores.htm>



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Em linguagem mais acessível, nem tudo que se projeta ou almeja é adquirido pela Administração, haja vista, as limitações orçamentárias e do elevado custo para montar os laboratórios, sendo preciso considerar diversos fatores, como estrutura, localização, equipe técnica, regulamentações, plano de negócios, parcerias, móveis ergonômicos, usabilidade, etc.



Em Mato Grosso, Campo Verde é líder no plantio do algodão na região sul do Estado, é um dos municípios que mais produzem e também é destaque no Brasil. A produção do município se destaca pela qualidade da fibra, resistência e comprimento.<sup>9</sup> Aliados ao plantio de soja, do milho, o algodão é uma das principais commodities do município, sendo responsável pela geração de empregos, sucesso este, que impulsiona o setor industrial, que passa por um momento de expansão, o que torna Campo Verde o maior polo têxtil do nosso Estado.

Diante disso, os laboratórios da **ETE-Campo Verde**, busca não atender às demandas locais, mais principalmente regional, no que tange, a oferta de curso atualizados, sofisticados e com a tecnologia de ponta, esses cursos, visa suprir essa demanda crescente.

Finalmente, vale ressaltar a importância de aquisição dos equipamentos para melhoramento da estrutura patrimonial da escola técnica, considerando que o objeto deste **ETP**, trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais do mercado, e, considerando que a unidade, mantida pela **SECITECI** precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessário para o início das atividade acadêmicas na unidade, a solução escolhida foi realizar a aquisição de equipamentos por meio da licitação na modalidade pregão eletrônico.

<sup>8</sup> Foto: Mayke Toscano/SECOM-MT

<sup>9</sup> <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/maisagromt/noticia/2023/02/10/campo-verde-e-o-terceiro-maior-produtor-de-algodao-no-estado-e-no-pais.ghml>.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

*Fundamentação: Art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.*

A presente demanda foi inserida no **PCA - Plano de Contratações Anual 2024** e está alinhada aos instrumentos de planejamento da **SECITECI**.

O Plano de Contratações Anual da **SECITECI**, conforme o disposto no art. 12, § 1º, da Nova Lei de Licitações, está disposto no sítio eletrônico da Secretaria (<https://www.secitec.mot.gov.br/transparencia>), tem como objetivo racionalizar as Contratações do órgão de forma acessível e transparente.

Como se observa dos “**Itens 71 ao 72**” do **PCA – 2024**, a **SRSEPS<sup>10</sup>**, unidade responsável estipulou no Plano de Contratações a respectiva demanda.

## 3. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES

*Fundamentação: art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021.*

Descrevemos aqui os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Sendo assim, os requisitos necessários para a contratação, assim como, os critérios e práticas de sustentabilidade serão desdobrados no Termo de Referência.

### 3.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.1.** A contratação trata-se da aquisição de equipamentos, válida pelo período de **12 (doze) meses**;

**3.1.2.** Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá apresentar os atestados de capacidade técnica de fornecimento, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

**3.1.3.** Comprovar por meio de declaração que possui equipamentos, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos laboratórios;

<sup>10</sup> Superintendência de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Superior - SRSEPS



SECITECIDIC202501781



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**3.1.4.** Com relação a estipulação da garantia, por se tratar de uma aquisição com diversos componentes, a garantia por conta de defeito de fabricação será de no mínimo **5 (cinco) anos**, podendo variar de **2 (anos)** dependendo do modelo do equipamento e de **01 (um)** ano para os demais equipamentos. Ademais, a garantia deve ser dada e colocada à disposição de assistência técnica ou autorizada.

3.1.5. A garantia relacionada aos equipamentos se dará a partir do Recebimento, lembrando, para que não se confunda, Data de Entrega com Data de Recebimento. Diferença que será desdobrada e esclarecida no item próprio do Termo de Referência.

**3.1.5.** Não será permitida a participação de consórcios porque os objetos desta aquisição são perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo de atividade de equipamentos de escritórios, laboratório, automação e informação, e em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor relevante, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, que não é o caso, pois apenas o quesito valor não justifica incluir consórcios que poderão dar uma dinâmica completamente diferente às necessidades da organização;

**3.1.6.** A vedação à participação de consórcio, no presente caso, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio;

#### **3.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As **PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**<sup>11</sup> exigíveis para esta contratação referem-se ao desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual sem afetar a capacidade de atendimento das necessidades das gerações futuras, sempre com uma visão de desenvolvimento que não esgote os recursos para aqueles que virão após esta geração.

Assim, as especificações de requisitos de sustentabilidade devem ser adaptadas ao caso concreto, conforme a especificidade de cada produto ou prestação de serviço, separado ou em conjunto.

No presente **ETP**, temos dispostos um conjunto de mobiliários e equipamentos destinados a suprir as demandas do **Laboratório de Automação, Laboratório de Robótica, Laboratório de Sementes e Laboratório de Têxtil**. Portanto, é necessário que se atente pontualmente o disposto nos Guias de Contratações Sustentáveis, quanto aos equipamentos e insumos de laboratório a serem adquiridos.

<sup>11</sup> <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**3.4.1.** Observar o item para aquisição de equipamentos referente a **TECNONOLIGA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE (OU SERVIÇOS QUE UTILIZEM) BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**<sup>12</sup>, ou seja, inserir no Termo de Referência que o respectivo item dependendo da sua especificação, só será admitida a oferta que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170 do INMETRO;

**3.4.2.** Observar o conceito de **TI VERDE** que é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do “lixo eletrônico”;

**3.4.3.** Dentro desse contexto, poderá ser priorizada a utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução no consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono;

**3.4.4.** Outro critério a ser priorizado nas especificações é a adoção de um plano de descarte ou reuso dos ativos de TI a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usadas substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção, contudo, quando chegam à o final do seu ciclo de vida esses elementos, tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos à saúde da natureza e do homem se não forem descartados adequadamente;

**3.4.5.** Também poderá ser priorizada a adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel;

**3.4.6.** Portanto, recomenda-se inserir critérios de sustentabilidade ambiental nas especificações técnicas para aquisição de ativos de TI, os quais deverão atender aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção;

**3.4.7.** Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

<sup>12</sup> Página 197 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



SECITECIDIC202501781



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**3.4.8.** Os critérios de sustentabilidade ambiental aqui utilizados, nas especificações técnicas para aquisição de ativos de Automação e Informática, atendem aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

**3.4.9.** Os critérios e práticas de sustentabilidade estão fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

O presente tópico tem como objetivo garantir o desenvolvimento nacional sustentável, do ponto de vista econômico, para que haja projeção de consumo de serviço a ser contrato fora da necessidade real dos produtos e serviços contratados. Desse modo, a Contratada precisa seguir esses princípios a fim de não comprometer a realização dos serviços e cursos ofertados pela SECITECI por meio das Escolas Técnicas.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: art. 35, IV, do D.E nº 1.525/2022 e Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.*

Os quantitativos dos equipamentos correlacionados ao objeto a ser licitado foram detalhados nos tópicos acima, todos quantificados em consonância com cada projeto dos respectivos laboratórios.

DESCRIÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTOS
MOBILIÁRIO AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	8
MOBILIÁRIO DO LABORATÓRIO DE SEMENTES	6
LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO	78
LABORATÓRIO DE ROBÓTICA	27





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

<b>LABORATÓRIO DE TÊXTIL</b>	<b>22</b>
<b>LABORATÓRIO DE SEMENTES</b>	<b>28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	1	ESTUFA - TIPO: BACTERIOLOGIA; FAIXA DETEMPERATURA: +15°C a 60°C; CONTROLE DE TEMPERATURA: PID;  RESOLUÇÃO.: ± 0,1°C; TELA: TOUCHSCREEN; SENSOR DETEMPERATURA: PT100; CAPACIDADE INTERNA: APROXIMADAMENTE 150L;  VOLTAGEM: 220V.
2	9	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 50 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.
3	12	TABULEIRO (AGRO) - PARA: CONTAGEM DE SEMENTES; MATERIAL: ACRÍLICO; CAPACIDADE: 100 FUROS; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 13MM.
4	1	BARRILETE - MATERIAL: PVC; CAPACIDADE: 5 LITROS; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO: 6CM; PARA: ÁGUA.
5	6	PROVETA - CAPACIDADE: 1000 ML; ALTURA: 45 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 7 CM; SUBDIVISÃO: 10 ML.
6	6	PROVETA - CAPACIDADE: 100 ML; ALTURA: 25,5 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.
7	6	PROVETA - CAPACIDADE: 50 ML; ALTURA: 19 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 3 CM; SUBDIVISÃO: 1 ML.
8	5	SAL - COMPOSIÇÃO: TETRAZÓLIO, OU CLORETO 2,3,5 TRIFENIL TETRAZÓLIO; EMBALAGEM: VIDRO; PESO: 10 GRAMAS; UTILIZAÇÃO: TESTE DE VIABILIDADE E VIGOR DE SEMENTES.
9	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 2500ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 35CM.
10	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 600 ML; SUBDIVISÃO: 50 /50ML; ALTURA: 12,7cm; DIÂMETRO DE FUNDO: 8,8; DIÂMETRO DE BOCA: 11,2CM.
11	6	BECKER - MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 1000 ML; SUBDIVISÃO: 50/50ML; ALTURA: 15 CM; DIÂMETRO DE FUNDO: 10,5; DIÂMETRO DE BOCA: 13,1.
12	100	CAIXA - INDICAÇÃO: PARA SEMENTES; MATERIAL: POLIESTIRENO; VISIBILIDADE: CLARA; PARA: GERMINAÇÃO DE SEMENTES.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

13	35	TELA - TIPO: GERBOX; DIMENSÃO: 0.20 x 0.20 x 0.80; COMPRIMENTO: 11 CM; LARGURA: 11 CM; MATERIAL: AÇO INOX.
14	1	LUPA - TIPO: ELÉTRICO DE MESA; DIÂMETRO: 135,0 MM; ESTRUTURA: PLÁSTICO; DIÂMETRO DA LENTE PRINCIPAL: 90 MM; DIÂMETRO DA LENTE SECUNDÁRIA: 22MM; CAPACIDADE DE AUMENTO: 3,0X (LENTE DE 90MM) / 12X (LENTE DE 22MM).
15	1	DESTILADOR - TIPO: PILSEN; PARA: ÁGUA; POTENCIA: 3.500 WATTS; VOLTAGEM: 220V; RENDIMENTO: 5 L/H; CONSUMO: 200 LITROS.
16	1	GERMINADOR - VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA APROXIMADA: 79 cm; LARGURA APROXIMADA: 57 cm; COMPRIMENTO: 55 CM; TIPO: ANALÓGICO; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05.
17	6	BANDEJA - DIMENSÃO: 22 X 12 X 1 CM; TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 cm; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 8CM; CAPACIDADE: 17 LITROS.
18	5	NOBREAK - TIPO: 6 TOMADAS; VOLTAGEM: ENTRADA BIVOLT; VOLTAGEM AMPERE: 800VA.
19	1	REFRIGERADOR - CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 300 A 400 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA: 370 LITROS.; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES.; VOLTAGEM: 110 OUBIVOLT.; COR: INOX; SISTEMA DEDEGEL: FROST FREE.; PORTAS: 2PORTAS (DUPLEX); TIPO: GELADEIRA; ALTURA APROXIMADA: 170CM; LARGURA APROXIMADA: 60CM.; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 63CM.; SELO: PROCEL.
20	8	TERMÔMETRO - MATERIAL DA Sonda: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.
21	9	BOMBONA - TIPO: GRADUADO; MATERIAL: POLIETILENO; ALÇA: SIM; CAPACIDADE: 10 LITROS.
22	1	GARRAFA - TIPO: AMBAR; APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS; TAMP: ROSQUEAVEL; CAPACIDADE: 1 LITRO.
23	6	BANDEJA - TIPO: POLIPROPILENO; FORMATO: RETANGULAR; ACOMPANHA: TAMP; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 44 CM; LARGURA: APROXIMADAMENTE 28 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 8 CM.
24	2	ESTANTE - MATERIAL: INOX ESCOVADO; PROFUNDIDADE: 30 CM; ESPESSURA: 0.8 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 80 CM.
25	1	ARMÁRIO - MATERIAL: AÇO; PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; FECHADURA: UNIVERSAL PARAMÓVEIS DE AÇO, ROTAÇÃO DE 90°, 2 CHAVES, FECHAMENTO EM 3 PONTOS (SUPERIOR, INFERIOR, CENTRAL); COR ARMÁRIO: CINZA; DIMENSÕES (A X L X P): 196 CM X 116 CM X 40 CM; TIPO DA CHAPA: AÇO 22.



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

26	12	MESA - TIPO: BANCADA; ALTURA: 190 CM; SAPATAS: Plásticas; Largura: 0,60 CM; PROFUNDIDADE: 0,13 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM: PRATELEIRA; COMPRIMENTO DA BANCADA: 2 METROS.
27	2	MESA - TIPO: APOIO; ALTURA: 88 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; MATERIAL: INOX 201; COM: PRATELEIRA; 4 PÉS: TUBULARES 38,1 MM COM REGULAGEM DE ALTURA DE 3 CM; COMPRIMENTO: 70 CM.
28	20	CADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL; BRAÇOS: COM BRAÇOS; BASE: CROMADA; COR: PRETO; FUNCIONALIDADE: GIRATÓRIA (360 GRAUS); DIMENSÕES ( P x L x A ): 49 x 60 x 101CM; ESTILO DA PARTE DE TRÁS: ENCOSTO SÓLIDO; TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO; AJUSTE DE ALTURA: SIM; DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M³.
29	1	ROTULADOR - TIPO: MANUAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:230 DPI; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM; PORTÁTIL: PODESER TRANSPORTADO FACILMENTE; TIPOS DE FITAS: M (NÃO LAMINADAS); LARGURA DA FITA: 9 E 12 MM; DISPLAY:12 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR; REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9CÓPIAS; TAMANHO: 6; NÚMEROS DESÍMBOLOS: 71; ESTILOS: 9; FONTES: 1;ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; PERMISSÃO: IMPRIMIR ETIQUETAS.
30	1	MEDIDOR DE UMIDADE - TIPO: PARA GRÃOS; VOLTAGEM: BIVOLT; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 221MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 174MM; PRECISÃO NA LEITURA: 0,1%; PRECISÃO DO RESULTADO: ±0,3%; FAIXA DE TEMPERATURA BALANÇA: 10 - 60°C; FAIXA DE LEITURA UMIDADE: 1- 60% DEPENDENDO DO TIPO DE GRÃO; QUANTIDADE AMOSTRA: ±500G; MATERIAL ADICIONAL: 1 MEDIDOR DE UMIDADE AL-102 ECO R; 1 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT; 1 BATERIA (INTERNA E INSTALADA); 1 GUIA RÁPIDO DE USO; 1 NIVELADOR; 1 PINCEL DE LIMPEZA.
31	3	DIVISOR DE SEMENTES EM AÇO INOX 304, 18 CANAIS DE 5/8" (15,9 MM), COM 04 CAÇAMBAS. UNIDADE.
32	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX AISI ESCOVADO; vidro: TEMPERADO 6 MM SEM MOLDURA; TIPO DA LÂMPADA: GERMICIDA UV; BANDEJA DE LÍQUIDOS: CAPACIDADE DE ATÉ 20 L; TOMADAS: AUXILIARES; GRADES: DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICOINCORPORADA AO FILTRO; VALVULA: DE UTILIDADE; MESA: DE TRABALHO AJUSTÁVEL; APOIO: PARA OS PÉS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; DISPLAY: COLORIDO TOUCHSCREEN COM SOFTWARE PRÓPRIO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	2	BLOCO DISTRIBUIDOR – TIPO DE CONEXÃO: 04 DE PRESSÃO E 04 DE RETORNO; SISTEMA: HIDRÁULICO; MATERIAL: ALUMINIO; DIÂMETRO: 3/8; TAMANHO APROXIMADO: 30X60 MM.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2	2	DESPRESSURIZADOR - SISTEMA: HIDRÁULICO; ACIONAMENTO: FLUXOSTATO INTERNO; FUNÇÃO: ELIMINAR CALÇOS HIDRÁULICOS; TENSÃO ELÉTRICA: 127 V; POTENCIA: 750 W.
3	1	BANCADA - TIPO: HIDRÁULICA; RODÍZIOS: GIRATÓRIO; GAVETEIRO: FIXO COM 2 GAVETAS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS; PAINEL: PNEUMÁTICA, ELETROPNEUMÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO, HIDRÁULIC MÓBIL, PROPORCIONAL, ELETROHIDRÁULICA E HIDRÁULICA INDUSTRIAL; TAMPO: DUPLO.
4	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF; PULSADOR: SIM; COR: VERDE.
5	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATO NA + 01 CONTATO NF; BOTÃO: COMUTADOR COM TRAVA; COR: PRETO.
6	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 01 CONTATOS NA + 01 CONTATOS NF (EMERGÊNCIA); BOTÃO: COGUMELO COM TRAVA; COR: VERMELHO.
7	2	BOTÃO PNEUMÁTICO - TIPO: ELÉTRICO; COM: 02 CONTATOS NA + 02 CONTATOS NF; PULSADOR: SIM; COR: VERMELHO.
8	4	COMUTADOR - TIPO: GATILHO; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RÁPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.
9	8	COMUTADOR - TIPO: ROLETE; CIRCUITO: FIM DE CURSO MECÂNICO; COM: 01 CONTATO COMUTADOR; TENSÃO: 24 VCC; PARA: BORNE DE LIGAÇÃO RÁPIDA; PINO: DE BANANA DE 4MM.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

10	2	CABO ELETRICO - TIPO: ELÉTRICO; MODELO: COM PINO DE BANANA DE 4MM; COTENDO: 20 CABOS DE 500 MM AZUL, 10 CABOS DE 1000 MM AZUL, 20 CABOS DE 500 MM VERMELHO, 10 CABOS DE 1000 MM VERMELHO.
11	4	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: CONTADOR COM 06 DÍGITOS E 01 CONTADOR; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.
12	2	RELE - TIPO: ELÉTRICO; UTILIZAÇÃO: PAINEL DIDÁTICO; TENSÃO: 24 VCC; COM: TEMPORIZADOR DE 30S COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO, COM 01 CONTATO COMUTADOR REVERSÍVEL; PARA: PINO DE BANANA DE 4 MM.
13	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: CAPACITIVO COM SAIDA NA E NF; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.
14	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: INDUTIVO COM SAIDA NA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.
15	2	SENSOR - MICROCONTROLADOR: SENSORES E MÓDULOS; TIPO: PROXIMIDADE PARA BOBINA DA VÁLVULA; TENSÃO: 24 VCC; BORNES: PINOS BANANA DE 4MM.
16	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - TENSÃO: 110/220 VCA; SAÍDA: 24 VCC; POTENCIA: 240W; COM: BORNES DE LIGAÇÃO RÁPIDA DE CABOS ELETRICOS; PARA: PINOS DE BANANA DE 4 MM.
17	4	



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

		CILINDRO HIDRÁULICO - PESO: 20 KG; CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIÂMETRO DA HASTE: 40 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO: 65 MM.
18	2	MOTOR HIDRÁULICO - TIPO: BIDIRECIONAL DE ENGRENAGENS; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO; DIÂMETRO: 3/8; BASE: ALUMÍNIO; FAIXA DE DESLOCAMENTO: 8 A 15 CM3.
19	2	ROTÂMETRO - SISTEMA: ANTIVAZEMNT0 3/8; ESCALA: 2 A 20 LPM; TIPO: HIDRÁULICO.; COM: CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA.
20	4	CAPTADOR - TIPO: PNEUMÁTICA; TIPO DE USO: CILINDRO 25 MM; FUNÇÃO: CONTROLADOR DE QUEDA DE PRESSÃO.
21	2	CONEXÃO PNEUMÁTICA - TIPO DE USO: PARA MANGUEIRAS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 70 METROS DE TUBO EXTRA FLEXÍVEL, 10 CONECTORES TEE, 06 TAMPÕES PLUG PLÁSTICO, 01 CORTA TUBOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM E 6 MM.
22	1	MANÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO; MODELO: REGULADOR DE PRESSÃO; PARA USO: PAINEL DIDÁTICO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; CAPACIDADE: 0 A 100 BAR; DIÂMETRO: 63 MM; SISTEMA: ANTIVAZAMENTO DE 3/8; COM: 02 ENGATES RÁPIDOS MACHO FACE PLANA.
23	12	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1200 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.
24	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 1000 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

25	16	MANGUEIRA - TIPO: HIDRÁULICA; COMPRIMENTO: 600 MM; UTILIZAÇÃO: BANCADA HIDRAULICA; MONTADO: COM CONJUNTO DE CONEXÕES DE ENGATE RAPIDO FACE PLANA; SISTEMA: DE ANTIVAZAMENTO DE 3/8.
26	1	VALVULA - TIPO: HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; COMPOSIÇÃO DO KIT: 10 VÁLVULA DE CONTROLE DIRECIONAL 4/2 VIAS, 6 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 4/3 VIAS, 12 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 5/2 VIAS, 30 VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL 3/2 VIAS; MÉTODO UTILIZADO: PARA CONTROLAR O FLUXO DE FLUIDOS EM SISTEMA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.
27	2	FILTRO - TIPO: LUBREFIL; REGULADOR: COM MANOMETRO E LUBRIFICADOR; PARA: CONSERVAÇÃO DE AR.
28	2	INDICADOR ÓPTICO - TIPO: PNEUMÁTICO; PARA: TUBOS TERMOPLÁSTICOS; DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM.
29	12	CONTATOR - TIPO: AUXILIAR; CONTATOR AUXILIAR: 02 CONTATOSNA + 02 CONTATOS NF; TENSÃO NOMINAL: 690 V CA 25 400HZ; TENSÃO DE COMUTAÇÃO: 17 V.
30	2	CILINDRO HIDRÁULICO - CAPACIDADE: 10 TON; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO: DE SIMPLES AÇO; DIÂMETRO: 25 MM.
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	5	QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONAFASICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM; LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.
2	5	FORNE DE ALIMENTAÇÃO - DIGITAL: SIM; TENSÃO: 64 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPÉRES; SAÍDA: 5V /3A; MODO DE USO: MANUAL; PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MODO DE OPERAÇÃO: PARALELO, CORRENTE CONSTANTE, TENSÃO CONSTANTE E SAÍDA FIXA; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, 2 PARES DE CABOS PINO BANANA/JACARÉ, MANUAL DE INSTRUÇÕES; DADOS DO DISPLAY: LED DE 3 DÍGITOS QUÁDRUPLO; CANAIS: 2.



SECITECIDIC202501781





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3	2	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: DUPLO CRISTAL LÍQUIDO, LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; MODO DE COMPARAÇÃO: PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE VALORES ATUAIS COM ANTERIORES; ESCALAS: MANUAIS E AUTOMÁTICAS; FREQUÊNCIA: 300? / 30K? / 300K? / 3M? / 100M?; ALIMENTAÇÃO: 220 VAC 50/60HZ; ACESSÓRIOS: SOFTWARE, CABO USB, PAR DE PONTAS DE PROVA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADA RBC.
4	8	MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (6LF22, NEDA1604A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75%; DIMENSÕES (L x A x P): 66 X 128 X 27MM.
5	1	REGULADOR TENSÃO - TIPO: MONOFÁSICO; CAPACIDADE: 15 KVA; FASES: 1; ENTRADA: 220VCA ±10% (MONOFÁSICA); CORRENTE DE SAÍDA: 60 A; RIGIDÉZ DIELÉTRICA: 1500V/MIN; SAÍDA: 0-250Vca ±10% (MONOFÁSICA); RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 5M O; FREQUÊNCIA: MAIOR QUE 90%; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: MENOR QUE 60°C; DIMENSÕES (L x A x P): 320x 526x235 MM.
6	300	BORNE ELETRICO - TIPO: B10; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; GÊNERO DO CONECTOR: FÊMEA; TENSÃO MÁXIMA: 25A; DIÂMETRO: 4MM; ÂNGULO: 180°; COR: PRETO OU VERMELHO.
7	500	PLUG BANANA - GÊNERO DO CONECTOR: MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO; ÂNGULO: 180°; CORRENTE MÁXIMA: 32 A; TENSÃO MÁXIMA: 60 V; SECÇÃO MÁXIMA DO FIO: 6 MM²; MÉTODO DE CONEXÃO: PARAFUSO; COR: PRETO OU VERMELHO.
8	1	KIT DE FERRO DE SOLDA - TIPO DE ESTAÇÃO DE SOLDA: AR QUENTE; POTENCIA: 60 W; QUANTIDADE DE BOCAIS: 1; QUANTIDADE DE PONTAS: 1; TEMPERATURA MÁXIMA: 450 °C; ITENS INCLUSOS: 1 FERRAMENTA DE SOLDA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, 1 MULTÍMETRO DIGITAL, 1 BOMBA DE REMOÇÃO DE ESCÓRIA, 1 PINÇA ANTIESTÁTICA, 5 PONTA DE FERRO DE SOLDA, 1 RACK DE FERRO DE SOLDA, 1 DESCASCADOR DE FIOS, 1 NÚCLEO DE SOLDA, 1 CABO ELETRÔNICO, 2 PARAFUSOS KIT DE MONTAGEM, 1 CHAVE DE FEBDA INCLUI 8 PONTAS; ITENS INCLUSOS 2: 1 CAIXA DE FERRAMENTAS, 2 CANETA DE MESA DE TESTE, 1 ESTOJO; VOLTAGEM: 110/220V.
9	3	FIO DE SOLDA - TIPO DE FERRO DE SOLDA: LÁPIS; POTENCIA: 30W; DIÂMETRO DO ELETRODO: 1.5 MM; MATERIAL DA PONTA: ESTANHO; TEMPERATURA MÁXIMA: 100 °C; ROLO: 250 G; SOLDA ESTANHO: 60x40 / 1,50 MM.
10	10	LÂMPADA - TIPO: DEUTÉRIO; VIDA ÚTIL: 750 (HORAS); POTENCIA: 100 (W); TIPO DA LÂMPADA: INCANDESCENTE; DIMENSÕES: 55MM X 100 MM (DIÂMETRO X ALTURA).



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

11	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A ): 15 X 50 X15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.
12	3	PROGRAMADOR GRAVADOR - LEITURA: GRAVAÇÃO DE MEMÓRIA DE PROGRAMA E DADOS DE MICROCONTROLADOR; LEITURA 1: PROGRAMA 512 K BYTES FHASH COM PROGRAMADOR-TO-GO; CAPACIDADE: SUPORTA BAIXA TENSÃO DE 2.0 VOLTS.
13	2	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO / ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 150MM/6"; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 0 MM - 150 MM; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,02MM/.001"; EXATIDÃO: ±0,03MM; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; DIGITAL: NÃO.
14	2	TRANSFERIDOR DE GRAU - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ÂNGULO MÁXIMO MENSURÁVEL: 180°; COMPRIMENTO x LARGURA x PROFUNDIDADE: 0 MM x 0MM x 0 MM; COM: RÉGUA 145 MM; GRADUAÇÃO: 1 GRAU MEDIÇÕES PRECISAS; ESCALA: 0 A 180 GRAUS; PESO APROXIMADO: 0,90 G.
15	2	TESTADOR DE SOLIDEZ - TIPO: MANUAL.; UTILIZAÇÃO: TESTAR A SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO EM TECIDOS; EQUIPADO: TAMPA DE SEGURANÇA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 220 MM; LARGURA APROXIMADA: 610 MM; ALTURA APROXIMADA: 300 MM.
16	2	CALIBRE - MATERIAL: METAL; TIPO DO PAQUÍMETRO: MECÂNICO; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; CONTEM: 20 LÂMINAS; TAMANHO DAS LÂMINAS: 0,05 - 0,10 - 0,15 - 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 - 0,40 - 0,45 - 0,50 - 0,55 - 0,60 - 0,65 - 0,70- 0,75 - 0,80 - 0,85 - 0,90 - 0,95 - 1,00 MM.
17	2	MICRÔMETRO – MÉTODO UTILIZADO: USO MANUAL – REALIZAR MEDIDAS PEQUENAS; GRADUAÇÃO: 0,01MM; DIÂMETRO: 6,55MM; CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 0-25MM; EXATIDÃO APROXIMADA: 0,004MM; MATERIAL: METAL.
18	1	



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

		RELÓGIO COMPARADOR - DIÂMETRO: 58MM; CAPACIDADE: 0-10 MM; ARTICULAÇÃO: BRAÇO DE 165MM; ALTURA DA BASE: 230MM; CHAVE MAGNÉTICO: LIGA / DESLIGA; FORÇA DE FIXAÇÃO: 60KGF (VERTICAL); BASE PRISMÁTICA: 50X60X55MM (LARG X PROF X ALT) SUPERFÍCIES PLANAS OU CILÍNDRICAS.
19	2	COMPARADOR DE DIÂMETRO - TIPO: INTERNO; ESCALA DE MEDIÇÃO: 50 A 160 MM; TOLERÂNCIA: 0,01 MM; ITENS INCLUSOS: 13 PINOS DE AJUSTES DE MEDIÇÃO, BASE DE APOIO PARA MEDIÇÃO, RELÓGIO COMPARADOR; TRAVA: FIXAÇÃO DE MEDIDA.
20	1	TORQUIMETRO – MASSA APROXIMADA: PESO 1,34 KG; ENCAIXE: 1/2; CAPACIDADE: 4,0 KGF.M - 20,0 KGF. M; DIVISÃO DE ESCALA: 10 IBF.PÉ / 0,50 N.M; COMPRIMENTO: 460,0 MM.
21	1	MESA DE SENO - MODO DE USO: MAGNETISMO DE FIXAÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA DE MOTORES, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, USINAGEM E CALDERIA, FRIGORÍFICOS, AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL; FORÇA MAGNÉTICA: (KGF/CM <sup>2</sup> ): 12; PESO: 32,0 KG.
22	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 45X32; ESPESSURA: 2 MM.
23	15	ESQUADRO - MATERIAL: ACRÍLICO; MEDIDAS: 60X32; ESPESSURA: 2 MM.
24	15	RÉGUA - TIPO: TRADICIONAL; MATERIAL: ACRÍLICO; TAMANHO: 30 CM.
25	15	RÉGUA - TIPO: T; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CM; ÂNGULO: 90°
26	2	TACÔMETRO – DISPLAY LCD: 5 DÍGITOS GRANDE 18 MM; LIMITES DE MEDIÇÃO EM ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 2,5 A 99999; RESOLUÇÃO: 0.1 RPM; PRECISÃO: 0,05% + 1 DÍGITO; BATERIA: 9 V; PESO: 142 G; COMPONENTES: 3 FITAS REFLETIVAS 20CM + MANUAL USUÁRIO.
27	6	CABO ELETRICO – TIPO: ANTI CHAMA; MODELO: FLEXÍVEL 750V; DIMENSÃO: 3 X 2,5MM; UTILIZAÇÃO: INSTALAÇÕES ELETRICAS; COR: PRETO OU VERMELHO



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

28	8	SOQUETE – BASE; E27 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 250 VAC; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM
29	4	SOQUETE – BASE; E14 BORNE EMBUTIDO; TENSÃO: 127/220 V; APLICAÇÃO; PARA LAMPADA; DIMENSÕES; LARGURA: 5,8 CM – ALTURA: 4,8 CM
30	8	CAIXA – INDICAÇÃO: ELETRICA; MATERIAL; PVC RIGIDO; COR; CINZA; MODELO; 2X4
31	20	INTERRUPTOR – TENSÃO: 250 V; AMPERAGEM: 16 A; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA; COR: BRANCA
32	12	ABRACADEIRA – TIPO: D; APLICAÇÃO; TURBOS; COBRE, GALVANIZADO, PVC, PEX E ELETRODUTOS; LARGURA: APROXIMADAMENTE 20,500 CM; MATERIAL; METAL GALVANIZADO: INCLUSO: PARAFUSO
33	2	CHAVE (FERRAMENTA) – TIPO: FENDA E PHILIPS; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDAS: FENDA 3/16X1-1/2 – FENDA 1/8X3-FENDA 3/16X4 – FENDA 1/4X5 – FENDA 3/16X6 – FENDA 1/4X8 – PHILIPS 1/4X1-1/2 – PHILIPS 1/4X5 – PHILIPS 3/16X4 – PHILIPS 1/4X8; JOGO; IMANTADO COM 12 PEÇAS; HASTE; EM AÇO, LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO
34	2	JOGO DE FERRAMENTA – KIT; PARAFUSADEIRA – 2 FURADEIRA – CARREGADOR BIVOLT – ESMERILHADA ANGULAR – 4 SERRA COPO BROCA DE CENTRO – TRENA – 2 MARTELO – 6 BROCA – 12 FENDAS – 3 ALICATES – 2 TESOURA – ARCO DE SERRA – 2 CHAVES UNIVERSAL – PINÇA – CANETA TESTADORA – 2 ABRIDOR – FIO DE SOLDA – FITA ISOLANTE – VEDA ROSCA – MODELO: MALETA ; MATERIAL; RESISTÊNCIA DURABILIDADE; ACABAMENTO: CROMADO CONTRA OXIDAÇÃO; MODE DE USO; DIVERSOS; KIT 2: SUGADOR DE SOLDA – ESTILETE – LAMINA – SACA ROLHA – ADAPTADOR SOQUETE – 9 SOQUETE – EIXO FLEXIVEL UNIVERSAL – ESTOJO BUCHAS E PARAFUSOS – MALETA DE ACONDICIONAMENTO – 32 CHAVE PRECISÃO PONTEIRAS – 10 BITS LONGOS
<b>ITEM QTD. DESCRIÇÃO</b>		
1	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: RETA; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERISTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE;



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

		LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.
2	1	MAQUINA DE COSTURA – TIPO: OVERLOQUE; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE; ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTES E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.
3	1	TEAR – TIPO: REGULÁVEL; MODO DE USO: MANUAL; COMPONENTES MATERIAS: CALA (SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNESS) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECCIONAR CACHECÓIS, MANTAS, MEIAS, TOCAS ENTRE OUTROS; MATERIAL: MADEIRA.
4	1	TEAR – TIPO: CIRCULAR; MODO DE USO: MANUAL; MÉTODO UTILIZADO: CONFECCÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS: COMPONENTES MATERIAS: CALA (SHED) FIOS DA TEIA, LICEIRA (HARNESS) QUADRO, LIÇOS (HEDDLES) FIOS OU ARAMES PARALELOS; TIPO DE UTILIZAÇÃO: CONFECCÕES DE ROUPAS, TECIDOS DE MALHAS EM TRAMA, TAPEÇARIAS.
5	1	MESA DE ESTAMPARIA – CATEGORIA: SERIGRAFIA; MODO DE USO: MANUAL; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: TECIDOS E BONES; IMPRESSÃO: TEXTIL
6	5	TESOURA – TIPO: RETA 16CM; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL
7	1	RAMA SECADORA – PARA: SECAGEM; POTENCIA: 7,5 KW; TEMPO DE PERMANÊNCIA: ATÉ 99 MIN E 59 SEGUNDOS; FLUXO DE AR: 500 – 1700 M3/H; TEMPERATURA: 220°C OPCIONAL ATE 250°C; TAMANHO MAXIMO AMOSTRA: 33CM X 42CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3X220 V + T/3X380V + N + T; PESO LIQUIDO; 240 KG; LARGURA APROXIMADA: 80 CM; ALTURA APROXIMADA: 96 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA; 100 CM
8	1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA – MATERIAL: MDF/ALUMINIÓS; TIPO DA LAMPADA: GERMICIDA UV; COMPRIMENTO: 60CM; VOLTAGEM: 220V; TEMPERATURA: UV+2700 K + 4000 K.
9	1	



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

		DINAMÔMETRO – TIPO: ESTATOR DE TRACÇÃO SEMIAUTOMATICO; CAPACIDADE DE CARGA: 10 N, 20 N, 100 N, 500 N, 1000 N, 5000 N, PRECISÃO DA CÉLULA DE CARGA: 0,02%; VELOCIDADE MÁXIMA A PLENA CARGA: 1000 MM/MIN; VELOCIDADE MÁXIMA DE RETORNO: 1800 MM/MIN; CURSO DA TRAVESSA: 900 MM. RESOLUÇÃO DE POSIÇÃO: 0,0001 MM; FAIXA DE VELOCIDADE: 0,001 A 1800 MM/MIN; PRECISÃO DA MEDIA DE FORÇA: 0,03%; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA: 0°C A +50°C; UMIDADE OPERACIONAL: +10 A + 90% NÃO CONDENSANTE; DIMENSÃO: (L) 370 MM X (W) 480 MM X (H) 1415 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115-240 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO, 0,7 KW
10	1	TORSÍMETRO - TIPO: MANUAL.; DISTANCIA AJUSTAVEL ENTRE GRAMPOS: 1 A 50 CM; DISPLAY: DIGITAL; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: LENTE DE AUMENTO; PAQUIMENTO 500 MM; CONJUNTO DE PESOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 8 x 1,5 VDC (BATERIA AA).
11	1	ASPA TÊXTIL - TIPO: MANUAL.; CIRCUNFERÊNCIA DO TAMBOR: 1 METRO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO; TENSIONADORES DE FIO AJUSTÁVEIS ESTACIONÁRIOS (7 POSIÇÕES); COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 270 MM; ALTURA: 600 MM.
12	3	BALANÇA ANALÍTICA - CAPACIDADE MÍNIMA NO VISOR: 0,1 MG (0,0001G); LEGIBILIDADE: 0,1 MG; DESVIO PADRÃO: 0,1 MG; LINEARIDADE: +/- 0,2 MG; ESTABILIZAÇÃO: 3 S; TEMPERATURADE OPERAÇÃO: 10 A 40 °C; SENSIBILIDADE À TEMPERATURA: +/- 3 PPM/°C; DIÂMETRO DA BANDEJA DE PESAGEM: 80 A 100 MM; SAÍDA DE DADOS SERIAL: RS232; CLASSE DE EXATIDÃO: I; SISTEMA DE NIVELAMENTO: ERGONÔMICO; DISPLAY: LCD AMPLO; COBERTURA DE PROTEÇÃO: DURANTE O USO; CONFORMIDADE COM INMETRO: SELO DE AFERIÇÃO; CAPACIDADE DE TARA: TOTAL; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICO INTERNO; UNIDADES DE MASSA: DISPONÍVEIS: G, MG, KG; ADAPTADOR: EXTERNO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 100 A 240 V; COMPARTIMENTO DE PESAGEM: COMPOSTO POR TRÊS PORTAS DE CORRER EM MATERIAL TRANSPARENTE, SENDO DUAS LATERAIS E UMA SUPERIOR; CAPACIDADE MÁXIMA NO VISOR: 210 A 320 G; COMPLEMENTO: SUPERFÍCIE DE PESAGEM EM AÇO INOX; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 220X330X310 MM (CXLXA)).
13	1	FORNO - TIPO: CÂMARA CLIMÁTICA; PARA: CONDICIONAMENTO DE TÊXTEIS; ESTRUTURA: TÉRMICA ISOLADA COM POLIURETANO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 522 MM; ALTURA APROXIMADA: 797 MM; LARGURA APROXIMADA: 593 MM; VOLUME NOMINAL APROXIMADO: 250 LITROS.
14	1	TESTADOR DE COEFICIENTE DE ATRITO - PARA: ATRITO DE FIOS; TESTE AUTOMÁTICO: ATÉ 999 SEM OPERADOR; SOFTWARES: WINDOWS; COMPRIMENTO APROXIMADO: 470 MM; LARGURA APROXIMADA: 330 MM; ALTURA APROXIMADA: 310 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 OU 230 VAC, 50 /60 HZ, MONOFÁSICO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: SOFTWARE PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPLETO COM BANCO DE DADOS; SUPORTE PARA BOBINA; GANCHO DE ROSCA PARA INSERIR FACILMENTE O FIO ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PRÉ- TENSÃO; PARA TESTAR: COEFICIENTE DE ATRITO; MATERIAL: AÇO.
15	1	TESTADOR DE UNIFORMIDADE - UTILIZAÇÃO: PARA TESTAR UNIFORMIDADE DE MASSA E IMPERFEIÇÕES DE FIOS FIADOS, MECHAS E FITAS; SUPORTE: MECHAS E FITAS; LARGURA APROXIMADA: 320 MM; ALTURA APROXIMADA: 730 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 VAC, 50/60 HZ, MONOFÁSICO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 490 MM; MODOS DE MEDIÇÃO: MODO INERTE OU SEMI-INERTE; VELOCIDADE DO MATERIAL: 8 - 25 - 50 - 100 - 200 - 400 M /MIN; TEMPO DE





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

		AVALIAÇÃO: 10" A 20" EM CADA INCREMENTO DE 10"; FAIXA DE MATERIAL: NE 150 MÁX. (FIO) A 35 G /M (FITA).; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: O SENSOR DE PILOSIDADE (H-SENSOR), CÓDIGO 2342; O AUTO COP CHANGER (ACC) PARA TESTES AUTOMÁTICOS EM ATÉ 24 BOBINAS, CÓDIGO 299A.; CREEL VERTICAL MÓVEL PARA 24 BOBINAS, CÓDIGO 200; O DISPOSITIVO UPS (FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA), CÓDIGO 2341.900; FAIXA DE MEDIÇÃO DINÂMICA: ±12,5%, ±25%, ±50%, ±100%.
16	1	TESTADOR DE UMIDADE - COMPRIMENTO APROXIMADO: 95 MM; LARGURA APROXIMADA: 40 MM; ALTURA APROXIMADA: 230 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V; DISPLAY: LCD AMPLO; ACOMPANHA: ESTOJO PARA O INSTRUMENTO E ELETRODOS, SUPORTE PARA ELETRODOS E CABO DE CONEXÃO; PRECISÃO DE LEITURA: 1% DA ESCALA COMPLETA; MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: PORTÁTIL.
17	1	MICROSCÓPIO - TIPO: BINOCULAR; AMPLIAÇÃO: 1600X; ILUMINAÇÃO: LED; REVÓLVER: QUÁDRUPLO.
18	3	CORTADOR DE AMOSTRAS - UTILIZAÇÃO: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; ACOMPANHA: TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS: 4.
19	40	LUPA - TIPO: DE MÃO; LENTE: ÓPTICO; ARMAÇÃO: PLÁSTICO; AMPLIAÇÃO: 10X; DIÂMETRO: 100 MM.
20	1	ESCALA - TIPO: FLEXÍVEL; MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: CONFEÇÃO DE ROUPAS; MEDIDA APROXIMADA: 2000MM (80 POLEGADAS).
21	1	MÁQUINA DE TINGIMENTO - MODO DE USO: AMOSTRAS TEXTÉIS EM CANECAS DE AÇO; TINGIMENTO: 135°C; PROCESSO: ESGOSTAMENTO; AQUECIMENTO: 3,7KW; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 55 CM; ALTURA APROXIMADA: 65 CM; ROTAÇÃO DAS CANECAS: 30-60RPM; GRADIENTE DE TEMPERATURA: 0,3 - 4,0 C/MIN; PESO APROXIMADO: 75 KG; LARGURA APROXIMADA: 54 CM.
22	3	PLACA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADA – TIPO DE ENCAPSULAMENTO: DIP42; SISTEMA DE MONTAGEM: SMT; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 110; FREQUÊNCIA DO RELÓGIO: 60 MHZ; ARQUITETURA: ARM; TAMANHO DO NÚCLEO: 1 B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0; QUANTIDADE DE ENTRADA E SAÍDA: 2; MEMÓRIA EEPROM: 16 KB; memória RAM: 512 B; DIMENSÕES (C x L x A): 15 X 50 X15 MM; QUANTIDADES DE PINOS: 40; MEMÓRIA FLASH: 4 MB.
23	10	



SECITECIDIC202501781





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

		QUADRO DE COMANDO - TIPO: ELÉTRICO; POTENCIA: 50A; TENSÃO: MONAFÁSICA; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONEXÃO: TRIFÁSICO; COMANDO: 220VAC; COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CM; LARGURA APROXIMADA: 50CM; ALTURA APROXIMADA: 20CM.
24	5	GERADOR DE FUNÇÃO - CANAIS DE SAÍDA: 2; FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 1UHZ ~25MHZ; FORMAS DE ONDA: SENOIDAL, QUADRADA, RAMP, PULSAÇÃO E RUÍDO; RESOLUÇÃO VERTICAL: 14 BITS; DISPLAY: LCD 4; FREQUÊNCIA AMOSTRAL: 125 MSA/S; SAÍDA: 1MVPP A 10VPP EM 50 OHMS (20VPP EM ALTA IMPEDÂNCIA) IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 OHMS; DIMENSÕES (L x A x P): 35MM x 110MM x 295MM; FORMA DE ONDA: DEFINIDA PELO USUÁRIO; PESO APROXIMADO: 3KG.
25	1	CALIBRE - MATERIAL: AÇO INOX; CONTEM: 36 MEDIDAS; TIPO: FIEIRA; MEDIDAS DO DISCO: 0 / 0,3125 / 7,93, 1 / 0,281 / 7,14, 2 / 0,265 / 6,74, 3 / 0,250 / 6,35, 4 / 0,234 / 5,95, 5 / 0,2187 / 5,55, 6 / 0,203 / 5,15, 7 / 0,1875 / 4,76, 8 / 0,172 / 4,36, 9 / 0,156 / 3,96, 10 / 0,140 / 3,57, 11 / 0,125 / 3,17, 12 / 0,109 / 2,77, 13 / 0,0937 / 2,38, 14 / 0,078 / 1,98, 15 / 0,070 / 1,78; MEDIDAS DO DISCO 2: 16 / 0,0625 / 1,58, 17 / 0,056 / 1,42, 18 / 0,050 / 1,27, 19 / 0,0437 / 1,11, 20 / 0,0375 / 0,95, 21 / 0,0343 / 0,87, 22 / 0,0312 / 0,79, 23 / 0,028 / 0,71, 24 / 0,025 / 0,63, 25 / 0,0218 / 0,55, 26 / 0,0187 / 0,47, 27 / 0,017 / 0,43, 28 / 0,0156 / 0,39, 29 / 0,014 / 0,35, 30 / 0,0125; MEDIDAS DE DISCO 3: 31 / 0,0109 / 0,27, 32 / 0,010 / 0,25, 33 / 0,0093 / 0,23, 34 / 0,0085 / 0,21.
26	2	MEDIDOR - TIPO: LCR; DISPLAY: LCD 3; TAXA DE AMOSTRAGEM: 1 VEZ / NOMINAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C-40°C (32°F-104°F); AMBIENTE ARMAZENAMENTO: -10°C-50°C (14°F-122°F); UMIDADE RELATIVA: MENOR OU IGUAL A 75% @ 0°C - 30°C; MENOR OU IGUAL A 50% @ 31°C - 40°C.; ALTITUDE: OPERAÇÃO 2000M; ARMAZENAMENTO: 10000 M; TEMPERATURA: COEFICIENTE 0.1; PRECISÃO: 18°C à 28°C; PESO: 310 GRAMAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MUDANÇA DE FAIXA MANUAL; BATERIA: 9 VOLTS.

A partir da definição dos equipamentos necessários, suas respectivas especificações e estimativa do valor da contratação serão elaborados.

É necessário ressaltar que se trata de um projeto singular, portanto, não há correlação com outras contratações nesta instituição, a presente estimativa quantitativa em que pese ter equipamentos comuns de mobiliários de escritórios, os demais objetos tratam de equipamentos para laboratórios de indústria que estão sendo demandados de forma inédita.

Estimativas baseadas na necessidade dos laboratórios físicos adequado que atenda as demandas dos professores para o ensino e capacitações técnicas dos alunos. Visando a qualidade de ensino da instituição **EETEPT – CAMPO VERDE**, tais estimativas a serem contratadas podem ser alteradas, diante de algumas peculiaridades de negociação por parte dos fornecedores.

Foram realizadas pesquisas de preços, tais orçamentos serão anexados no presente estudo, e no processo de aquisição, será materializada em mapa comparativo de preços, com a descrição dos objetos, os valores coletados, sendo disponibilizados os documentos comprobatórios nos autos para acesso público.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

*Fundamentação: Art. 35, V, do Decreto nº 1.525 e Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021.*





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Perante a necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento e pesquisa de mercado no intuito de prosperar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a **SECITECI** sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Quanto ao processo de contratação, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, que será precedido de uma ampla pesquisa de mercado e regulamentado por decreto, além de outras exigências, como a disponibilidade dos itens.

No entanto, como se observa pela singularidade dos objetos listados desta demanda não foram encontrados registro de preços dos respectivos equipamentos dos laboratórios.

Desse modo, com intuito de ganhar maior celeridade da contratação, será necessário adequar em agrupamento os respectivos equipamentos, em que se agrupe por familiaridade dos itens em paridade com o fornecimento, ademais, **neste levantamento fora constatado um número restrito de fornecedores.**

No presente estudo, verifica-se que muitos dos equipamentos são negociados por representantes, na maioria das vezes cotados em moedas estrangeiras, sendo importante lembrar que os valores estimados tendem a demonstrar a cotação referente a data dos orçamentos. Em suma, assim funciona o mercado para aquisição dos equipamentos de laboratório têxtil, de automação e agroindustrial.

Outros aspectos levantados, foram as normas técnicas, garantias, entregas e manutenção.

É sabido que, cada equipamento possui uma peculiaridade, portanto, necessitará de uma atenção maior para condução do processo licitatório, detalhando a maneira como será recebido, estipulado a relação com os fornecedores.

A aquisição de equipamentos de laboratório para uma escola técnica envolve diversas possibilidades, cada uma com suas particularidades e implicações. A escolha da melhor opção dependerá de fatores como orçamento disponível, urgência da necessidade, complexidade dos equipamentos e as políticas públicas vigentes.

### 1. Licitação Pública:

- **Modalidades:** A modalidade mais comum é a concorrência pública, que garante a ampla divulgação e participação de fornecedores. Outras modalidades como pregão eletrônico e leilão também podem ser utilizadas, dependendo do valor e da complexidade da compra.
- **Vantagens:** Transparência, competitividade, garantia de preços mais baixos e possibilidade de ampla divulgação.
- **Desvantagens:** Processo mais burocrático e demorado, exigindo maior tempo de planejamento e execução.





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## 2. Compra Direta:

- **Justificativa:** Pode ser utilizada em situações de emergência, quando há inviabilidade de competição, ou para aquisição de produtos exclusivos ou de pequeno valor.
- **Vantagens:** Agilidade no processo de compra.
- **Desvantagens:** Menor competitividade, possibilidade de preços mais elevados e maior risco de irregularidades.

## 3. Doação:

- **Origem:** Empresas, instituições de pesquisa ou outras escolas podem doar equipamentos que não utilizam mais.
- **Vantagens:** Redução de custos e possibilidade de obter equipamentos de alta qualidade.
- **Desvantagens:** Dificuldade em encontrar doações que atendam a todas as necessidades da escola, necessidade de verificar a compatibilidade e o estado de conservação dos equipamentos.

## 4. Parcerias:

- **Instituições:** Universidades, institutos de pesquisa ou outras escolas técnicas podem oferecer seus laboratórios para uso conjunto, ou realizar projetos de pesquisa em parceria.
- **Vantagens:** Compartilhamento de recursos, acesso a equipamentos mais sofisticados e oportunidades de desenvolvimento de projetos inovadores.
- **Desvantagens:** Necessidade de ajustar horários e atividades para atender às demandas de todos os parceiros.

## 5. Financiamento:

- **Fontes:** Governos, bancos de desenvolvimento e fundações podem oferecer financiamento para a compra de equipamentos.
- **Vantagens:** Possibilidade de adquirir equipamentos mais modernos e sofisticados, pagamento parcelado.
- **Desvantagens:** Necessidade de apresentar um projeto detalhado e cumprir as exigências dos financiadores.

Finalmente, com fulcro no § 2º do art. 35 do Decreto Estadual<sup>13</sup>, será necessária uma análise acurada diante da quantidade de fornecedores ser restrita, por conseguinte, a verificação dos requisitos que limitam a participação deverão sempre que possível ser flexibilizado. Isso não significa, direcionamento ou qualquer outro tipo de descaracterização do processo licitatório, sim, a busca pela solução de uma contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

---

<sup>13</sup> Decreto nº 1.525.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: Art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.*

Os quantitativos, delineados no tópico IV, foram determinados pelo levantamento dos equipamentos projetados para cada laboratório.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias e dos documentos que lhe dão suporte, poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão do Processo Licitatório, todavia, não houve essa opção.

A tabela abaixo representa a pesquisa de preço consoante dispõe o Decreto nº 1525/2022<sup>14</sup>.

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
<b>LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO</b>	<b>336.197,35</b>
<b>LABORATÓRIO DE ROBÓTICA</b>	<b>84.977,72</b>
<b>LABORATÓRIO DE TÊXTIL</b>	<b>684.833,44</b>
<b>LABORATÓRIO DE TÊXTIL II</b>	<b>283.028,41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.406.689,52</b>

<sup>14</sup> Artigos 46 a 48 do Decreto 1525/2022.



SECITECIDIC202501781



Govorno de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O valor total estimado para aquisição de todos os equipamentos dos laboratórios é de **R\$ 1.406.689,52** (Um milhão quatrocentos e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Desse modo, optamos pela consulta de preços junto as empresas e representantes, assim, fora feita a pesquisa de direta com mais de 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio e-mail, documentos anexos.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*Fundamentação: Art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.*

A descrição da solução como um todo abrange solicitação de aquisição de mobiliários e equipamentos de laboratório, para atender às necessidades da unidade **ETE – Campo Verde**, com intuito de viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anuais (PCA) da **SECITECI**, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em educação técnica pública de qualidade.

A solução descrita neste estudo é uma solução completa e necessária para a **SECITECI** ao modernizar e equipar os respectivos laboratórios para instalação dos laboratórios têxtil, robótica, automação e sementes trará inúmeros benefícios que justificam o investimento.

Ao adquirir as máquinas e equipamentos para montagem dos laboratórios que serão utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de igual modo, nas operações de manutenção do próprio campus, entre outras exigências programadas estão relacionadas as garantias e à assistência técnica, dos equipamentos, pois na maioria trata-se de equipamentos tecnológicos e industriais, portanto, exigem cooperação entre as instituições de ensino e os fornecedores.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

*Fundamentação: art. 35, VIII, do Decreto nº 1.525/2022 e Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.*

O parcelamento em lotes em processos licitatórios para aquisição de equipamentos laboratoriais apresenta-se como a estratégia mais eficaz para garantir a obtenção de produtos de qualidade, com preços competitivos e que atendam às necessidades específicas de cada laboratório.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ao dividir o objeto da licitação em lotes, a administração pública promove a ampliação da competitividade, a otimização dos recursos e a redução de riscos, conforme demonstrado a seguir.

**Ampliação da competitividade e redução de custos:** O parcelamento permite que empresas de diferentes portes participem da licitação, aumentando o número de concorrentes e promovendo a disputa por melhores condições comerciais.

**Atendimento às necessidades específicas de cada setor:** Ao dividir o objeto em lotes, é possível adquirir equipamentos mais adequados a cada função do laboratório, garantindo maior eficiência e produtividade.

**Flexibilidade e agilidade na execução:** O parcelamento facilita a gestão do contrato, permitindo que diferentes etapas do projeto sejam executadas de forma independente e adaptando-se a eventuais mudanças nas necessidades do laboratório.

**Redução de riscos e otimização de recursos:** A divisão do objeto em lotes minimiza os riscos de falha na execução do contrato e permite que a administração pública utilize os recursos de forma mais eficiente, adquirindo os equipamentos de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**Diversidade de equipamentos e níveis de tecnologia:** O parcelamento possibilita a aquisição de equipamentos de diferentes fabricantes e gerações, adaptando-se às necessidades específicas de cada área do laboratório.

**Complexidade técnica e manutenção:** Ao adquirir equipamentos de diferentes fabricantes, é possível contratar empresas com expertise específica para cada tipo de equipamento, garantindo a melhor condição de manutenção e assistência técnica.

**Conclusão:** Diante dos argumentos apresentados, conclui-se que o parcelamento em lotes é a opção mais adequada para a aquisição de equipamentos laboratoriais, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca promover a eficiência, a transparência e a competitividade nos processos licitatórios. Ao adotar essa estratégia, a administração pública garante a obtenção de produtos de qualidade, com preços competitivos e que atendem às necessidades específicas de cada laboratório.

## 9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*Fundamentação: Art. 35, IX, do Decreto nº 1.525/2022 e Inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.*

Com a aquisição dos bens que constam neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a unidade de ensino da **Escola Técnica Estadual de Campo Verde** tem o objetivo de:

- Consolidar a estrutura física capaz de atender às necessidades iniciais da unidade escolar;
- Proporcionar as condições mínimas e adequadas para o início das atividades na Escola Técnica Estadual de Campo Verde;



SECITECIDIC202501781



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Fomentar o ensino e pesquisa, permitindo que os alunos e professores se envolvam em projetos promovendo a inovação do setor;
- Atualização tecnológica com laboratório bem equipado permite que os alunos se familiarizem com as últimas tecnologias, tornando-os mais competitivos no mercado de trabalho;

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	<b>LABORATÓRIO SEMENTES:</b> Análise de Sementes, colheita, pré-limpeza e limpeza de sementes de acessos de forrageiras mantidos/regenerados em casa de vegetação, provenientes de áreas de multiplicação de sementes em larga escala e experimentos; Preparo de amostras de sementes para conservação
02	<b>LABORATÓRIO AUTOMAÇÃO:</b> Estudar máquinas, equipamentos e sistemas de forma integrada, verificando o desempenho dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos agregados
03	<b>LABORATÓRIO ROBÓTICO:</b> Objetivo é o desenvolvimento de atividades de iniciação a automação utilizando a plataforma de prototipagem Arduino e a introdução a robótica utilizando o Kit Lego MINDSTORMS
04	<b>LABORATÓRIO TÊXTIL:</b> Realização de análises e ensaios físicos em materiais têxteis, fibras, fios e tecidos

Como um todo, busca-se promover a realização de aulas práticas e experimentais permitem que os alunos compreendam o todo o processo de ensino técnico de aprendizagem e, dessa forma, a construção do conhecimento se dará de forma prática, onde poderão colocar em prática toda base teórica adquirida. Desse modo, possibilitará a continuidade de projetos de pesquisas realizados nas instalações da unidade escolar, por conseguinte, trará ganhos não só para a comunidade escolar, mas para toda a sociedade e desenvolvimento científico e econômico da região.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA SECITECI

*Fundamentação:* Art. 35, X, do Decreto nº 1.525/2022 e Inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021.

Com relação as providências a serem adotadas, no que tange as adequações físicas, frente a reforma e reestruturação do prédio, a estrutura predial está adequada para receber os respectivos equipamentos e instalação dos itens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base no estudo prévio do espaço da unidade para recebimento e alocação dos bens.

Com o espaço escolhido para a montagem dos laboratórios, sendo os equipamentos o grande diferencial, pois, sem eles quase nenhuma atividade pode ser desenvolvida.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Lembrando que para o funcionamento do local é preciso a aquisição de ferramentas dos setores administrativos e atendimento, tais como: armários, cadeiras, bancadas, alguns componentes eletrônicos, estantes, etc. Enfim, todos já previstos para serem adquiridos como mobiliários dos laboratórios.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

*Fundamentação: Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.*

Considerando que o objeto deste ETP, trata-se de uma aquisição de equipamentos de laboratórios para atender às necessidades iniciais da recém-criada unidade de ensino da Nova Escola Técnica Estadual de Campo Verde, que, por ser uma unidade nova, ainda não possui contratações correlatas ou interdependentes, este item não se aplica a essa futura contratação.

Não obstante, foram levantadas contratações de outras instituições de ensino de outras esferas de governo, por exemplo, do Instituto de Ensino Federal (IFMT- Campus Primavera do Leste).

#### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

*Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.*

A referida aquisição não terá impactos ambientais previstos, tendo em vista se tratar de aquisição de equipamentos de laboratórios conforme a listagem no item 1, deste estudo, até a presente ordem não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar impacto ambiental.

#### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).*

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do laboratório venha trazer a melhoria na qualidade do ensino para demonstrações e experimentos, desenvolvendo competências transversais como trabalho em equipe, resolução de problemas e pensamento crítico, que são valorizadas em qualquer área profissional.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Sendo assim, considerando a disponibilidade orçamentária, em que pese limitada, verifica-se a aquisição dos itens que constam neste estudo, avaliadas as devidas condições e quantidade, bem como, a ordem de prioridades dos laboratórios a serem entregues, tendo em vista o início das turmas, sendo importante proporcionar uma adequada estrutura física, declarada esta aquisição pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde (ETEEPT-MT)**.

Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

**CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**ASSESSOR TÉCNICO**  
**GABINETE - GSAEPS**  
**SECITECI**

Autorizado:

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR**  
**SECITECI/MT**



Assinado com senha por ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/02/2025 às 10:35:01.  
Documento Nº: 24954384-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24954384-7905>



SECITECIDIC202501781

SIGA